



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Processo 01 1054/23
FLS: _____
Rubrica: _____

PROCESSO LICITATÓRIO - EXERCÍCIO 2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao PE/066/2023, e tem por objetivo o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

VOLUME: 01/01

美

美

美

美

美

美



CNPJ: 11.569.190/0001-89

MEMO Nº 054/2023

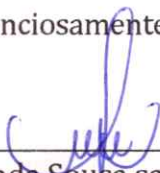
Açailândia – MA, 25 de julho de 2023.

A Excelentíssima Senhora
Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.

Venho pelo presente, na qualidade de gestora do departamento de almoxarifado, informar a Vossa Excelência, que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PE Nº 002/2022, da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, **vence dia 09 de setembro de 2023.**

Informo também a este departamento que existe uma ata em vigor na Prefeitura Municipal de Açailândia, oriunda do Pregão Eletrônico nº 066/2022, do tipo Maior Desconto, modo de disputa “aberto e fechado” com o mesmo objeto citado.

Atenciosamente.



Fernanda Sousa Santos
Gestora do departamento de almoxarifado.
Portaria nº 008/2021-IPSEMA

THE HISTORY OF THE

1777

1778

1779

1780

1781

1782

1783

OFICIO Nº 261/2023

Açailândia – MA, 31 de julho de 2023.

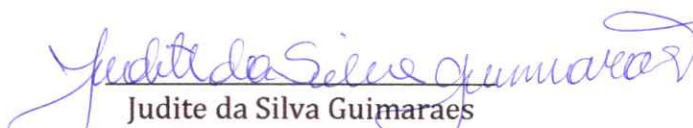
A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA

Venho pelo presente, na qualidade de diretora do departamento administrativo, informar a Vossa Excelência, que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PE Nº 002/2022, da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, **vence dia 09 de setembro de 2023.**

Informo também a esta presidência que existe uma ata em vigor na Prefeitura Municipal de Açailândia, oriunda do Pregão Eletrônico nº 066/2022, com o mesmo objeto citado

Solicito que AUTORIZE ao setor competente a Adesão a referida Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº 066/2022, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Atenciosamente.



Judite da Silva Guimarães
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021-IPSEMA

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Folha nº 004
Proc. nº 079123 347
Rubrica.....

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX. Nº 1670. AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

SUMÁRIO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E. 066/2022 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0116.5 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0119.2 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.3 7

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 066/2022 8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. 9

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. 13

LEI MUNICIPAL Nº 681, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. 14

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECISÃO 19

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025/2023 - GAB. 20

PORTARIA Nº 033/2023 - GAB 20

PORTARIA Nº 024/2023-GAB 20

PORTARIA Nº 034/2023 - GAB 21

IPSEMA

EXTRATOS

EMPENHO E LIQUIDAÇÃO 22

INEXIGIBILIDADE

EMPENHO 24

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO CONTRATO 26

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

ADJUDICAÇÃO DO PE 001/2023 27

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

DATE : [Illegible]

CLASSIFICATION : [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]

15. [Illegible]

16. [Illegible]

17. [Illegible]

18. [Illegible]

19. [Illegible]

20. [Illegible]

21. [Illegible]

22. [Illegible]

23. [Illegible]

24. [Illegible]

25. [Illegible]

26. [Illegible]

27. [Illegible]

28. [Illegible]

29. [Illegible]

30. [Illegible]

31. [Illegible]

32. [Illegible]

33. [Illegible]

34. [Illegible]

35. [Illegible]



Folha nº 005
Proc. nº 984/23
Rubrica

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23 de novembro de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022, do tipo Maior Desconto, modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, de interesse desta Administração Pública, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.552/2015, Decreto Municipal nº 154/2015, Decreto Municipal nº 150/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/03 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal Economia e Finanças Açailândia/MA, 08 de novembro de 2022.

Jose Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças.
Portaria nº 278/2022-GAB

Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira**, Secretário Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:16:58, conforme protocolo eletrônico de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-841962865178

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
606 S. EAST ASIAN BLDG.
CHICAGO, ILL. 60607
TEL: 773-936-5200
FAX: 773-936-5200

Dear Sir/Madam,
I am writing to you regarding the information provided in your recent communication. I have reviewed the details and find them to be consistent with the records maintained in our department. The data points are accurate and reflect the current status of the project. I will be sure to provide any further updates as they become available.

I am pleased to hear that you are interested in the research being conducted in our laboratory. We are currently exploring the potential applications of this technology in various fields. Your input and feedback are highly valued, and we would be happy to discuss the project further. Please let me know if you have any questions or if there is anything else I can assist you with.

I am sure that your interest in this field will be well-served by the resources and expertise available at the University of Chicago. We are committed to providing a high-quality educational and research environment. If you have any further inquiries, please do not hesitate to contact me. I will be glad to provide the information you need.

Sincerely,
[Signature]
[Name]
[Title]
[Department]
[University]



MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, de interesse desta Administração Pública.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2022 às 09:00h.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2022 - SRP, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 23 de novembro de 2022.

José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It describes how the collected data is used to identify trends, assess risks, and make strategic decisions that align with the organization's goals and objectives.

4. The fourth part of the document discusses the challenges and opportunities associated with data management. It notes that while data provides valuable insights, it also presents challenges such as data privacy, security, and integration across different systems.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It suggests that organizations should invest in robust data management systems and foster a culture of data-driven decision-making to maximize their operational efficiency and competitive advantage.

6. The sixth part of the document includes a list of references and sources used in the research. It also provides contact information for the author and details about the research methodology employed throughout the study.

7. The seventh part of the document contains a detailed appendix with additional data, charts, and tables. This section provides a comprehensive overview of the raw data and the results of the various analyses conducted during the study.

8. The eighth part of the document is a concluding statement that reiterates the main findings and the significance of the research. It expresses the author's hope that the insights provided in this document will be valuable to other organizations in the field.



Folha nº 07
Proc. nº 053123
Rubrica

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PREÂMBULO

O Município de Açailândia, por meio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na data de 23 de novembro de 2022 às 09:00h licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 066/2022, do tipo Maior Desconto, modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é Tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, de interesse desta Administração Pública, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº150/2021, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.000/95 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes a espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações. Cep 65.930-000. Açailândia-MA.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação de serviços desta licitação deverá ser realizada nos vigentes estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

1950

The following table shows the results of the experiment. The first column gives the concentration of the solution in moles per liter, and the second column gives the corresponding value of the observed property. The data show a clear trend, indicating that the property increases with concentration.

It is interesting to note that the rate of change of the property with concentration is not constant, but rather increases as the concentration increases. This suggests a non-linear relationship between the two variables.

The experimental results are consistent with the theoretical predictions based on the law of mass action. The observed behavior can be explained by the fact that the reaction is first order with respect to the concentration of the reactant.

In conclusion, the experiment has shown that the property under investigation is directly related to the concentration of the solution. The data support the theoretical model, and the results are reproducible.



Folha nº 008
Proc. nº 08/11/23
Rubrica

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

1.4. O desconto (%) mínimo sobre o valor da passagem é de 0,77%, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.4.1. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema do Licitanet e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Licitanet, por meio do sítio www.licitanet.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Licitanet), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. Os interessados em se credenciar no Licitanet poderão obter maiores informações na página www.licitanet.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da plataforma licitanet.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao Licitanet implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda de senha ou a quebra de sigla deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





Folha nº 009
Proc. nº 054123
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

3.6. O Pregão será conduzido pela Comissão Central de Licitação com apoio técnico e operacional do Licitanet, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como nas condições previstas no Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não é o caso do presente certame.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 4 de 70



Documento assinado eletronicamente por Ives Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part is a list of the names of the members of the committee.

3. The third part is a list of the names of the members of the committee.

4. The fourth part is a list of the names of the members of the committee.

5. The fifth part is a list of the names of the members of the committee.

6. The sixth part is a list of the names of the members of the committee.

7. The seventh part is a list of the names of the members of the committee.

8. The eighth part is a list of the names of the members of the committee.

9. The ninth part is a list of the names of the members of the committee.

10. The tenth part is a list of the names of the members of the committee.

11. The eleventh part is a list of the names of the members of the committee.

12. The twelfth part is a list of the names of the members of the committee.

13. The thirteenth part is a list of the names of the members of the committee.

14. The fourteenth part is a list of the names of the members of the committee.

15. The fifteenth part is a list of the names of the members of the committee.

16. The sixteenth part is a list of the names of the members of the committee.

17. The seventeenth part is a list of the names of the members of the committee.

18. The eighteenth part is a list of the names of the members of the committee.

19. The nineteenth part is a list of the names of the members of the committee.

19. The twentieth part is a list of the names of the members of the committee.

20. The twentieth part is a list of the names of the members of the committee.

20. The twenty-first part is a list of the names of the members of the committee.

21. The twenty-first part is a list of the names of the members of the committee.

21. The twenty-second part is a list of the names of the members of the committee.

22. The twenty-second part is a list of the names of the members of the committee.

22. The twenty-third part is a list of the names of the members of the committee.

23. The twenty-third part is a list of the names of the members of the committee.

23. The twenty-fourth part is a list of the names of the members of the committee.

24. The twenty-fourth part is a list of the names of the members of the committee.

24. The twenty-fifth part is a list of the names of the members of the committee.

25. The twenty-fifth part is a list of the names of the members of the committee.

25. The twenty-sixth part is a list of the names of the members of the committee.

26. The twenty-sixth part is a list of the names of the members of the committee.

26. The twenty-seventh part is a list of the names of the members of the committee.

27. The twenty-seventh part is a list of the names of the members of the committee.

27



Folha nº 10
Proc. nº 052433
Rubrica.....

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

4.3.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que cumpre todos os requisitos estabelecidos nas condições constantes no Edital e neste Edital;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar suas condições patrimoniais;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa STN/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 5 de 70



Documento assinado eletronicamente por Ines Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

10/10/10

Introduction

The purpose of this report is to...

The first part of the report discusses the background...

The second part of the report describes the methodology...

The results of the study are presented in the following section...

The conclusions drawn from the study are as follows...

References are provided at the end of the report...

Appendix A contains the data used in the analysis...

Appendix B provides a detailed description of the equipment used...

Appendix C shows the raw data collected during the experiment...

Appendix D contains the statistical analysis of the data...

Appendix E provides a list of abbreviations used in the report...

Appendix F contains the full text of the references cited...

Appendix G provides a list of the authors' contact information...

Appendix H contains the full text of the report...

Appendix I provides a list of the authors' contact information...

Appendix J contains the full text of the report...



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo envio de documentos de modo de negociação, durante a transmissão de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será admitida, nesse tipo de sistema, a eliminação de propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos here estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca (quando for o caso);

6.1.3. Fabricante (quando for o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



Folha nº 12
Proc. nº 0871123
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

6.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

6.5. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

6.6. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6.7. Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta- corrente para fins de pagamento;

6.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços e do Contrato, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata ou Contrato, bem como o nº do seu CPF.

6.9. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.10. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.11. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.12. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não esteja de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A proposta de licitante que não atender às especificações de seu documento e/ou que estabelecer condições na proposta de preço licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





Folha nº 13
Proc. nº 099/23
Rubrica.....

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, extensivamente determinado, findo o qual ocorrerá imediatamente o encerramento da recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 8 de 70



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira**, Secretário Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser confirmada pelo <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar> informando o código verificador e o código de segurança.

100

100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 439: QUANTUM MECHANICS

1. The wave function $\psi(x)$ is a complex-valued function of position x . It is normalized so that the total probability of finding the particle somewhere is 1. The probability density is given by $|\psi(x)|^2$.

2. The expectation value of an observable A is given by $\langle A \rangle = \int \psi^* A \psi dx$. For the position operator x , the expectation value is $\langle x \rangle = \int x |\psi(x)|^2 dx$.

3. The uncertainty principle states that the product of the uncertainties in position and momentum is bounded below by $\hbar/2$. Mathematically, $\Delta x \Delta p \geq \hbar/2$.

4. The time evolution of a wave function is governed by the Schrödinger equation: $i\hbar \frac{\partial \psi}{\partial t} = \hat{H} \psi$, where \hat{H} is the Hamiltonian operator.

5. Stationary states are solutions to the time-independent Schrödinger equation: $\hat{H} \psi = E \psi$. These states have a constant probability density over time.

6. The energy spectrum of a system is determined by the eigenvalues of the Hamiltonian operator. For a particle in a potential well, the energy levels are discrete.

7. Tunneling is a quantum phenomenon where a particle can pass through a potential barrier even if its energy is less than the height of the barrier.

8. The wave function of a system can be expanded in terms of the eigenstates of the Hamiltonian. This expansion is useful for solving problems involving time evolution.

9. The uncertainty principle is a direct consequence of the non-commutativity of certain pairs of observables, such as position and momentum.

10. The expectation value of an observable in a stationary state is equal to the corresponding eigenvalue of the operator.

11. The probability of finding a particle in a certain region of space is given by the integral of the probability density over that region.

12. The wave function of a system is a superposition of all possible states that the system can be in.

13. The uncertainty in the energy of a system is related to the uncertainty in the time over which the system is observed.

14. The wave function of a system is a complex-valued function of position and time.

15. The probability density is a real-valued function of position and time.

16. The expectation value of an observable is a real number.

17. The uncertainty principle is a fundamental property of quantum mechanics.

18. The wave function of a system is a solution to the Schrödinger equation.



Folha nº 14
Proc. nº 059/23
Rubrica

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 9 de 70



Documento assinado eletronicamente por Ives Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.

Handwritten or stamped text at the bottom right corner, including what appears to be a date and possibly a signature or initials.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista, ela não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as

7.27. Se uma mesma empresa vencera cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry
5780 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637

Office of the Dean
5780 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637

Office of the Vice President
5780 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637

Office of the Provost
5780 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637

Office of the President
5780 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637

Office of the Vice President
5780 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637

Office of the President
5780 South University Avenue
Chicago, Illinois 60637



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Com objetivo de fomentar o mercado regional e local, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região do Carajás, conforme a Lei Complementar Estadual nº 108/2007, que apresentarem preço final

7.30.1. No caso especificado e nas condições mencionadas no subitem 7.30., terão prioridade sobre as demais, as empresas sediadas no território do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta em primeiro lugar apresentada cujo preço final manifestamente ineficaz fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Os critérios objetivos no julgamento de propostas e estabelecimento de preços mínimos aceitáveis, serão aferidos conforme regulamentado no decreto municipal nº 027/2022;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



Folha nº 17
Proc. nº 053423
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

8.2.3. Fica caracterizado indício de inexecuibilidade, a proposta que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

8.2.4. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para

8.2.5. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

- (a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
- (b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
- (c) Cupons fiscais;
- (d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- (e) Conhecimento de Transporte Para Tratamento e outros serviços (CTe e OS);
- (f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- (g) Livro caixa da empresa;
- (h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- (i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

8.7.6 Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

8.7.7 O licitante que arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, deverá apresentar 1% (um por cento) do valor total proposto após a fase de lance, que deverá ser prestado por seguro garantia objetivando o fiel cumprimento do objeto licitado.

8.7.8 Se porventura o licitante ofertar proposta que represente valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o licitante será automaticamente desclassificado.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

8.4. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.3. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.

8.4.4. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

8.4.5. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

8.4.6. O Pregoeiro poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceita a proposta e passa à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



100
100
100



ARABIA
MUNICIPAL
MUNICIPAL

No.	Name	Address	Occupation	Remarks
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.8. Exame da proposta quanto à existência de proposta, a proposta verificada e habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.1. A sanção de inabilitação é aplicada em nome da empresa licitante e também de sua sócia majoritária, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



Dear Sir,

I am writing to you regarding the matter of the late Mr. [Name], who passed away on [Date]. I am the executor of his will and I am writing to inform you of the details of the estate.

The late Mr. [Name] was a resident of [Address] and was married to [Name]. He was survived by [Name] and [Name]. He was a member of [Organization] and was a devoted family man.

His will was made on [Date] and was witnessed by [Name] and [Name]. The will bequeathed his entire estate to [Name] and [Name] in equal shares.

I am writing to you to inform you of the details of the estate and to request your assistance in the matter. I am enclosing a copy of the will and a copy of the probate application.

I am sure that you will be able to assist me in this matter and I am grateful for your help.

Yours faithfully,

[Signature]

[Name]
[Address]
[City]

[Name]
[Address]
[City]

[Name]
[Address]
[City]

[Name]
[Address]
[City]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:

9.8.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2. No constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.8.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

9.8.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.8.5. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

9.8.6. No caso de Procurador:

a) Instrumento de mandato público, ou;

b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações,

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, highlighting the challenges faced during the process.

The second part of the document provides a detailed description of the experimental setup. It includes information about the equipment used, the procedures followed, and the conditions under which the data was collected. This section is crucial for understanding the context and limitations of the study.

The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the data collected. The results show a clear trend, indicating that the variables studied are significantly related. This section also discusses the implications of the findings and how they compare to previous research.

The final part of the document concludes the study and provides a summary of the key findings. It also includes a list of references and a bibliography. The conclusion emphasizes the need for further research in this area and offers suggestions for future studies.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

9.8.7. No caso de sócio-gerente:

a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

9.9. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social – INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.9.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011).

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. This includes both qualitative and quantitative techniques, as well as the use of statistical software to process large amounts of information. The goal is to identify trends and patterns that can inform decision-making.

3. The third part of the document focuses on the results of the analysis. This section provides a detailed breakdown of the findings, including a comparison of the current period with previous periods. The results are presented in a clear and concise manner, using tables and charts to illustrate key points.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. This includes a discussion of the strengths and weaknesses of the data, as well as the potential risks and opportunities that may arise. The goal is to provide a comprehensive overview of the current situation and to offer practical recommendations for improvement.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. This section is designed to be easily accessible to all stakeholders, providing a clear and concise overview of the entire report. It also includes a list of references and a glossary of terms used throughout the document.

6. The final part of the document is a conclusion that summarizes the overall findings and provides a final recommendation. This section is designed to be easily accessible to all stakeholders, providing a clear and concise overview of the entire report. It also includes a list of references and a glossary of terms used throughout the document.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

9.10.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de última data disponível, já atualizados e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item de acordo com a legislação de aplicação da Lei nº 13.043/2014, de 17 de maio, e a Lei nº 13.043/2014, de 17 de maio, caso.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, including the use of statistical software and manual calculations.

The second part of the document provides a detailed description of the experimental procedures. It includes information about the equipment used, the materials tested, and the specific steps followed during the experiment. This section is crucial for understanding the context and conditions under which the data was collected.

The third part of the document presents the results of the experiment. It includes a series of tables and graphs that illustrate the data collected. The tables provide numerical values for various parameters, while the graphs show the relationship between different variables. This section is the core of the report, as it contains the evidence used to draw conclusions.

The fourth part of the document discusses the conclusions drawn from the experiment. It summarizes the key findings and compares them with the expectations or hypotheses. This section also addresses any limitations of the study and suggests areas for further research. The conclusions are based on the data presented in the previous section and are supported by logical reasoning.

Finally, the document includes a list of references and a bibliography. These sections provide the sources of information used in the report, allowing readers to verify the data and methods used. The references are listed in a standard format, and the bibliography is organized alphabetically. This section is an important part of any scientific report, as it demonstrates the researcher's knowledge of the field and the sources of their information.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, de modo a ser enviado por e-mail, físico, eletrônico, digitalizado, presencial, ou por servidor responsável.

9.11.2. Declaração das companhias brasileiras de transporte aéreo regular LATAM, GOL, AZUL, e PASSAREDO, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas e que está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e se encontra em situação regular frente às respectivas companhias.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis de última exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração de regularidade fiscal e trabalhista imediatamente anterior à data de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comparecer ou habilitação, pois não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante que se habilitar em um item, não poderá concorrer em outros itens, ficando obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, serão remetidos para via sistema do LICITANET, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

10.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

10.5. Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;

10.6. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



Handwritten notes at the top left of the page.

Handwritten text in the upper middle section, possibly a title or header.

Handwritten text in the upper right section, possibly a date or reference.

Main body of handwritten text in the middle section, consisting of several lines.

Second main body of handwritten text in the lower middle section.

Third main body of handwritten text in the lower section.

Fourth main body of handwritten text in the lower section.

Final line of handwritten text at the bottom of the page.



Folha nº 25
Proc. nº 054723
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

10.7. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.8. Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta- corrente para fins de pagamento;

10.9. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços e do Contrato, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata ou Contrato, bem como o nº do seu RG e CPF.

10.10. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação da eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.10.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.11. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (até 50 dígitos 9.999/00).

10.11.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.12. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem outras alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.13. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.14. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 20 de 70



Documento assinado eletronicamente por Inez Alves da Oliveira, Secretária Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:45:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

Handwritten header information, possibly including a date or page number.

Column 1	Column 2	Column 3	Column 4
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Handwritten footer information, possibly including a signature or page number.



Folha nº...26...
Proc. nº 052/2022
Rubrica...

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de publicação no sistema eletrônico, apresentar as razões de defesa, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. O prazo de recurso é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não aceitar o preço proposto, não aceitar o instrumento de contratação ou não apresentar o depósito fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação será feita por meio do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita dar-se-á de acordo com os dados contidos no Licitanet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 21 de 70



Documento assinado eletronicamente por: Ines Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

Handwritten header text, possibly a title or date, located at the top of the page.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Second section of handwritten text, continuing the narrative or list.

Final section of handwritten text at the bottom of the page.



Obsessive

Handwritten text, possibly a signature or a specific name.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços prestados na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100





Folha nº 28
Proc. nº 025/123
Rubrica.....

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho ou instrumento equivalente), sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666, de 1993.

17.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. O dia do início e o vencimento, os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao sistema para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 23 de 70



Documento assinado eletronicamente por Ives Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:45:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119



SECTION 101 - GENERAL PROVISIONS

101.01 Purpose and Scope of the Contract. This contract is made and entered into by and between the State of Maryland, hereinafter referred to as the "State", and the Contractor, hereinafter referred to as the "Contractor", for the purpose of providing the services described herein.

101.02 Definitions. The terms and conditions of this contract shall be governed by the provisions of the Standard Contract Documents for the State of Maryland, as published by the State Comptroller of the Treasury, and as amended from time to time.

101.03 Assignment. The Contractor shall not assign, subcontract, or otherwise dispose of its obligations under this contract without the prior written consent of the State.

101.04 Force Majeure. In the event of a force majeure event, the Contractor shall be relieved of its obligations under this contract for such period of time as may be necessary to complete the performance of this contract.

101.05 Termination. This contract may be terminated by the State at any time, without cause, and without liability to the Contractor.

101.06 Dispute Resolution. Any dispute arising out of or in connection with this contract shall be resolved by arbitration in accordance with the rules of the American Arbitration Association.





Folha nº 29
Proc. nº 254/23
Rubrica.....

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, para efeitos de aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As sanções cabíveis são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 204, de 04 de novembro de 2021.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK OF THE COMMISSION FOR THE YEAR 1964

The Commission has continued its work in the field of international law, particularly in the area of the law of the sea. It has held several sessions and has produced a number of reports and documents. The Commission's work has been carried out in accordance with the mandate given to it by the General Assembly of the United Nations.

The Commission has held its annual sessions in Geneva, Switzerland, and has also held special sessions in other parts of the world. It has held a number of public hearings and has received many suggestions and proposals from governments and other interested parties. The Commission's work has been carried out in a spirit of cooperation and good will.

The Commission has produced a number of reports and documents, including a report on the work of the Commission for the year 1964. This report contains a detailed account of the Commission's activities during the year and also contains a number of recommendations and proposals. The Commission's work has been carried out in a spirit of cooperation and good will.

The Commission's work has been carried out in a spirit of cooperation and good will. It has produced a number of reports and documents, including a report on the work of the Commission for the year 1964. This report contains a detailed account of the Commission's activities during the year and also contains a number of recommendations and proposals. The Commission's work has been carried out in a spirit of cooperation and good will.



Folha nº 30
Proc. nº 059/23
Rubrica

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

22.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de Licitação no endereço eletrônico www.licitanet.com.br

22.3. Caberá os responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados aos responsáveis pela elaboração do Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública via sistema pelo Licitanet.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o dia e horário subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local de Açailândia - MA.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Secretaria Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 25 de 70



Documento assinado eletronicamente por Ives Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2023 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

Handwritten header information, possibly including a date and a reference number.

First line of the main body of text, starting with a salutation or subject line.

Second line of the main body of text, continuing the message.

Third line of the main body of text, providing further details.

Fourth line of the main body of text, possibly a closing or signature area.

Fifth line of the main body of text, continuing the message.

Sixth line of the main body of text, possibly a closing or signature area.

Seventh line of the main body of text, continuing the message.

Eighth line of the main body of text, possibly a closing or signature area.

Final line of the document, possibly a footer or page number.



MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e o dia do encerramento. Os prazos contarão a partir do primeiro dia de expediente da Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br e no licitaneet.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato;

23.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ordem de serviços.

Açailândia/MA. 08 de novembro de 2022.

José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Prefeitura Municipal de Açailândia

Avenida Brasil, 1.234 - Centro - Açailândia, MA - CEP: 65.000-000 - Fone: (11) 3333-1234



101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126



MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização de processo licitatório para o registro de preços para a eventual e futura aquisição deste objeto, justifica-se em face da necessidade de utilização de tais serviços por diversas secretarias desta administração pública municipal, conforme consta nos autos do processo.

2.2. O quantitativo de passagens aéreas expedidas em favor de servidores/colaboradores da Secretaria Municipal de Educação, os quais rotineiramente necessitam locomover-se para outras cidades e demais unidades, sempre a serviço do município, faz-se necessária à contratação de Empresa que opere no ramo e que disponha de condições para pronto atendimento.

2.3. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, a presente aquisição se faz necessária devido à realização de eventos e/ou cursos, encontros e/ou seminários, em que há a participação de conselheiros, colaboradores, outros convidados e servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, quando em viagem a serviço, em que há necessidade de deslocamento e, por conseguinte, de aquisição das passagens para distribuição gratuita – para atender pessoas em trânsito (transeuntes) através de benefícios Eventuais Lei Federal n. 8.742/1993 e Lei Municipal 450 de 04 de janeiro de 2016, objeto deste termo de referência.

2.4. Devido às peculiaridades inerentes ao Sistema Único de Saúde, faz-se necessário que os profissionais que atuam nesta rede se qualifiquem por meio de oficinas e treinamentos ofertados pelos segmentos específicos do SUS. O benefício de Tratamento Fora de Domicílio consiste em disponibilizar o deslocamento e ajuda de custo para pacientes (e acompanhante, se necessário) atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que necessitem de assistência ambulatorial e hospitalar cujo

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



10

11

RECEIVED
OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL

STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF REVENUE

STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF REVENUE

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30



MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

procedimento seja de média ou alta complexidade, conforme a determinação da Portaria SAS/MS nº 055/99.

2.5. GABINETE. A presente aquisição se faz necessária devido à realização de eventos e/ou cursos, encontros e/ou seminários, em que há a participação de conselheiros, colaboradores, outros convidados e servidores, quando em viagem a serviço, em que há necessidade de deslocamento e, por conseguinte, de aquisição das passagens.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 10, I, da Lei Federal nº 217, de 07 de agosto de 2014, todos os itens cujo valor total seja de até **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 217/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

QUANTITATIVO DE CUSTO ESTIMADO EM R\$						
ITEM	DESCRIÇÃO	SEMUS	SEMAS	SME	GABINETE	Valor Estimado (R\$)
1.	Fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de agenciamento de viagem (reserva,	R\$ 1.050.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 2.580.000,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 SOUTH DIVISION STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



Folha nº 34
Proc. nº 02403
Rubrica

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional), de interesse de diversas secretarias.						
VALOR TOTAL						R\$ 2.560.134,00

DESCONTO ESTIMADO SOBRE VALOR R\$				
ITEM	DESCRIÇÃO PRINCIPAIS TRECHOS AÉREOS	VALOR ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%) SOBRE O VALOR DA PASSAGEM	VALOR TOTAL (R\$)
1	IMPERATRIZ-MA X SÃO LUÍS-MA /	R\$ 2.580.000,00	0,77%	R\$ 2.560.134,00
	SÃO LUÍS-MA X IMPERATRIZ-MA /			
	IMPERATRIZ-MA X SÃO PAULO-SP			
	SÃO PAULO-SP X IMPERATRIZ-MA			
	IMPERATRIZ-MA X DISTRITO FEDERAL-DF			
	DISTRITO FEDERAL-DF X IMPERATRIZ-MA			
	IMPERATRIZ-MA X GOIÂNIA-GO			
GOIANIA-GO X IMPERATRIZ-MA				

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



THE STATE OF TEXAS
COUNTY OF []

[Faint, illegible text, likely a header or introductory paragraph]

[Faint, illegible text, likely a body paragraph]

[Faint, illegible text, likely a body paragraph]

[Faint, illegible text, likely a footer or signature block]



MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

IMPERATRIZ-MA X BELO HORIZONTE-MG			
BELO HORIZONTE-MG X IMPERATRIZ-MA			

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Declaração das companhias brasileiras de transporte aéreo regular LATAM (TAM), GOL, AZUL, e PASSAREDO, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas e que está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e se encontra em situação regular frente as respectivas companhias.

4.2. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características ao objeto da licitação;

4.3. A empresa deverá disponibilizar para o uso da Prefeitura Municipal de Açailândia, um sistema de viagens corporativas que atenda os seguintes critérios:

4.3.1. Estar completamente implantado até a data de assinatura do CONTRATO.

4.3.2. Disponibilizar, para utilização nas instalações da Prefeitura de Açailândia durante toda vigência do contrato, licença de uso de software ou sistema online para serviços de reserva e emissão de passagens aéreas nacionais, sem ônus adicionais;

4.3.3. Realizar programa de treinamento e capacitação do software indicado na alínea anterior para, no mínimo, 02 (dois) colaboradores da Prefeitura de Açailândia em até 30 (trinta) dias após a assinatura do CONTRATO;

4.4. Permitir a criação de perfis ou grupo de usuários com níveis de acessos definidos, com no mínimo dois grupos:

4.4.1. Grupo de Usuários Solicitantes – formado por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Açailândia com atribuição exclusiva de solicitar a reserva e, após autorização, a emissão de bilhetes.

4.4.2. Grupo de Usuários Autorizadores – formado por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Açailândia, com atribuição de autorizar ou não a emissão dos bilhetes solicitados.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and aligned with the organization's goals.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the data collection process, including the identification of data sources, the design of data collection instruments, and the implementation of data collection procedures.

7. The seventh part of the document discusses the various methods used for data analysis, such as descriptive statistics, inferential statistics, and regression analysis. It explains how these methods can be used to interpret data and draw meaningful conclusions.

8. The eighth part of the document focuses on the importance of data visualization in presenting complex information in a clear and concise manner. It discusses various visualization techniques, such as bar charts, line graphs, and pie charts, and their applications in data analysis.

9. The ninth part of the document provides a comprehensive overview of the data management process, from data collection to data analysis and reporting. It emphasizes the need for a systematic and organized approach to ensure the integrity and reliability of the data.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

4.4.3. Permitir consulta de histórico das transações efetuadas no sistema, incluindo:

a) Consulta/relatório, total das quantidades e valores das transações (bilhetes emitidos).

b) Consulta da tarifação praticada.

c) Relatórios analíticos das transações;

d) Planilha de acompanhamento total das compras mensais, acumulando valores até a data do relatório;

4.5. O Sistema ficará hospedado na estrutura da CONTRATADA e será acessado pelos colaboradores da Prefeitura de Açailândia através da (internet) através de autenticação de usuário e senha, fornecidos previamente pela contratada.

4.6. Ter acesso via WEB, inclusive pelos equipamentos portáteis, tais como: smartphones, tablets e etc., com login e senha para os usuários indicados pela Prefeitura de Açailândia.

4.7. Estar disponível 24 horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos finais de semana e nos feriados.

4.8. Disponibilizar a quantidade de 03 (três) níveis de acesso contemplando o seguinte: consultas, reservas, emissões, confirmações, alterações, cancelamentos e acesso a todos os relatórios e funcionalidades do sistema, conforme solicitado pela Prefeitura de Açailândia.

4.9. Qualquer senha criada e/ou solicitada à contratada é de caráter exclusivamente pessoal e intransferível.

4.10. As reservas, emissões dos bilhetes de passagens aéreas e serviços correlatos serão solicitadas por e-mail e/ou sistema a contratada.

4.11. A contratada deverá disponibilizar um canal de atendimento e suporte, por meio de telefone e e-mail, objetivando a resolução dos eventuais problemas apresentados no sistema num prazo máximo de 02 (duas) horas;

4.12. Possuir comunicação com os portais de todas as Companhias Aéreas Nacionais para cotações e reservas online;

4.13. Permitir pesquisa de pelo menos 03 (três) alternativas de voos das companhias aéreas existentes e reservas online de voos que exibam claramente o número e o local de escalas e conexões;

4.14. Permitir a pesquisa de preferência de voos, por meio de uma janela de horários antes e depois do horário de preferência previsto para o voo;

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools.

3. The third part of the document describes the results of the data collection and analysis. It shows that there are significant differences between the reported and actual values in several key areas.

4. The fourth part of the document discusses the reasons for these differences. It identifies several factors, including human error, incomplete data, and potential manipulation of records.

5. The fifth part of the document provides recommendations for improving the accuracy of the data collection process. These recommendations include implementing stricter controls, providing additional training, and using more advanced data analysis techniques.

6. The sixth part of the document concludes the report and summarizes the key findings and recommendations.

7. The seventh part of the document provides a detailed breakdown of the data collected. This includes a table showing the reported and actual values for each of the key areas.

8. The eighth part of the document discusses the implications of the findings. It highlights the potential risks to the organization's financial health and reputation if these issues are not addressed.

9. The ninth part of the document provides a list of references used in the report.

10. The tenth part of the document provides a list of appendices. These include a copy of the data collection forms, a list of interview questions, and a copy of the audit trail.

11. The eleventh part of the document provides a list of abbreviations used in the report.

12. The twelfth part of the document provides a list of acronyms used in the report.

13. The thirteenth part of the document provides a list of footnotes.

14. The fourteenth part of the document provides a list of references.

15. The fifteenth part of the document provides a list of appendices.

16. The sixteenth part of the document provides a list of abbreviations.

17. The seventeenth part of the document provides a list of acronyms.

18. The eighteenth part of the document provides a list of footnotes.

19. The nineteenth part of the document provides a list of references.

20. The twentieth part of the document provides a list of appendices.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

4.15. Disponibilizar campo apropriado para o preenchimento de justificativa quando houver a escolha das tarifas mais caras;

4.16. Permitir solicitações de viagens em grupo;

4.17. Permitir à Prefeitura de Açailândia, através do gestor do contrato, a emissão a qualquer tempo, de relatórios operacionais e de gestão online.

4.18. Estes relatórios deverão estar disponíveis de forma resumida e analítica por área solicitante, por centro de custo, por viajante, por período ou data da viagem, por fornecedor, sempre com subtotais e totais, apresentando as seguintes informações:

a) Relatório de solicitações dos serviços, indicando a data e horário da solicitação realizada pela Prefeitura de Açailândia e a data e horário do início dos serviços solicitados.

b) Relatório de passagens aéreas emitidas com identificação dos passageiros, datas e horários dos voos, trechos ida e/ou volta e valores dos bilhetes.

c) Relatório de bilhetes não voados ou utilizados;

d) Relatório de bilhetes cancelados e valores para reembolso;

e) Relatório de bilhetes reemitidos.

4.19. Possuir navegadores compatíveis: Microsoft Internet Explorer 7.0 ou superior, Mozilla Firefox, Google Chrome.

4.20. Disponibilizar acesso em Sistema Operacional dos dispositivos móveis: Android, IOS.

4.21. O sistema deve permitir a exportação de relatórios para o formato Excel e PDF.

4.22. Qualquer custo de adaptação das ferramentas informatizadas aos requisitos técnicos exigidos em qualquer ponto desse edital e seus anexos é de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Açailândia.

4.23. O sistema deve disponibilizar o "download" em formato texto ("txt"), por período e por centro de custo a ser informado pelo usuário com, no mínimo, os seguintes itens: nome, horário do voo, viagem, número do pedido, número da poltrona e número do código de reserva e escalas, conexões dos voos, data da operação, valor da operação, centro de custo, usuário responsável, operador responsável e autorizador responsável.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In addition, the document highlights the need for regular audits. By conducting periodic reviews, any discrepancies can be identified and corrected promptly. This proactive approach helps in maintaining the integrity of the financial data and prevents potential issues from escalating.

Furthermore, it is crucial to ensure that all personnel involved in the process are properly trained. They should understand the correct procedures for recording transactions and the importance of confidentiality. This training is essential for the overall success of the financial management system.

The document also addresses the issue of data security. All financial information should be stored in a secure environment, protected from unauthorized access. Implementing strong security protocols and regularly updating software can significantly reduce the risk of data breaches.

Finally, the document concludes by stating that consistent adherence to these guidelines is key to achieving accurate and reliable financial reporting. It encourages a culture of accountability and precision in all financial activities.

For more information on financial management best practices, please refer to the attached manual.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

4.24. O sistema precisa manter em banco de dados as informações dos passageiros para que estas não necessitem ser informadas a cada novo acesso.

4.25. O sistema deve dispor de mecanismos de segurança que permitam garantir a autenticidade, inviolabilidade e integridade das informações, mantendo sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados.

4.26. O sistema deverá funcionar em ambiente computacional disponível 24h x 07 dias por semana.

4.27. Em caso de indisponibilidade temporária do sistema, as solicitações dos serviços poderão ser requisitadas por e-mail, as quais deverão ser inseridas no software de gerenciamento para que ocorra o sistema de aprovação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento das propostas será do tipo maior percentual de desconto sobre o valor da passagem aérea.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal

7. DO LOCAL E DAS PASSAGENS

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF ECONOMICS
ECONOMICS 303

1. The following table shows the production possibilities for two goods, X and Y, in two countries, A and B.

Country	Good X	Good Y
A	100	50
B	50	100

2. The world price of Good X is 2 units of Good Y per unit of Good X.

3. The world price of Good Y is 0.5 units of Good X per unit of Good Y.

4. The world price of Good X is 1 unit of Good Y per unit of Good X.

5. The world price of Good Y is 1 unit of Good X per unit of Good Y.

6. The world price of Good X is 0.5 units of Good Y per unit of Good X.

7. The world price of Good Y is 2 units of Good X per unit of Good Y.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

7.1. Em regra, as solicitações dos bilhetes de passagens deverão ser feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data fixada para a viagem. A contratada deverá disponibilizar os bilhetes de passagens aéreas em até 01 (uma) hora após a solicitação em casos emergenciais, no endereço eletrônico previamente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7.2. Havendo problemas de ordem técnica que inviabilize o atendimento do prazo acima fixado a contratada deverá comunicar ao Fiscal de Contrato em até uma hora do recebimento do pedido, ficando a extensão do prazo a ser concedido a critério da Fiscalização;

7.3. Persistindo os problemas técnicos no sistema da companhia/empresa, a Contratada deverá deslocar-se aos balcões das mesmas, objetivando atender ao solicitado pela fiscalização.

7.4. Excepcionalmente, caso seja solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, a contratada deverá entregar os bilhetes de passagem aéreas na Prefeitura, nos balcões de atendimento do aeroporto/empresa ou na residência do servidor indicado.

7.5. Os bilhetes que venham a apresentar qualquer irregularidade deverão ser substituídos, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados a partir da comunicação.

7.6. Em caso de emissão/remarcação de passagem aérea com erro e/ou omissão atribuível à contratada e que comprometa sua utilização, essa deverá providenciar a correção, e, ainda, arcar com eventuais prejuízos que isso acarretar.

7.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA pagará, ainda, à contratada além do valor da (s) passagem (ens) aérea (as) com o desconto oferecido, a(s) taxa(s) de embarque, correspondente(s) ao período faturado.

7.8. Os bilhetes emitidos, pagos e não utilizados deverão ser reembolsados automaticamente pela CONTRATADA após 03 (três) meses da data de emissão.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9. DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



1. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:

1. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:
2. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:
3. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:

2. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:

1. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:
2. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:
3. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:

3. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:

1. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:
2. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:
3. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:

4. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:

1. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:
2. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:
3. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:

5. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:

1. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:
2. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:
3. Die Aufgabe ist zu lösen, indem man die folgenden Schritte befolgt:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

9.1. A existência Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Açailândia a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2. A contratação com a (s) empresa (s) detentora de preços de serviços ora registrado (s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, OU ORDEN DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.3. O (s) contrato (s) ou outros instrumentos hábeis oriundos desta Ata de Registro de Preços poderá (ão) ser celebrado (s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

9.4 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

9.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação.

9.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 9.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE
ECONOMIC DEVELOPMENT
AND RECONSTRUCTION

The Commission has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th day of June, 1964, in which you requested a copy of the report of the Commission on the subject of the economic development and reconstruction of the State of Maryland.

The report of the Commission is being prepared and will be published in the near future. It will contain a detailed analysis of the economic conditions of the State and the measures which are being taken to promote economic development and reconstruction.

The Commission is pleased to inform you that the report will be available to you as soon as it is published. It will be sent to you by mail as soon as it is available.

Very truly yours,
Commissioner of the
Economic Development
and Reconstruction

The Commission is pleased to inform you that the report will be available to you as soon as it is published. It will be sent to you by mail as soon as it is available.

The Commission is pleased to inform you that the report will be available to you as soon as it is published. It will be sent to you by mail as soon as it is available.

The Commission is pleased to inform you that the report will be available to you as soon as it is published. It will be sent to you by mail as soon as it is available.

The Commission is pleased to inform you that the report will be available to you as soon as it is published. It will be sent to you by mail as soon as it is available.

Very truly yours,
Commissioner of the
Economic Development
and Reconstruction



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

9.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

9.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

10. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada receber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

10.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

10.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

10.2.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.2.3. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.2.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.2.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

10.3. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Main body of text, appearing as bleed-through from the reverse side of the page. The text is largely illegible due to its orientation and faintness.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

10.3.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.3.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.3.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.3.8. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação do (s) serviços (s) e o uso indevido de patentes e registros; e

10.3.9. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

10.3.10. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante,

10.3.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

10.3.12. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1. The first part of the experiment is to determine the molar mass of a polymer. This is done by measuring the osmotic pressure of a solution of the polymer in a solvent. The osmotic pressure is measured by a method known as the membrane osmometry. The polymer solution is separated from a pure solvent by a semi-permeable membrane. The osmotic pressure is the pressure that must be applied to the pure solvent to prevent it from flowing through the membrane into the polymer solution.

2. The second part of the experiment is to determine the degree of substitution of a polymer. This is done by measuring the change in the refractive index of a solution of the polymer in a solvent. The refractive index is measured by a method known as the refractometry. The refractive index is the ratio of the speed of light in a vacuum to the speed of light in a medium.

3. The third part of the experiment is to determine the molecular weight of a polymer. This is done by measuring the viscosity of a solution of the polymer in a solvent. The viscosity is measured by a method known as the viscometry. The viscosity is the resistance of a fluid to flow.

4. The fourth part of the experiment is to determine the molecular weight of a polymer. This is done by measuring the sedimentation velocity of a polymer solution in a centrifuge. The sedimentation velocity is the rate at which a particle settles in a centrifuge.

5. The fifth part of the experiment is to determine the molecular weight of a polymer. This is done by measuring the sedimentation velocity of a polymer solution in a centrifuge. The sedimentation velocity is the rate at which a particle settles in a centrifuge.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

100



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

10.3.13. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

10.3.14. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-MI – índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = valor atualizado VDI = valor inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10.3.15. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

10.4. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado e do presente Termo de Referência, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

10.4.1. Manter, pelo menos 01 (um) preposto, a ser contatado para pronto atendimento, inclusive nos finais de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de telefone fixo e serviço móvel celular.

10.5. O funcionário indicado pela empresa deverá ter autonomia para resolver questões relacionadas à prestação dos serviços, devendo a empresa indicar substituto, em caso de impedimento daquele;

10.6. É de responsabilidade da empresa contratada manter em perfeito funcionamento o meio de contato indicado, comunicando à contratante qualquer interrupção ou falha e providenciando, imediatamente, a sua correção, com indicação provisória de outra forma de contato similar;

10.7. Disponibilizar serviço de atendimento por telefone, de preferência DDG-0800, caso a empresa contratada não possua sede ou filial em Açailândia;

10.8. Indicar os funcionários que ficarão responsáveis pelo atendimento preferencial à contratante durante o horário de atendimento normal da empresa, bem como seus respectivos substitutos, em caso de afastamentos, os quais deverão acessar permanentemente o(s) e-mail(s) de contato fornecido(s) pela contratada para verificar a existência de solicitações por parte deste órgão.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11
11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11

11/11/11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

10.9. Manter serviço de plantão para atendimento fora dos dias e horários normais de atendimento da empresa, fornecendo à contratante os nomes e telefones dos plantonistas designados, bem como endereço de e-mail corporativo para recepção das requisições e solicitações de serviços.

10.10. O serviço de plantão deverá funcionar 24h por dia, para atendimento a todas as solicitações originadas da contratante.

10.11. Efetuar reserva, emissão, remarcação e cancelamento de viagens para a Prefeitura Municipal de Açailândia, mobilizando-se, inclusive, no aeroporto para realização do serviço, se necessário;

10.12. Informar, quando da reserva e requisição de passagens aéreas, as tarifas promocionais oferecidas, na ocasião, pelas companhias aéreas/empresa;

10.13. Repassar ao Contratante todos os descontos oferecidos pelas empresas aéreas, inclusive tarifas promocionais ou reduzidas. O valor do bilhete emitido/remarcado pela contratada não poderá ser superior ao menor preço praticado pela companhia aérea para as vendas efetuadas via internet, na data, trecho e horário escolhido. Para permitir o fiel cumprimento deste item, o fiscal do contrato, no momento da solicitação da emissão/remarcação à empresa contratada, deverá acessar o site da empresa aérea escolhida e verificar o menor preço disponível.

10.14. Apresentar pesquisas de voos das companhias aéreas com as tarifas mais vantajosas, horários, frequências e demais condições, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação;

10.15. Havendo problemas de ordem técnica que inviabilize o atendimento no prazo fixado, a empresa deverá comunicar ao Fiscal de Contrato em até uma hora do recebimento do pedido, ficando a extensão do prazo a ser concedido a critério da Fiscalização;

10.16. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas e qualquer outra logística de embarque, em aeroportos do Brasil que tenham sido causados pela contratada;

10.17. Adotar as medidas necessárias para promover o cancelamento das passagens não utilizadas pelo Contratante, observados os prazos e termos previstos nas regras tarifárias das companhias aéreas, o que deverá ser comprovado pela contratada.

10.18. Reembolsar a contratante do valor das passagens aéreas não utilizadas, quando formalmente solicitado, no máximo em 10 dias após a restituição do valor pela companhia aérea/empresa, cuja data

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



100

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a story of growth and change. From the first European settlers to the present day, the nation has evolved through various stages of development. The early years were marked by exploration and the establishment of colonies. The American Revolution led to the birth of a new nation, and the subsequent years saw the expansion of territory and the growth of a diverse population.

The American Revolution was a pivotal moment in the nation's history. It was a struggle for independence from British rule, and it resulted in the adoption of the Declaration of Independence in 1776. The new nation was founded on the principles of liberty, justice, and equality. The Constitution was drafted in 1787, and it provided the framework for the government of the United States.

The American Revolution was a struggle for independence from British rule, and it resulted in the adoption of the Declaration of Independence in 1776. The new nation was founded on the principles of liberty, justice, and equality. The Constitution was drafted in 1787, and it provided the framework for the government of the United States.

The American Revolution was a struggle for independence from British rule, and it resulted in the adoption of the Declaration of Independence in 1776. The new nation was founded on the principles of liberty, justice, and equality. The Constitution was drafted in 1787, and it provided the framework for the government of the United States.

The American Revolution was a struggle for independence from British rule, and it resulted in the adoption of the Declaration of Independence in 1776. The new nation was founded on the principles of liberty, justice, and equality. The Constitution was drafted in 1787, and it provided the framework for the government of the United States.

The American Revolution was a struggle for independence from British rule, and it resulted in the adoption of the Declaration of Independence in 1776. The new nation was founded on the principles of liberty, justice, and equality. The Constitution was drafted in 1787, and it provided the framework for the government of the United States.

The American Revolution was a struggle for independence from British rule, and it resulted in the adoption of the Declaration of Independence in 1776. The new nation was founded on the principles of liberty, justice, and equality. The Constitution was drafted in 1787, and it provided the framework for the government of the United States.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

crédito, a ser utilizada como abatimento no valor da (s) fatura (s) posterior (es) ou recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal a ser disponibilizado pela contratante.

10.19. Na operação de reembolso, a Contratada poderá deduzir do valor do bilhete, as multas cobradas pelas companhias aéreas referentes ao reembolso, cancelamento de reserva, quando houver, as quais deverão ser devidamente comprovadas. Caso haja encerramento ou rescisão contratual, o (s) reembolso (s) dar-se-á mediante recolhimento do valor respectivo, no prazo máximo de 10 dias após a restituição do valor pela companhia aérea, cuja data de restituição deve ser comprovada.

10.20. Substituir/Remarcar bilhetes (novo itinerário, desdobramentos), desde que autorizado pela Contratante, nas seguintes condições:

- a) Quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;
- b) O aumento de custo referente à eventual multa ou taxas de remarcação cobradas pela companhia aérea/empresa deverão ser devidamente comprovadas pela Contratada.
- c) Quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;
- d) Quando houver diminuição de custo, mediante emissão de ordem de crédito a favor da contratante a ser utilizada como abatimento no valor da (s) fatura(s) posterior(es), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10.21 Sempre que convocada pela Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, para reunião, a contratada deverá atender imediatamente a convocação, com a presença de seu Sócio Proprietário, Diretor e/ou preposto legalmente constituído e designado.

10.22. Facilitar os trabalhos da fiscalização do contrato, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações que emanem da contratante.

10.23. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e inobservância de cláusula contratual;

10.24. A contratada deverá fornecer passagens de qualquer companhia aérea que atenda ao trecho e horários requisitados;

10.25. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da contratante;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





Folha nº 46
Proc. nº 059/23
Rubrica

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

10.26. Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a contratante solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da contratada;

10.27. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;

10.28. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pela contratante, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no país, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e fiscais perante a administração pública municipal;

10.29. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência sem prévia autorização do contratante;

10.30. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.31. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência da contratante.

10.32. Fornecer, no prazo máximo de dois úteis, documento da companhia aérea que ateste a efetiva utilização do bilhete de passagem, relacionando explicitamente o nome do passageiro, número do voo, local, hora e data da viagem;

10.33. Fornecer à Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, quando solicitado, relatórios operacionais discriminando os serviços prestados, contendo o valor para cada trecho percorrido, por bilhete emitido e indicando o nome do servidor beneficiário, bem como outros relatórios porventura requisitados pelo Gestor do Contrato, que contenha os resultados acumulados no exercício, por ordem numérica de requisição de passagem, por nome de servidor, por bilhetes reembolsados, etc.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Termo de Contrato tem prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666, de 1993.

11.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



MEMORANDUM

TO : [Name]

FROM : [Name]

SUBJECT: [Subject]

[Text block 1]

[Text block 2]

[Text block 3]

[Text block 4]

[Text block 5]

[Text block 6]



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato será feita de pleno direito, e decisão da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

13.2. O pagamento será efetuado referente ao (s) serviço (s) recebido (s) pela contratante, mediante a apresentação de nota fiscal/ fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

13.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Negativa de Débitos e Dívidas Federais e Tributos Federais – à Dócil Agência de Recolha, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

13.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

13.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

13.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

13.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço.

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 10.2 deste instrumento.

13.3.1. Banco nº:, Nome da instituição:....., Agência:, Conta-corrente:

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 13.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

13.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.7. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

13.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



100

100

REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS

The Board of Directors has the honor to acknowledge the cooperation and assistance of the various departments and divisions of the company in the preparation of this report. The report is a summary of the activities of the company during the year and is intended to provide information to the stockholders and the public. The Board of Directors is composed of the following members: [List of names]

The company has achieved significant progress during the year, particularly in the areas of [List of achievements]. The Board of Directors is confident that the company is well-positioned to continue its growth and success in the future.

The Board of Directors has also reviewed the financial statements of the company and is satisfied with the results. The company's financial performance has been strong, and the Board of Directors is confident that the company is well-positioned to continue its growth and success in the future.

The Board of Directors has also reviewed the company's operations and is satisfied with the results. The company's operations have been efficient and effective, and the Board of Directors is confident that the company is well-positioned to continue its growth and success in the future.

The Board of Directors has also reviewed the company's compliance with applicable laws and regulations and is satisfied with the results. The company has maintained a high level of compliance, and the Board of Directors is confident that the company is well-positioned to continue its growth and success in the future.

The Board of Directors has also reviewed the company's environmental, social, and governance (ESG) performance and is satisfied with the results. The company has made significant progress in these areas, and the Board of Directors is confident that the company is well-positioned to continue its growth and success in the future.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

14.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Decreto Municipal nº. 140/2017 e alterações posteriores, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

17.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

17.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo nº. 140/2017 e alterações posteriores, possibilitará a execução referido objeto.

17.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Açailândia, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping, including the need to maintain original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the need to ensure that all records are up-to-date and accurate.

3. The third part of the document discusses the consequences of failing to maintain accurate records, including the potential for financial loss and the risk of legal action. It also discusses the importance of training staff on proper record-keeping procedures and the need to ensure that all staff are aware of the importance of accurate record-keeping.

4. The fourth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions, including the need to maintain original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the need to ensure that all records are up-to-date and accurate.

5. The fifth part of the document discusses the consequences of failing to maintain accurate records, including the potential for financial loss and the risk of legal action. It also discusses the importance of training staff on proper record-keeping procedures and the need to ensure that all staff are aware of the importance of accurate record-keeping.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions, including the need to maintain original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the need to ensure that all records are up-to-date and accurate.

7. The seventh part of the document discusses the consequences of failing to maintain accurate records, including the potential for financial loss and the risk of legal action. It also discusses the importance of training staff on proper record-keeping procedures and the need to ensure that all staff are aware of the importance of accurate record-keeping.



MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

18.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores.

18.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente as seguintes penalidades:

18.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

18.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

18.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

18.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso,

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

18.6.1. Advertência escrita;

18.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

18.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

18.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

18.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

18.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

18.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

18.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

18.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

18.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

18.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

18.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

18.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

18.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



10/10/10

10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

18.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

18.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 18.6.3; ou

18.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

18.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

18.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

18.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

19.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

19.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas para secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

19.3. O (a) gestor de contrato devidamente instituído pela contratante, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

20. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

20.1 A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações,

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/n°. Parque das Nações. Cep 65.930-000. Açailândia, Maranhão, Brasil





Folha nº 53
Proc. nº 054123
Rubrica 8

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

sob pena de responsabilidade.

21. UNIDADE FISCALIZADORA:

21.1. Prefeitura Municipal de Açailândia.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 48 de 70



Documento assinado eletronicamente por Ives Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the tools used for data collection.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and techniques used. It also discusses the implications of the findings and the potential for future research.

4. The fourth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It also includes a list of references and a bibliography of the sources used in the study.

5. The fifth part of the document contains a list of appendices and supplementary materials. These include additional data, charts, and tables that provide further detail on the study's findings.

6. The sixth part of the document is a concluding statement that summarizes the overall purpose and objectives of the study. It also expresses the author's appreciation for the support and assistance provided by the research team.

7. The seventh part of the document is a list of acknowledgments, thanking the individuals and organizations that provided support and resources during the course of the study.

8. The eighth part of the document is a list of references, providing a comprehensive list of the sources used in the study. This includes books, articles, and other relevant literature.

9. The ninth part of the document is a list of appendices, providing additional information and data that are not included in the main text. These include detailed descriptions of the experimental procedures and the results of the data analysis.

10. The tenth part of the document is a list of supplementary materials, including additional data, charts, and tables that provide further detail on the study's findings.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYS 401

PROFESSOR JAMES GIBSON
LECTURE 10: ELECTROSTATICS

PROBLEM SET 10

1. A point charge q is located at the center of a spherical shell of radius R and thickness ΔR . The shell has a uniform volume charge density ρ . Calculate the electric field E as a function of the radial distance r from the center of the shell.

2. A long, thin rod of length L and total charge Q is bent into a circular arc of radius R . Calculate the electric field E at the center of the arc.

3. A rectangular slab of thickness $2a$ and infinite extent in the x and y directions has a uniform volume charge density ρ . Calculate the electric field E as a function of the distance z from the center of the slab.

4. A cylindrical shell of radius R and length L has a uniform surface charge density σ . Calculate the electric field E at a point inside the cylinder.

5. A solid cylinder of radius R and length L has a uniform volume charge density ρ . Calculate the electric field E at a point inside the cylinder.

6. A solid cylinder of radius R and length L has a uniform volume charge density ρ . Calculate the electric field E at a point outside the cylinder.

7. A solid cylinder of radius R and length L has a uniform volume charge density ρ . Calculate the electric field E at a point inside the cylinder.

8. A solid cylinder of radius R and length L has a uniform volume charge density ρ . Calculate the electric field E at a point inside the cylinder.

9. A solid cylinder of radius R and length L has a uniform volume charge density ρ . Calculate the electric field E at a point inside the cylinder.



Folha nº 55
Proc. nº 029/23
Rubrica

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 066/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Tabela de Referência) deste documento, podendo o Órgão Demandante, posteriormente, contratar, de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, as solicitações dos bilhetes de passagens deverão ser feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data fixada para a viagem. A contratada deverá disponibilizar os bilhetes de passagens aéreas em até 01 (uma) hora após a solicitação em casos emergenciais,

2.1.1 Os prazos de execução dos serviços do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação, quando for o caso;

2.3 A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.4 O objeto a ser adquirido pela Secretaria Requisitante será realizado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de serviço onde serão detalhadas as informações, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de e-mail ou outro meio;

2.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES

REPORT OF THE
COMMISSION ON THE ORGANIZATION OF THE
PHYSICAL SCIENCES

The Commission on the Organization of the Physical Sciences was organized in 1961 to study the structure of the physical sciences departments at the University of Chicago. The Commission's report is based on a series of public hearings held in 1962 and 1963, and on a study of the physical sciences departments at other leading universities. The Commission's findings are presented in this report, which is divided into two parts. The first part, "The Physical Sciences at the University of Chicago," describes the current organization of the physical sciences departments at the University of Chicago. The second part, "Recommendations," presents the Commission's recommendations for the reorganization of the physical sciences departments at the University of Chicago.

The Commission's recommendations are based on the following principles: (1) The physical sciences departments should be organized into a small number of broad departments, each of which would encompass a wide range of physical sciences disciplines. (2) The physical sciences departments should be organized in a way that would promote interdisciplinary research and collaboration among scientists from different disciplines. (3) The physical sciences departments should be organized in a way that would provide a strong emphasis on graduate education and research. (4) The physical sciences departments should be organized in a way that would provide a strong emphasis on undergraduate education and research.

The Commission's recommendations are based on the following principles: (1) The physical sciences departments should be organized into a small number of broad departments, each of which would encompass a wide range of physical sciences disciplines. (2) The physical sciences departments should be organized in a way that would promote interdisciplinary research and collaboration among scientists from different disciplines. (3) The physical sciences departments should be organized in a way that would provide a strong emphasis on graduate education and research. (4) The physical sciences departments should be organized in a way that would provide a strong emphasis on undergraduate education and research.

The Commission's recommendations are based on the following principles: (1) The physical sciences departments should be organized into a small number of broad departments, each of which would encompass a wide range of physical sciences disciplines. (2) The physical sciences departments should be organized in a way that would promote interdisciplinary research and collaboration among scientists from different disciplines. (3) The physical sciences departments should be organized in a way that would provide a strong emphasis on graduate education and research. (4) The physical sciences departments should be organized in a way that would provide a strong emphasis on undergraduate education and research.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

2.5.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.10. Não serão cobrados ao contratado os custos de transporte, frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.11. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This includes not only sales and purchases but also any other financial activities that may occur. It is essential to ensure that all entries are properly documented and supported by appropriate evidence.

The second part of the document focuses on the process of reconciling the accounts. This involves comparing the internal records with the external statements provided by banks and other financial institutions. Any discrepancies should be investigated and resolved promptly to ensure the accuracy of the financial statements.

The third part of the document provides a detailed overview of the accounting cycle. This cycle consists of a series of steps that are repeated periodically to ensure that the accounts are up-to-date and accurate. The steps include identifying and recording transactions, adjusting the accounts, and preparing the financial statements.

The fourth part of the document discusses the various methods used to value inventory. This is a critical aspect of accounting, as it directly affects the calculation of profit. The methods discussed include the first-in, first-out (FIFO) method, the last-in, first-out (LIFO) method, and the weighted average cost method.



Folha nº... 57
Proc. nº... 054/23
Rubrica... [assinatura]

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Açailândia em 08/11/2022 às 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



100

100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 SOUTH ELLIS AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 SOUTH ELLIS AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 SOUTH ELLIS AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 SOUTH ELLIS AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à Dívida Ativa da União, com

INSS mediante Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”,

desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme

Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



The following table shows the results of the experiment. The first column is the number of trials, the second column is the number of correct responses, and the third column is the percentage of correct responses.

Trial	Correct	Percentage
1	1	100%
2	1	100%
3	1	100%
4	1	100%
5	1	100%
6	1	100%
7	1	100%
8	1	100%
9	1	100%
10	1	100%
11	1	100%
12	1	100%
13	1	100%
14	1	100%
15	1	100%
16	1	100%
17	1	100%
18	1	100%
19	1	100%
20	1	100%
21	1	100%
22	1	100%
23	1	100%
24	1	100%
25	1	100%
26	1	100%
27	1	100%
28	1	100%
29	1	100%
30	1	100%
31	1	100%
32	1	100%
33	1	100%
34	1	100%
35	1	100%
36	1	100%
37	1	100%
38	1	100%
39	1	100%
40	1	100%
41	1	100%
42	1	100%
43	1	100%
44	1	100%
45	1	100%
46	1	100%
47	1	100%
48	1	100%
49	1	100%
50	1	100%
51	1	100%
52	1	100%
53	1	100%
54	1	100%
55	1	100%
56	1	100%
57	1	100%
58	1	100%
59	1	100%
60	1	100%
61	1	100%
62	1	100%
63	1	100%
64	1	100%
65	1	100%
66	1	100%
67	1	100%
68	1	100%
69	1	100%
70	1	100%
71	1	100%
72	1	100%
73	1	100%
74	1	100%
75	1	100%
76	1	100%
77	1	100%
78	1	100%
79	1	100%
80	1	100%
81	1	100%
82	1	100%
83	1	100%
84	1	100%
85	1	100%
86	1	100%
87	1	100%
88	1	100%
89	1	100%
90	1	100%
91	1	100%
92	1	100%
93	1	100%
94	1	100%
95	1	100%
96	1	100%
97	1	100%
98	1	100%
99	1	100%
100	1	100%



Folha nº 59
Proc. nº 039/23
Rubrica

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de serviços, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com eles o compromisso da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report. Two circular punch holes are visible on the right side of the page.



Folha nº 60
Proc. nº 059/23
Rubrica.....

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, as formas de artigos 79, e as consequências de artigos 80, e as hipóteses de sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLAUSULA OITAVA: DA REVISAO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a negociação ocorrer antes do pleito de formalização dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 55 de 70



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, inserindo o código fornecido. E-mail: secretaria@acailandia.ma.gov.br

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies. It is important to identify any errors as soon as possible and to investigate the cause of the discrepancy. Once the cause has been identified, the appropriate corrective action should be taken to prevent the error from recurring.

3. The third part of the document discusses the importance of regular communication between all parties involved in the financial process. This includes the management, the accounting department, and the external auditors. Regular communication helps to ensure that everyone is aware of the current status of the financial statements and any issues that may arise.

4. The fourth part of the document discusses the importance of maintaining a strong internal control system. This system should be designed to prevent and detect errors and fraud. It should include a clear separation of duties, a strong system of authorization, and a regular review of the internal control system.

5. The fifth part of the document discusses the importance of providing accurate and timely financial information to all stakeholders. This includes the management, the board of directors, and the external auditors. Accurate and timely financial information is essential for making informed decisions and for maintaining the confidence of all stakeholders.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining a strong relationship with the external auditors. The external auditors play a crucial role in ensuring the integrity of the financial statements and in providing an independent opinion on the financial statements. It is important to work closely with the external auditors and to provide them with all the information they need to perform their duties.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining a strong ethical culture. This culture should be based on honesty, integrity, and transparency. It should be reinforced by a strong code of ethics and by regular training and education for all employees. A strong ethical culture helps to prevent and detect errors and fraud and to maintain the confidence of all stakeholders.

8. The eighth part of the document discusses the importance of maintaining a strong risk management system. This system should be designed to identify, assess, and manage the risks that the organization faces. It should include a clear process for identifying risks, assessing the likelihood and impact of those risks, and implementing controls to manage those risks.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining a strong compliance system. This system should be designed to ensure that the organization complies with all applicable laws and regulations. It should include a clear process for identifying applicable laws and regulations, assessing the organization's compliance with those laws and regulations, and implementing controls to manage compliance.

10. The tenth part of the document discusses the importance of maintaining a strong financial reporting system. This system should be designed to ensure that the financial statements are accurate and complete. It should include a clear process for identifying the financial reporting requirements, assessing the organization's compliance with those requirements, and implementing controls to manage the financial reporting process.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of maintaining a strong internal audit function. The internal audit function plays a crucial role in ensuring the integrity of the financial statements and in providing an independent opinion on the financial statements. It is important to work closely with the internal audit function and to provide it with all the information it needs to perform its duties.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of maintaining a strong external audit function. The external audit function plays a crucial role in ensuring the integrity of the financial statements and in providing an independent opinion on the financial statements. It is important to work closely with the external audit function and to provide it with all the information it needs to perform its duties.



Folha nº...61...
Proc. nº...027/23...
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 56 de 70



Documento assinado eletronicamente por Inca Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças, em 09/11/2023 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

1000
1000
1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



Folha nº. 62
Proc. nº 007.723
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante atenuação do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 57 de 70



Documento assinado eletronicamente por: Inez Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and consistently.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the information.

4. Any discrepancies should be investigated and corrected immediately.

5. The second part of the document outlines the procedures for handling sensitive data.

6. All sensitive information must be stored securely and accessed only by authorized personnel.

7. It is crucial to implement strong security measures to protect against unauthorized access.

8. Regular updates to security protocols are necessary to address emerging threats.

9. The third part of the document provides guidelines for data retention and disposal.

10. Data should be retained for a period of time that is appropriate to the nature of the information.

11. Once the retention period has expired, the data should be securely disposed of.

12. The final part of the document concludes with a summary of the key points discussed.



Folha nº...63...
Proc. nº 034/23
Rubrica.....

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado no ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de sanções penais decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Cabe ao órgão gerenciador, em qualquer momento, a fiscalização da execução da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) serviço(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 5º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/03, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that every detail matters, from the date of entry to the specific observations made. This section also touches upon the challenges of field research, such as weather conditions and limited resources.

In the second section, the author describes the methodology used for data collection. This includes the selection of study sites, the training of field assistants, and the protocols for data entry and storage. The goal is to ensure that the data is reliable and can be analyzed effectively.

The third part of the document presents the results of the study. It details the patterns observed in the data, including seasonal variations and correlations between different variables. The author uses clear language to explain these findings and their potential implications.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and a discussion of the study's limitations. It suggests areas for future research and provides a final thought on the significance of the work.



Folha nº 64
Proc. nº 054/23
Rubrica

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a)Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 59 de 70



Documento assinado eletronicamente por Ines Aires de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119



Folha nº 65
Proc. nº 0.5923
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

ANEXO III – Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) E
A EMPRESA

O Município de Açailândia/MA, por meio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SFGFS/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	-------------	-------------

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº Parque das Nações, Cep 65.930-000 Açailândia, Maranhão, Brasil



1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980

1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000

2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



1950
1951
1952

1953
1954
1955

1956
1957
1958

1959
1960
1961

1962
1963
1964

1965
1966
1967

1968
1969
1970

1971
1972
1973

1974
1975
1976

1977
1978
1979



Folha nº...07
Proc. nº 084/23
Rubrica...

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include interviews, surveys, and focus groups. Each method has its own strengths and weaknesses, and it is important to choose the most appropriate method for the specific research objectives. The data collected should be analyzed carefully to identify any trends or patterns that may be significant.

3. The third part of the document discusses the importance of ethical considerations in research. Researchers must ensure that they are following all relevant ethical guidelines and that they are obtaining informed consent from all participants. It is also important to ensure that the data is kept confidential and that it is used only for the purposes for which it was collected.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication in research. Researchers must be able to communicate their findings clearly and effectively to their colleagues and to the public. This involves writing clear and concise reports and presentations, and being able to answer questions and address concerns. It is also important to engage with the public and to ensure that the research is accessible to all.

5. The fifth part of the document discusses the importance of collaboration in research. Researchers should work together and share their knowledge and resources. This can help to overcome challenges and to achieve more significant results. It is also important to acknowledge the contributions of all those who have helped with the research.



Folha nº 08
Proc. nº 05423
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

6.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



Handwritten header information, possibly including a date and page number.

First main paragraph of handwritten text.

Second main paragraph of handwritten text.

Third main paragraph of handwritten text.

Fourth main paragraph of handwritten text.

Fifth main paragraph of handwritten text.

Sixth main paragraph of handwritten text.

Seventh main paragraph of handwritten text.

Eighth main paragraph of handwritten text.

Ninth main paragraph of handwritten text.

Tenth main paragraph of handwritten text.



Folha nº 69
Proc. nº 057/23
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

12.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 64 de 70



Documento assinado eletronicamente por Inca Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
LECTURE NOTES
BY
PROFESSOR J. H. GOLDSTEIN

LECTURE I
THERMODYNAMICS
1.1. THE FIRST LAW

1.2. THE SECOND LAW
1.3. ENTROPY

1.4. FREE ENERGY
1.5. EQUILIBRIUM

1.6. PHASE TRANSITIONS
1.7. SOLUTIONS

1.8. CHEMICAL EQUILIBRIUM
1.9. SUMMARY

APPENDIX
A.1. MATHEMATICAL PRELIMINARIES
A.2. VECTOR CALCULUS
A.3. TENSOR CALCULUS



Folha nº 70
Proc. nº 027/2023
Rubrica

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

14.2. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

....., de..... de 2022.

Oreão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 65 de 70



Documento assinado eletronicamente por: Inês Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of statistical techniques. Each method has its own strengths and limitations, and it is important to choose the most appropriate one for the specific situation.

3. The third part of the document describes the process of data analysis. This involves identifying patterns, trends, and anomalies in the data. It also involves testing hypotheses and drawing conclusions based on the results.

4. The fourth part of the document discusses the importance of reporting the results of the analysis. This involves preparing clear and concise reports that summarize the findings and provide recommendations for action.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining the confidentiality of the data. This is especially important when dealing with sensitive information, such as financial records or personal data.

6. The sixth part of the document discusses the importance of staying up-to-date on the latest developments in the field. This involves attending conferences, reading journals, and participating in professional development activities.



Processo nº 71
Proc. nº 059/23
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

ANEXO IV – Minuta da Ordem de Serviços

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____ CONTRATO Nº _____

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ - _____
E-mail: _____
ATT.
Sr(a). _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a prestação dos (...), conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2022 realizada por esta prefeitura.

2. Prazo máximo para prestação dos serviços: _____.

3. Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Observação: O(s) item(ns) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, idêntico(s) ao(s) constante(s) na proposta de preços.

4. local da prestação dos serviços: _____.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil





1. **PROPOSAL** (10%)
 2. **STATEMENT OF WORK** (10%)
 3. **BUDGET** (10%)
 4. **RESUME** (10%)
 5. **REFERENCES** (10%)
 6. **COVER LETTER** (10%)
 7. **QUESTIONS** (10%)
 8. **OTHER** (10%)

9. **APPENDIX** (10%)
 10. **CONTACT INFORMATION** (10%)

11. **TERMS AND CONDITIONS** (10%)
 12. **AGREEMENT** (10%)

13. **DECLARATION** (10%)
 14. **SIGNATURE** (10%)

15. **APPENDIX** (10%)
 16. **CONTACT INFORMATION** (10%)
 17. **TERMS AND CONDITIONS** (10%)
 18. **AGREEMENT** (10%)
 19. **DECLARATION** (10%)
 20. **SIGNATURE** (10%)

21. **APPENDIX** (10%)
 22. **CONTACT INFORMATION** (10%)
 23. **TERMS AND CONDITIONS** (10%)
 24. **AGREEMENT** (10%)
 25. **DECLARATION** (10%)
 26. **SIGNATURE** (10%)

27. **APPENDIX** (10%)
 28. **CONTACT INFORMATION** (10%)
 29. **TERMS AND CONDITIONS** (10%)
 30. **AGREEMENT** (10%)
 31. **DECLARATION** (10%)
 32. **SIGNATURE** (10%)

33. **APPENDIX** (10%)
 34. **CONTACT INFORMATION** (10%)
 35. **TERMS AND CONDITIONS** (10%)
 36. **AGREEMENT** (10%)
 37. **DECLARATION** (10%)
 38. **SIGNATURE** (10%)

39. **APPENDIX** (10%)
 40. **CONTACT INFORMATION** (10%)
 41. **TERMS AND CONDITIONS** (10%)
 42. **AGREEMENT** (10%)
 43. **DECLARATION** (10%)
 44. **SIGNATURE** (10%)

45. **APPENDIX** (10%)
 46. **CONTACT INFORMATION** (10%)
 47. **TERMS AND CONDITIONS** (10%)
 48. **AGREEMENT** (10%)
 49. **DECLARATION** (10%)
 50. **SIGNATURE** (10%)

51. **APPENDIX** (10%)
 52. **CONTACT INFORMATION** (10%)
 53. **TERMS AND CONDITIONS** (10%)
 54. **AGREEMENT** (10%)
 55. **DECLARATION** (10%)
 56. **SIGNATURE** (10%)



Folha nº 72
Proc. nº 058123
Rubrica

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

5. As despesas decorrentes desta ordem correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a descrição de cada serviço(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(is), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 67 de 70



Documento assinado eletronicamente por: Inez Aires de Oliveira, Secretária Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119

100
100

Year	Value	Year	Value
1950	100	1955	100
1951	100	1956	100
1952	100	1957	100
1953	100	1958	100
1954	100	1959	100
1960	100	1960	100
1961	100	1961	100
1962	100	1962	100
1963	100	1963	100
1964	100	1964	100
1965	100	1965	100
1966	100	1966	100
1967	100	1967	100
1968	100	1968	100
1969	100	1969	100
1970	100	1970	100
1971	100	1971	100
1972	100	1972	100
1973	100	1973	100
1974	100	1974	100
1975	100	1975	100
1976	100	1976	100
1977	100	1977	100
1978	100	1978	100
1979	100	1979	100
1980	100	1980	100
1981	100	1981	100
1982	100	1982	100
1983	100	1983	100
1984	100	1984	100
1985	100	1985	100
1986	100	1986	100
1987	100	1987	100
1988	100	1988	100
1989	100	1989	100
1990	100	1990	100
1991	100	1991	100
1992	100	1992	100
1993	100	1993	100
1994	100	1994	100
1995	100	1995	100
1996	100	1996	100
1997	100	1997	100
1998	100	1998	100
1999	100	1999	100
2000	100	2000	100
2001	100	2001	100
2002	100	2002	100
2003	100	2003	100
2004	100	2004	100
2005	100	2005	100
2006	100	2006	100
2007	100	2007	100
2008	100	2008	100
2009	100	2009	100
2010	100	2010	100
2011	100	2011	100
2012	100	2012	100
2013	100	2013	100
2014	100	2014	100
2015	100	2015	100
2016	100	2016	100
2017	100	2017	100
2018	100	2018	100
2019	100	2019	100
2020	100	2020	100
2021	100	2021	100
2022	100	2022	100
2023	100	2023	100
2024	100	2024	100
2025	100	2025	100
2026	100	2026	100
2027	100	2027	100
2028	100	2028	100
2029	100	2029	100
2030	100	2030	100



Folha nº 73
Proc. nº 059/23
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no
a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº:, Nome da instituição: Agência:, Conta corrente:

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a
deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. Observação(ões):

Código de controle: _____ / Usuário: _____

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).

2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/ execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil



1950
1951
1952

1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968

1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976

1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984

1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992

1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000

2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008

2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016

2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024



Folha nº 74
Proc. nº 089123
Rubrica

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se-ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: ____/____/____

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 69 de 70



Documento assinado eletronicamente por Ines Aires de Oliveira, Secretária Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2023 11:15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, highlighting the challenges faced during the process.

2. The second part of the document focuses on the results of the study. It presents a detailed analysis of the data, showing the trends and patterns observed. The findings indicate that there is a significant correlation between the variables studied, which supports the hypothesis of the research. The document also includes a discussion of the limitations of the study and suggestions for future research.

3. The final part of the document provides a conclusion and a summary of the key findings. It reiterates the importance of the research and the need for further investigation in this area. The document is signed by the author and includes a date and a reference to the relevant literature.



The following table shows the results of the experiment. The data indicates that the rate of reaction increases as the concentration of the reactants increases. This is consistent with the theory of chemical kinetics, which predicts that the rate of a reaction is proportional to the concentration of the reactants. The results also show that the rate of reaction is affected by temperature, with higher temperatures leading to a faster rate of reaction.

The following table shows the results of the experiment. The data indicates that the rate of reaction increases as the concentration of the reactants increases. This is consistent with the theory of chemical kinetics, which predicts that the rate of a reaction is proportional to the concentration of the reactants. The results also show that the rate of reaction is affected by temperature, with higher temperatures leading to a faster rate of reaction.



Folha nº 75
Proc. nº 0512
Rubrica

MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENCERRO, por este instrumento, o volume único do EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2022 - SRP, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Página 70 de 70



Documento assinado eletronicamente por José Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças, em 08/11/2022 11:45:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-168183786119



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 11110/2022

Folha nº 76
Proc. nº 054/23
Rubrica

331



Às 09:19:14 horas do dia 29 de Novembro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no agenciamento de viagens, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, de interesse desta Administração Pública.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 29/11/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de os do(s) fornecedor(es) referent(e)s ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
4350	SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13038641000187			0,77%	Classificada	-
10788	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08052686000103			0,77%	Classificada	-
77978	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	13480254000104			2,00%	Classificada	-

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	13.480.254/0001-04	26,05%	29/11/2022 09:55:40	Fechado
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.052.686/0001-03	8,87%	29/11/2022 09:55:28	Fechado
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	13.480.254/0001-04	2,14%	29/11/2022 09:48:10	Manual
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.052.686/0001-03	2,13%	29/11/2022 09:47:58	Manual
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	13.480.254/0001-04	2,12%	29/11/2022 09:46:58	Manual
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.052.686/0001-03	2,11%	29/11/2022 09:46:54	Manual
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	13.480.254/0001-04	2,10%	29/11/2022 09:45:10	Manual
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.052.686/0001-03	2,07%	29/11/2022 09:45:05	Manual
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	13.480.254/0001-04	2,06%	29/11/2022 09:44:37	Manual
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.052.686/0001-03	2,05%	29/11/2022 09:44:31	Manual
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	13.480.254/0001-04	2,04%	29/11/2022 09:42:40	Manual

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PH.D. THESIS



Submitted by
[Name]
in partial fulfillment of the requirements for the degree of
Doctor of Philosophy
in the Department of Chemistry
Chicago, Illinois
[Date]

Thesis Advisor
[Name]
Department of Chemistry
The University of Chicago
Chicago, Illinois

Thesis Committee
[Name]
[Name]
[Name]
[Name]
[Name]

Thesis Title
[Title]

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.052.666/0001-03	2,03%	29/11/2022 09:42:32	Manual
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	13.480.254/0001-04	2,02%	29/11/2022 09:34:38	Manual
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.052.666/0001-03	2,01%	29/11/2022 09:34:30	Manual
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	13.480.254/0001-04	2,00%	28/11/2022 17:50:32	Classificado
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.052.666/0001-03	0,77%	28/11/2022 11:20:24	Classificado
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	0,77%	17/11/2022 15:52:58	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	13.480.254/0001-04	26,05%
2º	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.052.666/0001-03	8,87%
3º	SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	0,77%

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	4350	1	SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	29/11/2022 09:54:17	29/11/2022 09:59:17
Ofertou	77978	1	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	13.480.254/0001-04	29/11/2022 09:54:17	29/11/2022 09:59:17
Ofertou	10786	1	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.052.666/0001-03	29/11/2022 09:54:17	29/11/2022 09:59:17

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/11/2022 09:24:42	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/11/2022 09:33:02	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	29/11/2022 09:48:02	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:48:02. Boa sorte!
Sistema	29/11/2022 09:48:05	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	29/11/2022 09:54:01	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 58 segundos.
Sistema	29/11/2022 09:54:17	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	29/11/2022 09:59:17	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 1.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and consistently.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the information.

4. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies.

5. Any errors identified during the audit process should be reported immediately.

6. The third part of the document provides a detailed overview of the system's capabilities.

7. The system is designed to be user-friendly and efficient.

8. It offers a wide range of features to support various business operations.

9. The fourth part of the document discusses the security measures in place.

10. All data is protected by robust encryption and access controls.

11. The fifth part of the document describes the training and support services.

12. Comprehensive training materials are provided to ensure user proficiency.

13. Ongoing support is available to address any user inquiries or issues.

14. The sixth part of the document concludes with a summary of the key points.

15. We hope this document has provided you with a clear understanding of the system.

16. Please do not hesitate to contact us if you have any further questions.

17. Thank you for your interest in our services.

18. We look forward to serving you in the future.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/11/2022 10:02:43	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/11/2022 10:12:48	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/11/2022 10:13:25	O fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de 28,05% .
Sistema	29/11/2022 15:58:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI -13.480.254/0001-04 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/11/2022 15:58:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/11/2022 18:28:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/01/2023 09:45:20	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	29/11/2022 09:19:14	Bom dia senhores(as) representantes, daremos início a sessão.
Pregoeiro	29/11/2022 10:28:27	Senhores(as) representantes, passaremos a análise dos documentos de habilitação da empresa provisoriamente vencedora. Neste tempo será aberto prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta readequada contendo os valores e itens provisoriamente vencedores, a critério de declassificação.
Pregoeiro	29/11/2022 10:32:46	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 29/11/2022 10:32:00hs até o dia 29/11/2022 12:32:00hs para o(s) fornecedor(es): WC VIAGENS E TURISMO EIRELI.
Sistema	29/11/2022 10:44:38	O fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI acabou de ENVIAR proposta_de_preco_readequada_acailandia_ma_1669729478.pdf no proposta final.
Sistema	29/11/2022 12:32:01	O prazo para o fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI enviar a proposta final está encerrado .

1720

1720

1720

1720

1720

1720

1720

1720

1720

1720

1720

1720

1720

1720

1720

1720



Folha nº 79
Proc. nº 027/23
Rubrica.....

PRAMA / CCL
EM BRANCO

1
2
3





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 11110/2022

Folha nº 80
Proc. nº 066/2022
Rubrica

337



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022 referente à *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no agenciamento de viagens, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, de interesse desta Administração Pública.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - 13.480.254/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	%	SERVICO	SERVICO	26,05 %	26,05 %	0,77 %	0,77 %	3.283,1168 %

Descrição: Descrição dos principais trechos aéreos, conforme Termo de Referência.

Subtotal Adjudicado:	26,05 %	Subtotal Orçado:	0,77%	3.283,1168 %
----------------------	---------	------------------	-------	--------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
26,05 %	0,77 %	3.283,1168 %

Açailândia - Maranhão, 04 de Janeiro de 2023

YAGO SOUZA NUNES
Pregoeiro(a)

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937



Folha nº 81
Proc. nº 082/23
Rubrica

PHARMACOL
EM BRANCO





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1657, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023 - EDIÇÃO DE HOJE - 60 PAGINAS

SUMÁRIO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PE-069/2022 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE-070/2022 3

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº CONTRATO Nº 004/2022 SAAE 9

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022-SAAE 9

PREGÃO ELETRONICO

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/PE-003/2022/SAAE 9

ANULAÇÃO DO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/PE-003/2022/SAAE 9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-009/2022 10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-010/2022 11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-011/2022 12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-012/2022 14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE-010/2022 35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE-011/2022 36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE-012/2022 38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-009/2022 58

STATE OF TEXAS

County of _____

Know all men by these presents, that _____ of the County of _____ State of Texas, for and in consideration of the sum of _____ Dollars, to _____ in hand paid by _____ the receipt of which is hereby acknowledged, have granted, sold and conveyed, and by these presents do grant, sell and convey unto the said _____ of the County of _____ State of Texas, all that certain _____



ADJUDICAÇÃO PE-069/2022



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 11110/2022

Polha nº 83
 LICITANET
 Proc. nº 059723
 Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022 referente à Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, de interesse desta Administração Pública, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - 13.480.254/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	%	SERVICO	SERVICO	26,05 %	26,05 %	0,77 %	0,77 %	3.283,1168 %

Descrição: Descrição dos principais trechos aéreos, conforme Termo de Referência.

Subtotal Adjudicado:	26,05 %	Subtotal Orçado:	0,77%	3.283,1168 %
----------------------	---------	------------------	-------	--------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	26,05 %	Total Orçado	0,77 %	Economia %	3.283,1168 %
------------------	---------	--------------	--------	------------	--------------

Açailândia - Maranhão, 04 de Janeiro de 2023

YAGO SOUZA NUNES
 Pregoeiro(a)

RECEIVED BY THE
SECRETARY OF THE ARMY



10/10/20



10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

10/10/20

RECEIVED BY THE SECRETARY OF THE ARMY

10/10/20

10/10/20

RECEIVED BY THE
SECRETARY OF THE ARMY

60



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Acailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Folha nº 84
Proc. nº 001/23
Rubrica.....

Atúlio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

Main body of faint, illegible text, likely a letter or document content.

Faint vertical text or markings along the right edge of the page.



Folha nº 85
Proc. nº 05428
Rubrica.....

PIRAMAL COL
IN BIANCO

100





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

Folha nº 86
Proc. nº 059/23
Rubrica.....

346
EQ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 11110/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no agenciamento de viagens, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, de interesse desta Administração Pública.*

Fornecedor : WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - 13.480.254/0001-04

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	%	SERVICO	SERVICO	26,05 %	26,05 %	0,77 %	0,77 %

Descrição: Descrição dos principais trechos aéreos, conforme Termo de Referência.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Açailândia-MA, 24 de Janeiro de 2023

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a) de Economia e Finanças

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

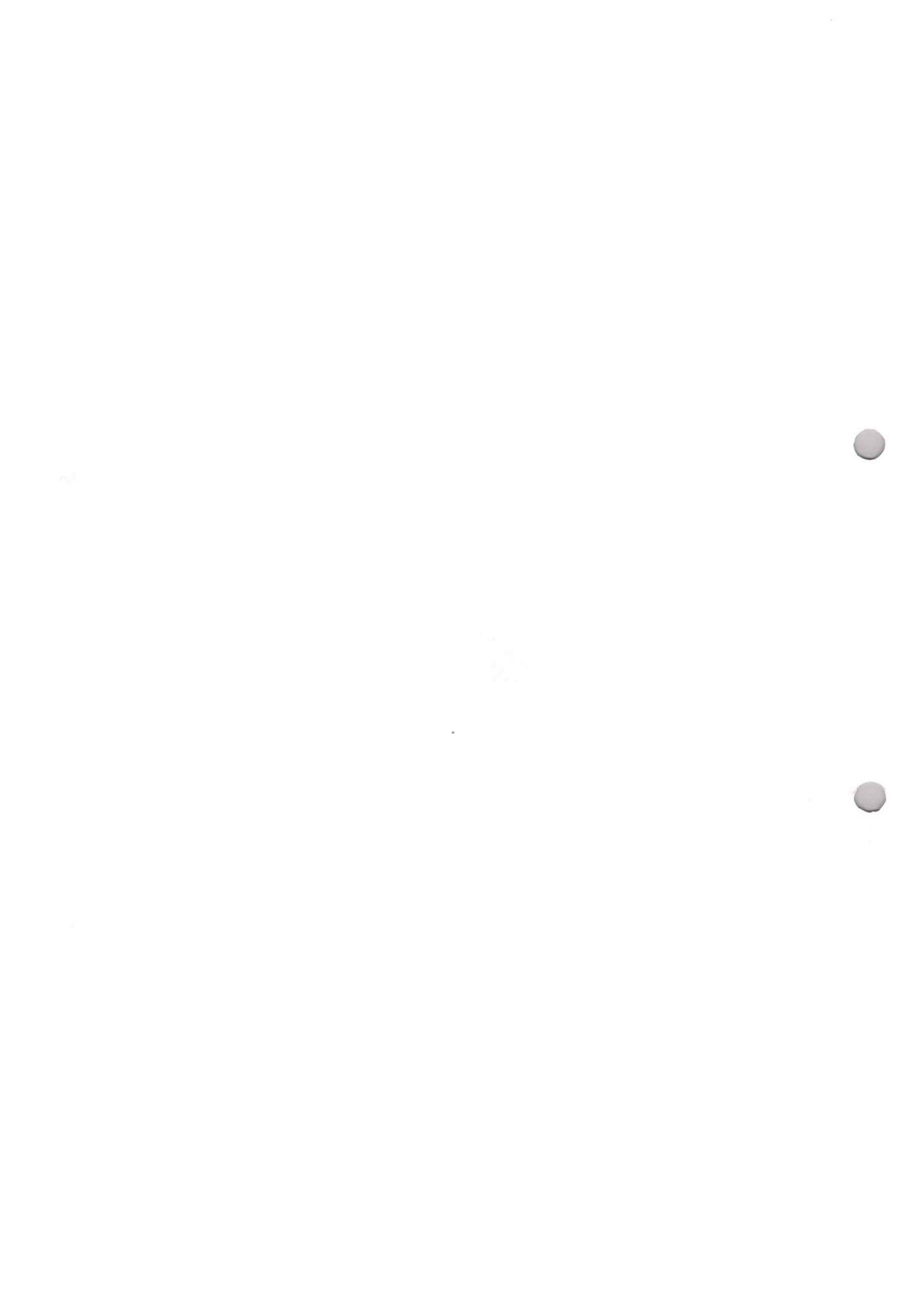
2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the tools used for data collection.

3. The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the findings. The data shows a clear trend in the relationship between the variables being studied.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It highlights the potential applications of the research and the need for further investigation in this area. The authors conclude that the results have significant implications for the field.

Folha nº 84
Proc. nº 02113
Rubrica

PHAMA / CCL
EM BRANCO





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX. Nº 1670. AÇAILÂNDIA, MA. TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

SUMÁRIO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E. 066/2022 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0116.5 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0119.2 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.3 7

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 066/2022 8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. 9

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. 13

LEI MUNICIPAL Nº 681, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. 14

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECISÃO 19

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025/2023 - GAB. 20

PORTARIA Nº 033/2023 - GAB 20

PORTARIA Nº 024/2023-GAB 20

PORTARIA Nº 034/2023 - GAB 21

IPSEMA

EXTRATOS

EMPENHO E LIQUIDAÇÃO 22

INEXIGIBILIDADE

EMPENHO 24

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO CONTRATO 26

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

ADJUDICAÇÃO DO PE 001/2023 27

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

STATE OF CALIFORNIA



County of _____

Know all men by these presents, that _____

of the County of _____ State of California

do hereby certify that _____

is the true and correct copy of _____

as the same appears from the _____



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 066/2022



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 11110/2022

Folha nº 89
Proc. nº 059/23
Rubrica.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no agenciamento de viagens, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, de interesse desta Administração Pública.*

Fornecedor : WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - 13.480.254/0001-04

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	%	SERVICO	SERVICO	26,05 %	26,05 %	0,77 %	0,77 %

Descrição: Descrição dos principais trechos aéreos, conforme Termo de Referência.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Açailândia-MA, 24 de Janeiro de 2023

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a) de Economia e Finanças

1957

1957



1957

1957

1957



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Folha nº 90
Proc. nº 009/2023
Rubrica

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município



Folha nº...91
Proc. nº 087/123
Rubrica.....

PHAMA / CCL
EM BRANCO

754

2





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/066/2022

Em 24 de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açaílândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açaílândia-MA, neste ato representado pelo Sr. JOSE ALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 0552870020156 SESP/MA e do CPF nº 253.266.003-15, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 066/2022, sob o regime de compras que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açaílândia - MA , com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI					
Cnpj: 13.480.254/0001-04					
Endereço: R SAO FRANCISCO, Nº 208 A, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA					
(DDD) Telefone: (99) 98113-4846					
E-mail: wc@wcviagens.com.br					
Nome do representante legal: SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES					
Cédula de identidade/órgão emissor: 015502882000-0 SSP/MA					
CPF: 009.889.493-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de agenciamento de viagem (reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional), de interesse de diversas secretarias. IMPERATRIZ-MA X SÃO LUÍS-MA SÃO LUÍS-MA X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X SÃO PAULO-SP SÃO PAULO-SP X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X DISTRITO FEDERAL-DF	UN	1	R\$ 1.907.910,00	R\$ 1.907.910,00

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DISTRITO	FEDERAL-DF	X				
IMPERATRIZ-MA						
IMPERATRIZ-MA X GOIÂNIA-GO						
GOIÂNIA-GO X IMPERATRIZ-MA						
IMPERATRIZ-MA	X	BELO				
HORIZONTE-MG						
BELO	HORIZONTE-MG	X				
IMPERATRIZ-MA						
MARCA: SERVIÇO						
VALOR TOTAL						R\$ 1.907.910,00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 066/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, as solicitações dos bilhetes de passagens deverão ser feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data fixada para a viagem. A contratada deverá disponibilizar os bilhetes de passagens aéreas em até 01 (uma) hora após a solicitação em casos emergenciais, no endereço eletrônico previamente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os testes e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7.4. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Açailândia
 Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
 CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
 Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 3/12

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais

1. 1948
2. 1949
3. 1950
4. 1951
5. 1952
6. 1953
7. 1954
8. 1955
9. 1956
10. 1957
11. 1958
12. 1959
13. 1960
14. 1961
15. 1962
16. 1963
17. 1964
18. 1965
19. 1966
20. 1967
21. 1968
22. 1969
23. 1970
24. 1971
25. 1972
26. 1973
27. 1974
28. 1975
29. 1976
30. 1977
31. 1978
32. 1979
33. 1980
34. 1981
35. 1982
36. 1983
37. 1984
38. 1985
39. 1986
40. 1987
41. 1988
42. 1989
43. 1990
44. 1991
45. 1992
46. 1993
47. 1994
48. 1995
49. 1996
50. 1997
51. 1998
52. 1999
53. 2000
54. 2001
55. 2002
56. 2003
57. 2004
58. 2005
59. 2006
60. 2007
61. 2008
62. 2009
63. 2010
64. 2011
65. 2012
66. 2013
67. 2014
68. 2015
69. 2016
70. 2017
71. 2018
72. 2019
73. 2020
74. 2021
75. 2022
76. 2023
77. 2024
78. 2025
79. 2026
80. 2027
81. 2028
82. 2029
83. 2030
84. 2031
85. 2032
86. 2033
87. 2034
88. 2035
89. 2036
90. 2037
91. 2038
92. 2039
93. 2040
94. 2041
95. 2042
96. 2043
97. 2044
98. 2045
99. 2046
100. 2047
101. 2048
102. 2049
103. 2050
104. 2051
105. 2052
106. 2053
107. 2054
108. 2055
109. 2056
110. 2057
111. 2058
112. 2059
113. 2060
114. 2061
115. 2062
116. 2063
117. 2064
118. 2065
119. 2066
120. 2067
121. 2068
122. 2069
123. 2070
124. 2071
125. 2072
126. 2073
127. 2074
128. 2075
129. 2076
130. 2077
131. 2078
132. 2079
133. 2080
134. 2081
135. 2082
136. 2083
137. 2084
138. 2085
139. 2086
140. 2087
141. 2088
142. 2089
143. 2090
144. 2091
145. 2092
146. 2093
147. 2094
148. 2095
149. 2096
150. 2097
151. 2098
152. 2099
153. 2100

356
8



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco: 1 - Banco do Brasil S.A., Agência: 0554-1, Conta-corrente: 58.209-3

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso está esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob

100
100
100

100
100

100
100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 8/12

Vertical text in the center of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is faint and difficult to decipher but appears to be a list or series of entries.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

Faint, illegible text centered on the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is arranged in approximately 15 lines and is too light to transcribe accurately.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 10/12

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia - MA, 24 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.açailândia.ma.gov.br
Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 11/12


Vertical text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



362



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

WC VIAGENS E Assinado de forma digital
TURISMO por WC VIAGENS E
TURISMO
EIRELI:134802540 EIRELI:13480254000104
00104 Dados: 2023.01.24
12:31:52 -03'00'

**WC VIAGENS E TURISMO LTDA
SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
ADMINISTRADORA**

Vertical text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Vertical text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Vertical text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1670, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

SUMÁRIO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E. 066/2022 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0116.5 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0119.2 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.3 7

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 066/2022 8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. 9

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. 13

LEI MUNICIPAL Nº 681, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. 14

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECISÃO 19

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025/2023 - GAB. 20

PORTARIA Nº 033/2023 - GAB 20

PORTARIA Nº 024/2023-GAB 20

PORTARIA Nº 034/2023 - GAB 21

IPSEMA

EXTRATOS

EMPENHO E LIQUIDAÇÃO 22

INEXIGIBILIDADE

EMPENHO 24

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO CONTRATO 26

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

ADJUDICAÇÃO DO PE 001/2023 27

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E. 066/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/066/2022

Em 24 de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo Sr. JOSE ALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 0552870020156 SESP/MA e do CPF nº 253.266.003-15, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 066/2022, sob o regime de compras que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI					
Cnpj: 13.480.254/0001-04					
Endereço: R SAO FRANCISCO, Nº 208 A, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA					
(DDD) Telefone: (99) 98113-4846					
E-mail: wc@wcviagens.com.br					
Nome do representante legal: SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES					
Cédula de identidade/órgão emissor: 015502882000-0 SSP/MA					
CPF: 009.889.493-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de agenciamento de viagem (reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional), de interesse de diversas secretarias. IMPERATRIZ-MA X SÃO LUÍS-MA SÃO LUÍS-MA X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X SÃO PAULO-SP SÃO PAULO-SP X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X DISTRITO FEDERAL-DF DISTRITO FEDERAL-DF X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X GOIÂNIA-GO GOIÂNIA-GO X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X BELO HORIZONTE-MG BELO HORIZONTE-MG X IMPERATRIZ-MA MARCA: SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.907.910,00	R\$ 1.907.910,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.907.910,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

- 1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 066/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos.

Faint vertical text or markings in the center of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, as solicitações dos bilhetes de passagens deverão ser feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data fixada para a viagem. A contratada deverá disponibilizar os bilhetes de passagens aéreas em até 01 (uma) hora após a solicitação em casos emergenciais, no endereço eletrônico previamente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os testes e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7.4. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000





seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco: 1 - Banco do Brasil S.A., Agência: 0554-1, Conta-corrente: 58.209-3

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso está esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em



Faint, illegible text running vertically down the center of the page.



igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.

f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.

h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.

i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailandia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia - MA, 24 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

WC VIAGENS E TURISMO LTDA
SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
ADMINISTRADORA

Faint vertical text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

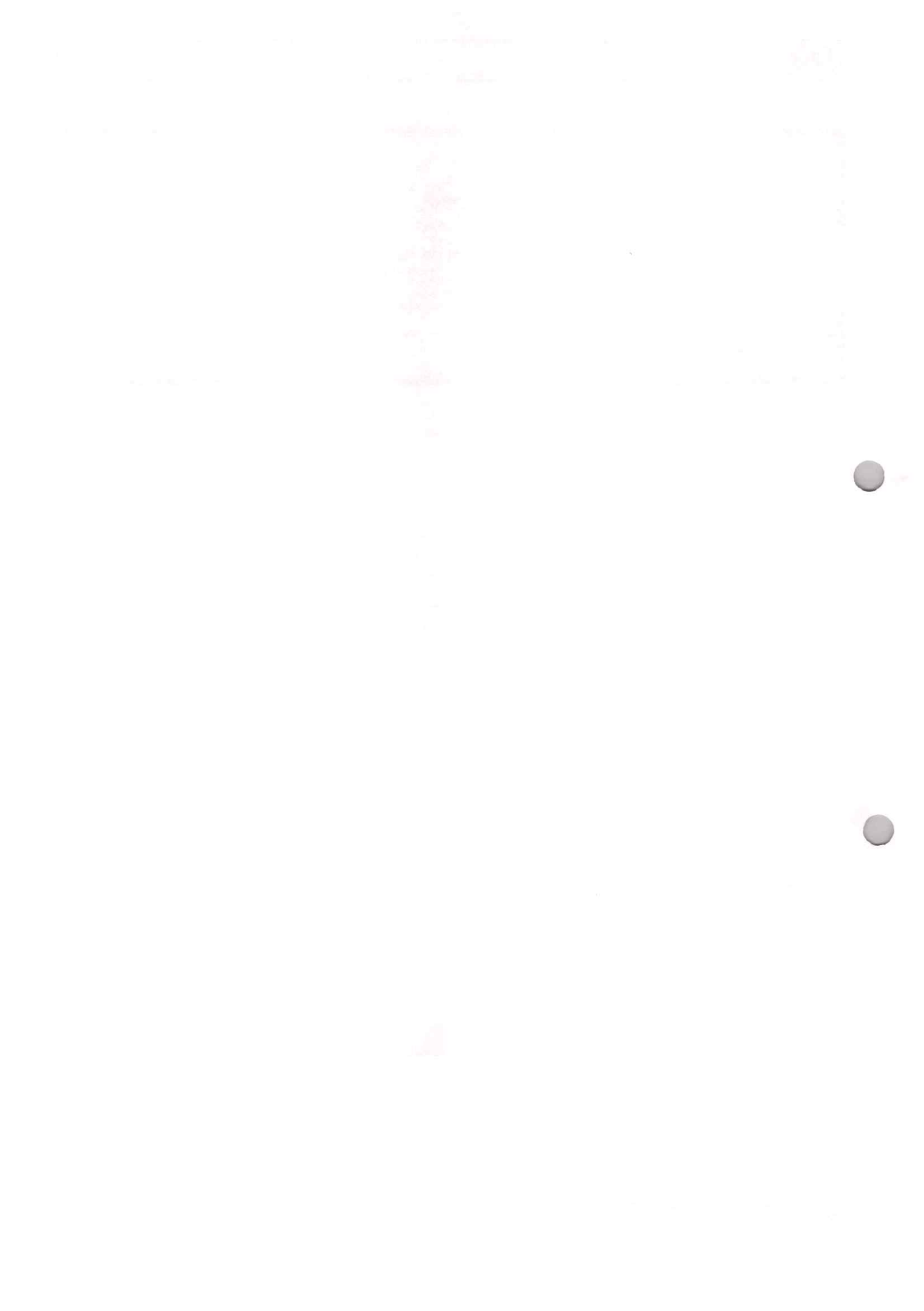


**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município



PHA-MA / CCL

EM BRANCO





CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 92
Proc. nº 029/23
Rubrica

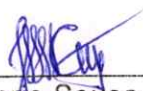
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A Excelentíssima Senhora.
Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA.

Açailândia – MA, 26 de julho de 2023.

Encaminhamos a este departamento para que seja realizada a pesquisa de preços tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, em anexo segue as especificações dos serviços.

Atenciosamente,



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.
Telefone (99)99100 8850
E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

1000
11.25
12.50

1000
11.25
12.50

1000

11.25
12.50

1000
11.25
12.50

1000

1000
11.25
12.50

1000
11.25
12.50



OFICIO COORD. Nº 057/2023

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

À empresa:
T JOTA TURISMO
Endereço: RUA TURISMO, 540 CENTRO
CNPJ 25.683.904/0001-90
CEP:65.015-370
SÃO LUIS/MA

Prezado Senhores:

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços visando contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este departamento de compras, os valores praticados para fornecimento dos serviços da planilha abaixo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TAXA DE AGENCIAMENTO
01	contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento.	UNID.	

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, **deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.**

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos

1000
1000
1000

1000



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: comprasipsema@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, 26 de julho de 2023 .

Thamirys Santos de Oliveira

Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA

RECEBIMENTO DE OFÍCIO

Recebido em:

Nome completo:

CPF:

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com.)

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10



COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

À
Gestora de Compras do Instituto de Previdência Social dos Servidores do
Município de Açailândia – IPSEMA, Rua Maranhão nº 1.708, Bairro Getaf, CEP
65.930-000, Açailândia-MA.

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE
PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira
responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados
na preparação desta planilha.

Razão Social: TJOTA TURISMO
End.: R DO PASSEIO, N 540, CENTRO, SÃO LUIS-MA, CEP: 65.015-370
C.N.P.J: 25.683.904/0001-90
Telefone: (98) 98127-9069
E-mail: TJTURISMO@ICLOUD.COM

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DESCONTO PERCENTUAL
01	contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento.	UNID.	7%

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

São Luís (MA), 01 de agosto de 2023.

JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO LOPES

JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO LOPES
CPF: 011.183.033-85

Observações:

1) O(s) serviço(s) cotado(s) deverá(o) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.

1891

1892

1893

1894

1895

1896

1897

1898

1899

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

1908

1909

1910



OFICIO COORD. Nº 063/2023

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

À empresa:
EAGLE TURISMO LTDA
Endereço: RUA DAS MITRAS, 10, SALA 121 - JARDIM RENASCENÇA
CNPJ 16 698 091/0001-10
SÃO LUIS/MA

Prezado Senhores:

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços visando contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este departamento de compras, os valores praticados para fornecimento dos serviços da planilha abaixo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TAXA DE AGENCIAMENTO
01	contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento.	UNID.	

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, **deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.**

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1708, bairro

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

7-10-11
11-12-11
13-14-11

15-16-11
17-18-11
19-20-11

21-22-11

23-24-11
25-26-11

27-28-11
29-30-11

31-1-12

2-3-12

4-5-12

6-7-12

8-9-12

10-11-12
12-13-12



CNPJ: 11.569.190/0001-89

GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: comprasipsema@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, 26 de julho de 2023.

Thamirys Santos de Oliveira

Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA

RECEBIMENTO DE OFÍCIO

Recebido em:

Nome completo:

CPF:

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com.)

100
100
100

100
100
100
100
100

100
100
100

100
100

100
100

100

100
100
100

100
100
100





Folha nº... 98
Proc. nº 0241/23
Rubrica.....

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

À

Gestora de Compras do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Rua Maranhão nº 1.708, Bairro Getat, CEP 65.930-000, Açailândia-MA.

Em resposta a solicitação desse setor,

A EAGLE TURISMO LTDA, com sede na cidade de São Luís no Estado do Maranhão à Rua Das Mítras, nº 10, Sala 121, bairro Jardim Renascença, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.698.091/0001-10, propõe o preço descrito abaixo:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DESCONTO PERCENTUAL
01	contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento.	UNID.	5%

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

São Luís (MA), 28 de julho de 2023.

Francisco Romario Rodrigues Montenegro
Administrador
CPF nº 012.692.333-78.

Observações:

1) O(s) serviço(s) cotado(s) deverá(o) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.

Rua das Mítras, 10, Jardim Renascença
CNPJ: 16.698.091/0001-10
São Luís- MA



Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

OFICIO COORD. Nº 064/2023

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

À empresa:
Denitur Viagens e turismo LTDA
Endereço: Rua Maranhão,304 -Centro.
CNPJ 04 160 482/0001-06
CEP 65 901 590
imperatriz/MA

Prezado Senhores:

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços visando contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este departamento de compras, os valores praticados para fornecimento dos serviços da planilha abaixo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TAXA DE AGENCIAMENTO
01	contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento.	UNID.	

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, **deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.**

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1708, bairro

100
100
100

100
100
100

100
100
100
100

100

100
100

100

100
100
100

100
100
100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



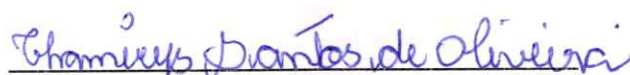
CNPJ: 11.569.190/0001-89

GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: comprasipsema@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, 26 de julho de 2023 .


Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA

RECEBIMENTO DE OFÍCIO

Recebido em:

Nome completo:

CPF:

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com.)

100
200
300
400



COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

À

Gestora de Compras do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, Rua Maranhão nº 1.708, Bairro Getat, CEP 65.930-000, Açailândia-MA.

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Razão Social: Denitur Viagens e Turismo LTDA.

End.: Rua Maranhão, N° 304, Centro, Imperatriz -MA, CEP: 65.901-590

C.N.P.J: 04.160.482/0001-06

Telefone: (99) 3524-3384

E-mail: denilson@denitur.com.br

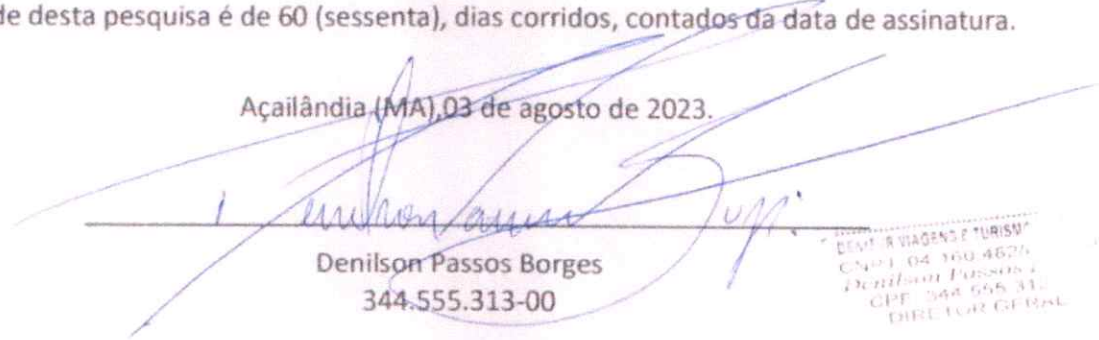
3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DESCONTO PERCENTUAL
01	contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento.	UNID.	11%

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Açailândia (MA), 03 de agosto de 2023.


Denilson Passos Borges
344.555.313-00

DENITUR VIAGENS E TURISMO
CNPJ: 04.160.482/0001-06
Denilson Passos Borges
CPF: 344.555.313-00
DIRETOR GERAL

Observações:

1) O(s) serviço(s) cotado(s) deverá(o) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.

100

1000

10000

100000

1000000

10000000

100000000

1000000000

10000000000

100000000000

1000000000000

10000000000000

100000000000000

1000000000000000

10000000000000000

100000000000000000

1000000000000000000

APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

ITEM	OBJETO	TX DE AGENCIAMENTO	EMPRESAS PESQUISADAS		
			T JOTA TURISMO	DENITUR V TURIMO	EAGLE TURISMO LTDA
1	contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Acailândia – IPSEMA		7%	11%	5%

AÇAILÂNDIA/MA, 03 DE AGOSTO DE 2023

Thamirys Santos de Oliveira
Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA
Port. n° 014/2021 - IPSEMA

Folha nº... 102
Proc. nº... 0524123
Rubrica.....

Page 1 of 1
Date: 12/12/2024
Time: 10:10 AM

...

...



...

DESPACHO

Conforme solicitação, encaminhamos o mapa de apuração de pesquisa de preços correntes de mercado, resultante da pesquisa realizada com profissionais do ramo de atividade do objeto pretendido.

Encaminhamos ainda, as referidas pesquisas para fins de comprovação.

Informamos que o menor preço encontrado deverá ser utilizado como preço estimado.

Açailândia/MA, 03 de agosto de 2023.

Thamirys Santos de Oliveira

Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA
Portaria Nº 014/2021-IPSEMA.

Page 10
Page 11
Page 12

Page 13

Page 14

Page 15

Page 16

Page 17

Page 18

Page 19

Page 20

Page 21



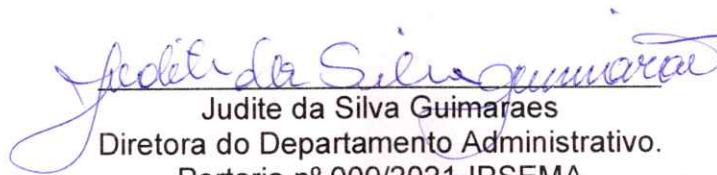
A Excelentíssima Senhora.
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.
Contadora Geral do IPSEMA.

Senhora Contadora,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à Adesão a Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº 066/2022 na contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme Inciso III do Art. 7.º da Lei 8.666/93.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA, AÇAILÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.


Judite da Silva Guimarães
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021-IPSEMA

11-12-13

11-12-13

11-12-13

11-12-13

11-12-13



CNPJ: 11.569.190/0001-89

A Excelentíssima Senhora
Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo do IPSEMA.
Nesta

CERTIDÃO

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o n.º. 7429/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Açailândia – IPSEMA.

CERTIFICA:

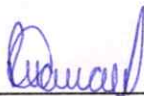
Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório objetivando Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 066/2022 na contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos do Tesouro Municipal, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2023, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.272.0060 2.286	Manutenção Administrativa Do IPSEMA.	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

Departamento de contabilidade, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023.

Atenciosamente,



Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
Contadora Geral do IPSEMA.
CRC/MA 7429

Endereço: Rua Maranhão n.º 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.
Telefone (99)99100 8850
E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

100
100
100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

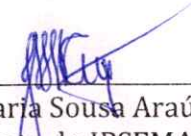


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000).

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 066/2022, na contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA), 04 de agosto de 2023



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

100
100
100
100





CNPJ: 11.569.190/0001-89

A
Excelentíssima Senhora,
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta

Senhora Presidente,

Pelo presente, solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Licitatório, com amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

01.Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 066/2022 na contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

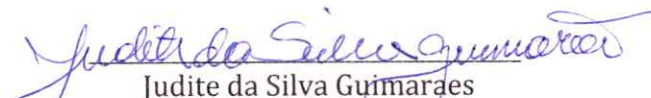
02.Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

03. Dotação Orçamentária:

U. O	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

04. O valor total estimado: R\$: 400.000,00(quatrocentos mil reais)

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – IPSEMA, 04 DE AGOSTO DE 2023.


Judite da Silva Guimarães
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria Nº 009/2021-IPSEMA



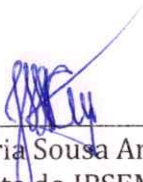


AUTORIZAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo.
Judite da Silva Guimaraes
NESTA.

Na qualidade de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA e de acordo com a solicitação expedida por este departamento desta Autarquia Municipal, AUTORIZO a Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 066/2022 na contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, nos termos do § 2º do Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 176 de 16 de junho de 2018, instrumento regulador do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e encaminhado para as providências cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA - IPSEMA, AÇAILÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE AGOSTO DE 2023.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

2017
10/14
10/14

10/14
10/14
10/14
10/14

10/14
10/14
10/14
10/14

10/14
10/14

10/14
10/14





PREFEITURA
AÇAILÂNDIA
COMPROMISSO COM VOCÊ

Folha nº 109
Proc. nº 055/23
Rubrica.....9

SECRETARIA MUNICIPAL DE

IPSEMA

PROCESSO Nº

23069/2023

DATA DO RECEBIMENTO

07/08/2023

HORÁRIO

DESTINATÁRIO

ECONOMIA

NOME DO INTERESSADO

IPSEMA

ENDEREÇO

CONSULTA

TELEFONE

ASSUNTO

OFICIO Nº055/2023-

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PE/067/2022 PROCESSO LICITATORIO 11110/2022 REALIZADO NA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS





OFÍCIO Nº 055/2023.

Açailândia (MA), em 07 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jose Alves de Oliveira
Secretário Municipal de economia e finanças.
Nesta.

Assunto: Solicitação de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do PE/066/2022, realizado pela Secretaria de Economia e Finanças.

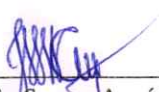
Cumprimentando-o cordialmente, e com fulcro no Decreto Municipal nº 140/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consulto vossa senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº 066/2022. A adoção de adesão a Ata de Registro de Preço supra, justificativa - se pela vantajosidade e agilidade no processo, uma vez que a adesão à ata e um procedimento menos moroso do que um processo licitatório comum, como o Pregão, observando que o Instituto de Previdência Social de Açailândia-IPSEMA, tem urgência na contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada neste ofício, possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Solicitamos, outrossim, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe fotocopia de todos os documentos comprobatórios pertinentes aos atos internos desse poder judiciário relativo à adesão.

Certo de contarmos com vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

1917
1918
1919

1920
1921
1922

1923
1924

1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932

1933
1934

1935
1936



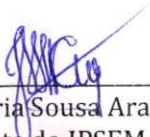
ANEXO I

1.1. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	IPSEMA	TOTAL
1.	Fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de agenciamento de viagens (reservas, emissão e remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais).	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)	

1.2. DOS TRECHOS ESTIMADOS

ITEM	PRINCIPAIS TRECHOS	VALOR ESTIMADO	DESCONTO(%) SOBRE O VALOR DA PASSAGEM
1.	IMPERATRIZ/MA X SÃO LUIS - MA SÃO LUÍS-MA X IMPERATRIZ-MA. IMPERATRIZ/MA X SAO PAULO/SP SAO PAULO/SP X IMPERATRIZ/MA IMPERATRIZ-MA X BRASÍLIA-DF BRASÍLIA-DF X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X GOIÂNIA-GO GOIÂNIA-GO X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X BELO HORIZONTE-MG BELO HORIZONTE-MG X IMPERATRIZ-MA	R\$ 400.000,00	26,05%


 Josane Maria Sousa Araújo
 Presidente do IPSEMA
 Portaria nº 008/2021 - GAB

Page 1
of 1

100

100

100

100

100

100



Folha nº 112
Proc. nº 054923
Rubrica.....

PIA-MA / CCL
EM BRANCO



Proc. nº 05.1123/113
Rubrica.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
ÓRGÃO: PROTOCOLO CENTRAL

Processo protocolado sob nº 23069/2023

Encaminhe-se à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em, 07/08 / 2023

Isabel
PROTOCOLO





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Folha nº 114
Proc. nº 054/23
Rubrica

Ofício nº 449/2023 - Economia.

A

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA

Assunto: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços relativo ao Pregão Eletrônico nº 01/PE/066/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Açailândia/MA.

Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação, informamos que AUTORIZAMOS a Secretaria Municipal da Mulher do Município de Açailândia à realizar a respectiva adesão a ata de registro de preços nº 01/PE/066/2022, provenientes do Pregão Eletrônico nº066/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Açailândia - MA.

Adesão autorizada para o seguinte item e quantidades descritas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL	
1	Fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de agenciamento de viagem (reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional), de interesse de diversas secretarias. DESCONTO 26,05%. IMPERATRIZ-MA X SÃO LUÍS-MA SÃO LUÍS-MA X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X SÃO PAULO-SP SÃO PAULO-SP X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X DISTRITO FEDERAL-DF DISTRITO FEDERAL-DF X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X GOIÂNIA-GO GOIÂNIA-GO X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA X BELO HORIZONTE-MG BELO HORIZONTE-MG X IMPERATRIZ-MA	VALOR	1	R\$	400.000,00
			TOTAL	R\$ 400.000,00	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Valor Total R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A contar da data deste ofício, esta secretaria não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, conforme disposto no artigo 22, § 5º do Decreto Municipal 140/2017 de 31 de maio de 2017, após o referido prazo, esta autorização perderá a validade.

Informamos que a adesão fica condicionada ao aceite das respectivas empresas.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevado apreço e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos e/ou eventuais solicitações

Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Prefeitura Municipal de Açailândia MA- em 01 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria: 278/2022 - GAB.

Ofício nº 290/2023

À
WC Viagens e turismo EIRELI
CNPJ: 13 480 254/0001-04
End. Rua São Francisco, 208 A -Centro
CEP: 65.930.000
Açailândia/MA.

Referente: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 066/2022 na contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Prezado Senhor,

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1708, Getat, CEP. 65.930-000, Açailândia/MA, solicita autorização para ADESÃO TOTAL, da Ata de Registro de Preços nº 066/2022, do Município de Açailândia, visando adesão dos seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
01	contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.	UNID.
	TOTAL	

Solicitamos apresentar junto à resposta deste ofício, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista para fins de contratação.

1. Habilitação Jurídica


1.1 Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br



1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972





CNPJ: 11.569.190/0001-89

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (**Sintegra**), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.

2.4 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

2.5 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.6 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

2.7 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, quanto à Dívida Ativa do Município expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

2.8 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

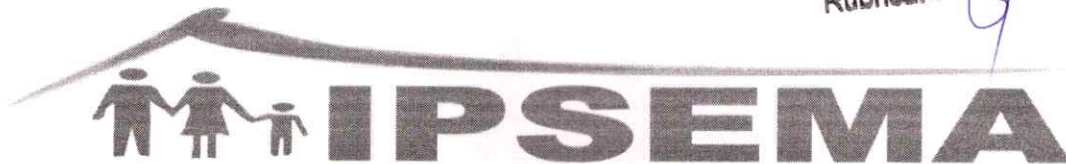
100
100
100

100
100
100

100
100
100



Folha nº 117
Proc. nº 05423
Rubrica.....



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2.10. Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88.

Açailândia/MA, 11 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB



Folha nº 118
Proc. nº 054123
Rubrica



Açailândia, 20 de setembro de 2023.

A Sra.
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do Ipsema

Assunto: Resposta ao ofício nº 290/2023 Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2022 Prefeitura Municipal de Açailândia.

Prezado Senhor,

A WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.480.254/0001-04, sediada à rua São Francisco, 208A, centro no município de Açailândia no Estado do Maranhão com o CEP nº 65.930-000, neste ato representada pela Sra. SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, RG nº: 15502882000-0 SSP-MA, CPF. nº: 009.889.493-50, administradora da empresa, em resposta ao ofício acima descrito vem informar que está totalmente de acordo com a Adesão da Ata de Registro de Preços do referido pregão, com todas as condições especificadas anteriormente, se coloca também à inteira disposição para sanar quaisquer e futuras dúvidas.

Atenciosamente,


SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
CPF nº 009.889.493-50
Administradora

Rua São Francisco, 208-A - Centro / Fone: 3538-1724
CNPJ: 13.480.254/0001-04
Açailândia - MA

100
100
100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO
CNPJ 07.000.268/0001-72



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 27722	Nº da Inscrição 655960	Nº do Alvará 26	Validade 31/12/2023
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**
CPF/CNPJ: **13.480.254/0001-04**
RG/Insc. Est.: **----**
Nome Fantasia:

Endereço

Logradouro: **RUA SAO FRANCISCO** Número: **208 -A**
Complemento: CEP: **65930000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AÇAILÂNDIA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

791120000-AGENCIAS DE VIAGENS 4-AGENCIAS DE VIAGENS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL

1.00 m²

ÁREA COMERCIAL

OBSERVAÇÕES

RESTRIÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará 2023

Cod. Autenticidade
QG8AP73XPB4

AÇAILÂNDIA-MA, 12/01/23

Data de Abertura
13/11/2019

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Faint, illegible text covering the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



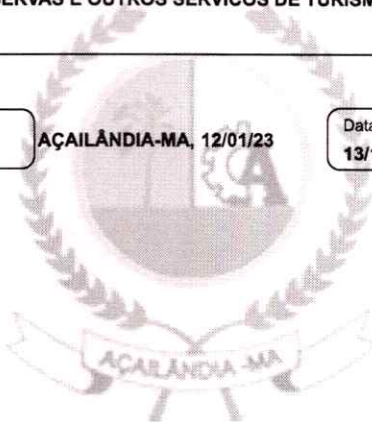
Folha nº 120
Proc. nº 082/23
Rubrica [assinatura]

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
799020000 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Cod. Autenticidade
QG8AP73XPB4

AÇAILÂNDIA-MA, 12/01/23

Data de Abertura
13/11/2019



Handwritten notes at the top left of the page, including the number '113' and some illegible characters.

Vertical handwritten text or scribbles in the center of the page, appearing as a column of characters.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

CERTJUDONE-SJDA - 2912023
Código de validação: 002A9E3876

Número da guia: 23102201001574630.

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **14 de agosto de 2023**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.480.254/0001-04**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia
Matrícula 191809

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 2912023 / Código: 002A9E3876
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Faint header text at the top left of the page.



Section header text in the middle of the page.

Main body of faint text, possibly a list or detailed notes, occupying the central portion of the page.

Section header text in the lower middle of the page.

Bottom section of faint text, including a signature or date area at the bottom right.



Folha nº. 122
Proc. nº. 054/23
Rubrica. (9)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 14/08/2023 09:46 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDA - 2912023 / Código: 002A9E3876
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

10/15/2011
10/15/2011
10/15/2011

10/15/2011
10/15/2011
10/15/2011

10/15/2011
10/15/2011
10/15/2011

10/15/2011

10/15/2011



10/15/2011
10/15/2011
10/15/2011

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 13.480.254/0001-04
Razão Social: WC VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: RUA SAO FRANCISCO 208 A / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082804121897533368

Informação obtida em 31/08/2023 17:14:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1000
1000
1000

1000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 124
Proc. nº 03023
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WC VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.480.254/0001-04

Certidão nº: 20614244/2023

Expedição: 16/05/2023, às 08:50:29

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WC VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.480.254/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

100
100

100
100
100
100

100
100
100
100

100
100
100
100

100
100
100
100



	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CNPJ: 06.274.757/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	PAG 1 / 1 24/07/2023 10:46:04
---	---	-------------------------------------

DADOS DO IMÓVEL	Usuário: RAIMUNDO PEREIRA TELES Cpf/Cnpj: 255.241.603-97 Endereço: R SAO FRANCISCO, NUMERO, 00796 - CENTRO ACAILANDIA MA 65930-000 Bairro: CENTRO CEP: 65930-000 Unidade de IMPERATRIZ Município: ACAILANDIA		
Matrícula	704059.8		
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
702.730.036.0135.000	COMERCIAL	COMERCIAL	3
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	-
Área	Número do Hidrômetro		
50,00	A01S370672		

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
 PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

A

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo



24/07/2023

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: G6F020230724

Handwritten notes at the top left of the page.

Year	Month	Day	Event / Description
1954	Jan	1	...
1954	Jan	2	...
1954	Jan	3	...
1954	Jan	4	...
1954	Jan	5	...
1954	Jan	6	...
1954	Jan	7	...
1954	Jan	8	...
1954	Jan	9	...
1954	Jan	10	...
1954	Jan	11	...
1954	Jan	12	...
1954	Jan	13	...
1954	Jan	14	...
1954	Jan	15	...
1954	Jan	16	...
1954	Jan	17	...
1954	Jan	18	...
1954	Jan	19	...
1954	Jan	20	...
1954	Jan	21	...
1954	Jan	22	...
1954	Jan	23	...
1954	Jan	24	...
1954	Jan	25	...
1954	Jan	26	...
1954	Jan	27	...
1954	Jan	28	...
1954	Jan	29	...
1954	Jan	30	...
1954	Jan	31	...

Handwritten notes at the bottom of the page, possibly a summary or conclusion.

Handwritten notes in the lower middle section of the page.

Handwritten notes at the very bottom of the page.



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04 CERTIDÃO Nº: 2907/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI Inscrição Municipal: 655960
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/11/2019
RUA: RUA: RUA SAO FRANCISCO, 208 -A, , CEP - 65930-000
BAIRRO: CENTRO CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** que possui o CNPJ: **13.480.254/0001-04** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 09/10/2023

Código de Autenticidade: U9G1R3P

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IMÓVEL Nº 3131/2023

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal Nº 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, CERTIFICA que o imóvel que possui o Código **8853**, abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 c/c artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016.

Nome / Razão Social

RAIMUNDO PEREIRA TELES

CPF/CNPJ: **255.241.603-97**

Endereço / Domicílio Tributário

Código do Imóvel: **8853**

Distrito:	Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:
01	001	095	0077	0001

Endereço: **SÃO FRANCISCO, 208A**

Complemento: **QUADRA: 95**

Bairro: **CENTRO**

Município: **AÇAILÂNDIA/ MA - CEP 65930000**

Dados Referente ao Exercício 2023

Área Territorial: **133,06 M²**

Área Edif. da Unidade : **399,06 M²**

Área Edif. Total: **399,06 M²**

Valor Venal Territorial: **8.444,09**

Valor Venal Edificação: R\$ **16.463,46**

Valor Venal Total: R\$ **24.907,55**

FINALIDADE: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Código de Autenticidade: **DPDQFBR**

Válida Até: **27/10/2023**

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10





Folha nº 128
Proc. nº 054/23
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 181890/23

Data da Certidão: 18/07/2023 16:26:39

CPF/CNPJ 13480254000104 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/08/2023 11:34:55

1000
1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000

1000
1000
1000

1000
1000
1000
1000
1000
1000

1000
1000
1000

1000
1000
1000
1000
1000

1000
1000



Folha nº 129
Proc. nº 054/23
Rubrica.....

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046729/23

Data da Certidão: 30/06/2023 10:15:21

CPF/CNPJ CONSULTADO: 13480254000104

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/07/2023 11:08:58

1952
1953
1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 13.480.254/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:00 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **97F3.334E.B8CD.21A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

08/11/20
2020

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.480.254/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 06/04/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Section 1

Text block 1

Text block 2



Text block 3



Text block 4

Text block 5



Text block 6

Text block 7


Text block 8



Folha nº 132
Proc. nº 054123
Rubrica

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME SID CLEIA CARVALHO GONCALVES		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 155928820000 GEJUSPC MA			
	CPF 009.889.493-50		DATA NASCIMENTO 05/06/1987		
	FILIAÇÃO ANTONIO SIDINEI PEREIRA GONCALVES EVANI SANTOS CARVALHO				
Nº REGISTRO 04495001852		VALIDADE 10/03/2032	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
1º HABILITAÇÃO 13/07/2009					
OBSERVAÇÕES					
					
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 11/03/2022			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		49002198715 MA046853952			
MARANHÃO					
DENATRAN		CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368498120



2368498120

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.480.254/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2011	
NOME EMPRESARIAL WC VIAGENS E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 208 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8113-4846		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **16:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

100
100
100



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481

Weslany Oliveira Araújo
Sidélia Carvalho Gonçalves

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, natural do município de Caxias/MA, solteira, nascida em 05/06/1987, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15502882000-0/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 009.889.493-50, residente na rua João Lisboa, nº 237, Centro, CEP 65900-630, na cidade de Imperatriz/MA, e **WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, natural do município de Tucuruí/PA, solteira, nascida em 06/05/1982, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 0652922961/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 622.576.843-20, residente na rua Presidente Dutra, nº 513, bairro Vila Lobão, CEP 65910-280, na cidade de Imperatriz/MA, únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, estabelecida na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04, e com Contrato Social arquivado em sessão de 06 de abril de 2011, sob o NIRE nº 21200739481, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada. O presente aumento de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) é integralizado, neste ato, em moeda corrente deste país pelas sócias. O capital social, em decorrência do aumento do valor, fica assim distribuído entre as sócias:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2015

**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481"**

Weslany Oliveira Araújo Sidcléia Carvalho Gonçalves

	<u>Quantidade de Cotas</u>	<u>Valor do Capital Social</u>
SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES	765.000	R\$ 765.000,00
WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO	85.000	R\$ 85.000,00
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre as sócias, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe, isoladamente, à sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2015



Faint, illegible text lines in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the center of the page, possibly a date or name.

Second set of faint, illegible text lines in the middle section.

Third set of handwritten text in the center of the page.

Fourth set of faint, illegible text lines in the middle section.

Fifth set of faint, illegible text lines in the middle section.

Sixth set of faint, illegible text lines in the middle section.

Seventh set of faint, illegible text lines in the middle section.



Handwritten text at the bottom center of the page.

Final line of handwritten text at the bottom center.

**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 13.480.254/0001-04 - NIRE: 21200739481"**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade gira sob o nome empresarial WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, e tem sua sede e domicílio na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da sociedade é:

- Agências de viagens;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente deste país, assim dividido entre os sócios:

	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social
SID CLÉIA CÁRVALHO GONÇALVES	765.000	R\$ 765.000,00
WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO	85.000	R\$ 85.000,00
TOTAL	850.000	R\$ 850.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de março de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso da sócia que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. A sócia que

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2015

*Weslany Oliveira Araújo
Sidélia Carvalho Gonçalves*

195
195
195

195
195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

195
195

**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481"**

desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe, isoladamente, à sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócia.

CLÁUSULA NONA:

Somente a sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves tem direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de *pro labore*, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre as sócias, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberam as contas e designam administrador(es), quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2015

Weslany Oliveira Araújo Sid Cléia Carvalho Gonçalves

Handwritten text at the top of the page, including a date and possibly a name.

Second section of handwritten text, appearing as a list or series of notes.

Third section of handwritten text, continuing the notes or list.

Fourth section of handwritten text, possibly a paragraph or a distinct entry.

Fifth section of handwritten text, showing further details or observations.

Sixth section of handwritten text, continuing the narrative or list.

Seventh section of handwritten text, possibly a summary or conclusion.

Eighth section of handwritten text, appearing as a final entry or note.

Ninth section of handwritten text at the bottom of the page.



**"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481"**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para os devidos efeitos.

Imperatriz/MA, 09 de novembro de 2015.



Sid Cléia Carvalho Gonçalves

Weslany Oliveira Araújo

Weslany Oliveira Araújo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, natural do município de Caxias - MA, solteira, nascida em 05/06/1987, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15502882000-0/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 009.889.493-50, residente na rua João Lisboa, nº 237, Centro, CEP 65900-630, na cidade de Imperatriz - MA, e **WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, natural do município de Tucuruí - PA, solteira, nascida em 06/05/1982, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 0652922961/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 622.576.843-20, residente na rua Presidente Dutra, nº 513, bairro Vila Lobão, CEP 65910-280, na cidade de Imperatriz - MA, únicas sócias da sociedade empresária limitada de nome empresarial **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200739481 em sessão de 18/11/2015, com sede na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 13.480.254/0001-04, resolvem alterar e transformar a Empresa: **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO**, que vende e transfere suas quotas de capital à sócia **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, acima qualificada, na totalidade de suas 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais), pagos e satisfeitos, dando à mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sra. Weslany Oliveira Araújo, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais) de Sid Cléia Carvalho Gonçalves, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem da adquirente e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora Dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de "**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da empresa que era de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país, que a partir desta data passa a constituir o capital social da empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Weslany Oliveira Araújo
Sid Cléia Carvalho Gonçalves

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ - 13.480.254/0001-04

Fls. 149
Folha nº 213
Proc. nº 0034/23
Rubrica

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com sede na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia - MA, com inscrição no CNPJ sob nº 13.480.254/0001-04, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração e o uso da denominação da EIRELI cabe à sua titular, Sid Cléia Carvalho Gonçalves, ora qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objetivo social:
- Agências de viagens - 79.11-2-00;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente - 79.90-2-00.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da EIRELI é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A subscritora declara que o Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI iniciou suas atividades em 29 de março de 2011 e seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por Sid Cléia Carvalho Gonçalves, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, em 31 de dezembro.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Sid Cléia Carvalho Gonçalves

Page 1
of 9
Page 11

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools. Each method has its own strengths and limitations, and they are often used in combination to provide a comprehensive view of the data.

3. The third part of the document describes the process of data cleaning and validation. This involves identifying and correcting errors, missing values, and inconsistencies in the data. This step is crucial for ensuring the accuracy and reliability of the analysis.

4. The fourth part of the document discusses the various statistical techniques used to analyze the data. These techniques include descriptive statistics, inferential statistics, and regression analysis. Each technique is used to answer specific questions about the data.

5. The fifth part of the document describes the process of data visualization. This involves creating charts, graphs, and tables that make the data easier to understand and interpret. Visualization is a key tool for communicating the results of the analysis.

6. The sixth part of the document discusses the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools. Each method has its own strengths and limitations, and they are often used in combination to provide a comprehensive view of the data.

7. The seventh part of the document describes the process of data cleaning and validation. This involves identifying and correcting errors, missing values, and inconsistencies in the data. This step is crucial for ensuring the accuracy and reliability of the analysis.

8. The eighth part of the document discusses the various statistical techniques used to analyze the data. These techniques include descriptive statistics, inferential statistics, and regression analysis. Each technique is used to answer specific questions about the data.

9. The ninth part of the document describes the process of data visualization. This involves creating charts, graphs, and tables that make the data easier to understand and interpret. Visualization is a key tool for communicating the results of the analysis.

10. The tenth part of the document discusses the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools. Each method has its own strengths and limitations, and they are often used in combination to provide a comprehensive view of the data.


11. The eleventh part of the document describes the process of data cleaning and validation. This involves identifying and correcting errors, missing values, and inconsistencies in the data. This step is crucial for ensuring the accuracy and reliability of the analysis.

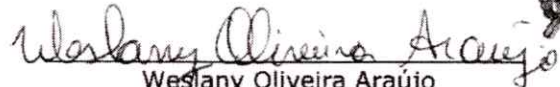
ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ - 13.480.254/0001-04

Fls.
3/3

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Ato Constitutivo em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia - MA, 16 de Outubro de 2019.


Sid Cléia Carvalho Gonçalves


Wesley Oliveira Araújo

Folha nº 141
Proc. nº 009/123
Rubrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB N° 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten notes on the left side of the page, including the number '100' and some illegible text.


Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries, possibly related to a survey or data collection. The text is very faint and difficult to read.

Additional handwritten text on the right side of the page, continuing the list or entries from the main body.



6º OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Marcelo Claudio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
Rua Manoel Saraiva, 155 - Aterro 010 - Imperatriz - CEP: 55064-100 - Fone: (99) 332-3172

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
RECPIRO304457125N223HU1P1857,
Data/Hora: 01/11/2019 11:50:49. Ato:
13.17.4. Parte(s): SID CLEIA
CARVALHO GONCALVES. Total: R\$
15,50. Emolumentos: R\$ 15,00. FERC:
R\$ 0,50. Consulte a validade deste selo
em <https://selo.tjma.jus.br>

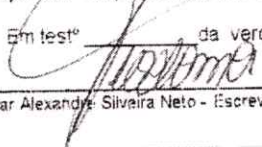


6º OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Marcelo Claudio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
Rua Manoel Saraiva, 155 - Aterro 010 - Imperatriz - CEP: 55064-100 - Fone: (99) 332-3172

RECONHECIMENTO
Pedido: 287.192

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de SID
CLEIA CARVALHO GONÇALVES. Dou Fe.
Imperatriz - MA, 01 de novembro de 2019.

Em testº da verdade.



Cleodomar Alexandre Siqueira Neto - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
KAMILLY BORSO BARROS - Tabelião Interina
CNPJ 27.968.020/0001-83 - CNB 030428
RUA ALOCCOAR, 704 B, CENTRO, CEP 55900480, IMPERATRIZ-MA

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WESLANY
OLIVEIRA ARAUJO. DOU FE EM TESTº DA
VERDADE. IMPERATRIZ-MA 01/11/2019.



LUCIANA MACHADO FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECPIRO3042952AE6ING3GJTU034
Data/Hora: 01/11/2019 12:30:44 Ato: 13.17.4. Parte(s):
WESLANY OLIVEIRA ARAUJO. Total: R\$ 15,50. Emolumentos: R\$
15,00. FERC: R\$ 0,50. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

Luciana Machado Ferreira
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Main body of text, appearing as a vertical column of faint, illegible characters.



**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ - 13.480.254/0001-04 NIRE - 21600130549**

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 05/06/1987, natural de Caxias - MA, empresária, portadora do RG nº 155028820000 GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob nº 009.889.493-50, residente e domiciliado à Rua João Lisboa, nº 237, Centro, na cidade de Imperatriz - MA, CEP: 65900-630, na condição de titular da empresa **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, estabelecida na Rua São Francisco, nº 208 A, Centro, na cidade de Açailândia - MA, CEP: 65930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04 e Ato Constitutivo arquivado em sessão de 06/04/2011, na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600130549, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa resolve constituir a primeira filial situada na Avenida Perimetral Sul, Nº 177, Sala 2, Bairro Beira Rio, na cidade Parauapebas, estado do Pará, CEP - 68.515-000, a qual terá como objeto social as mesmas atividades da matriz.

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob a denominação de **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede na Rua São Francisco, nº 208 A, Centro, na cidade de Açailândia - MA, CEP: 65930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa possui as seguintes filiais, nos seguintes endereços:
1) Avenida Perimetral Sul, Nº 177, Sala 2, Bairro Beira Rio, na cidade Parauapebas, estado do Pará, CEP - 68.515-000.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo social:
- Agências de viagens -79.11-2-00;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo, tais como: reservas para transporte, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes -79.90-2-00.

Parágrafo Único. A empresa tem por objetivo social:
- Agências de viagens -79.11-2-00; - Serviços de reservas e outros serviços de turismo, tais como: reservas para transporte, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes -79.90-2-00.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da EIRELI é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O subscritor declara que o Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI iniciou suas atividades em 29/03/2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **SID CLEIA CARVALHO GONCALVES**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ - 13.480.254/0001-04 NIRE - 21600130549**

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa -de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, a titular firma a presente alteração do Ato Constitutivo em 01 (uma) via, para os devidos efeitos.

Açailândia - MA, 23 de maio de 2022.

Sid Cleia Carvalho Goncalves

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that every detail matters, from the date of entry to the specific observations made. This section also covers the methodology used for data collection, ensuring that the process is consistent and repeatable. The authors note that while the initial phase was challenging, the results have been promising and provide valuable insights into the system's behavior.

In the second part, the authors analyze the data collected during the experiment. They identify several key trends and patterns that suggest a correlation between the variables being studied. The analysis is supported by statistical methods, which show that the observed differences are statistically significant. This part of the document also includes a discussion on the limitations of the study and suggestions for future research to further explore these findings.



Folha nº 146
Proc. nº 052123
Rubrica.....

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00988949350	SID CLEIA CARVALHO GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022 14:53 SOB Nº 20220652724.
PROTOCOLO: 220652724 DE 30/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206878830. CNPJ DA SEDE: 13480254000104.
NIRE: 21600130549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2022.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

100
100
100



100
100
100



Folha nº 147
Proc. nº 023/023
Rubrica.....



Declaração

A empresa WC Viagens e Turismo Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.480.254/0001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Sid Cleia Carvalho Gonçalves, portador (a) da CI nº 015502882000-0 SSP-MA e do CPF nº 009.889.793-50, DECLARA, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n.º 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.º 9.854/99.

Açailândia - MA, 20 de setembro.


SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES
Administradora
RG.: 015502882000-0 SSP-MA
CPF nº 009.889.493-50

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WC VIAGENS E TURISMO LTDA				Protocolo: MAC2302730090	
NIRE : 21600130549					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21600130549	13.480.254/0001-04	06/04/2011	29/03/2011		
Endereço Completo Rua SÃO FRANCISCO, Nº 208, A, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SID CLEIA CARVALHO GONCALVES	009.889.493-50	R\$ 1.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SID CLEIA CARVALHO GONCALVES	009.889.493-50	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
21/03/2023	20230364608	223 / 223 - BALANCO	Status		
				SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 15902030721		CNPJ: 13.480.254/0002-87			
Endereço Completo AVENIDA PERIMETRAL SUL, Nº 177, SALA 2, BEIRA RIO, Parauapebas, PA, CEP: 68515000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2023, às 12:11:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código L3XMP8.

MAC2302730090

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

18
18
18

18
18

18



18
18

Folha nº 149
Proc. nº 0529/23
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que WC VIAGENS E TURISMO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302730120
NIRE 21600130549 CNPJ 13.480.254/0001-04		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua SÃO FRANCISCO, Nº 208, A, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230364608	21/03/2023	BALANCO
904	T2160013054	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220652724	30/05/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20220476845	28/04/2022	BALANCO
223	20210507055	16/04/2021	BALANCO
223	20200264893	09/04/2020	BALANCO
002	21600130549	04/11/2019	TRANSFORMACAO
002	21600130549	04/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190310200	25/04/2019	BALANCO
223	20180307096	13/04/2018	BALANCO
223	20170497984	07/04/2017	BALANCO
223	20160218365	20/01/2016	BALANCO
002	20150567146	18/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150062141	27/01/2015	BALANCO
310	20140065377	30/01/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20140037136	21/01/2014	BALANCO
002	20130294756	23/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20130155624	21/02/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20130036145	11/01/2013	BALANCO
223	20120082403	09/02/2012	BALANCO
223	20110241827	14/04/2011	BALANCO
315	20110211774	06/04/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200739481	06/04/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2023, às 12:12:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APEAXKE5.



MAC2302730120

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.




DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Raimundo Fonseca Santos
Assessor Jurídico do IPSEMA.
Nesta

Encaminho o processo administrativo nº 054/2023, para análise e parecer dos autos do processo, bem como da minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, que versa sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº 066/2022 na contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, nos termos do amparo legal a licitação na modalidade pregão eletrônico e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2016, Decreto Municipal 140/2017 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais Normas pertinente a espécie

Açailândia (MA), 21 de setembro 2023.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 – GAB.

Handwritten notes at the top of the page, including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the upper middle section of the page.

Handwritten notes in the middle section of the page.

Handwritten notes in the lower middle section of the page.

Handwritten notes in the lower section of the page, including a list of items.

Handwritten notes at the bottom of the page.

Handwritten notes at the very bottom of the page.





Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 151
Proc. nº 009/23
Rubrica.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
CONTRATO Nº ___/2023

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
IPSEMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA- IPSEMA**, inscrito no CNPJ sob. Nº 11.569.190/0001-89, (a), situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.(a). Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2021 -GAB, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na _____/MA CEP-____, Neste ato representado pelo Sr(a)_____, portadora do CPF nº _____, CI RG nº ____ SSP/_ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO A ARP** do PE-066/2023, formalizados nos autos do Processo Administrativo nº 054/2023, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituído pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2016, Decreto Municipal 140/2017 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais Normas pertinente a espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto adesão a ARP do PE-066/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses visando contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA. que serão presta os nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023, e rege-se pelas disposições expressas nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

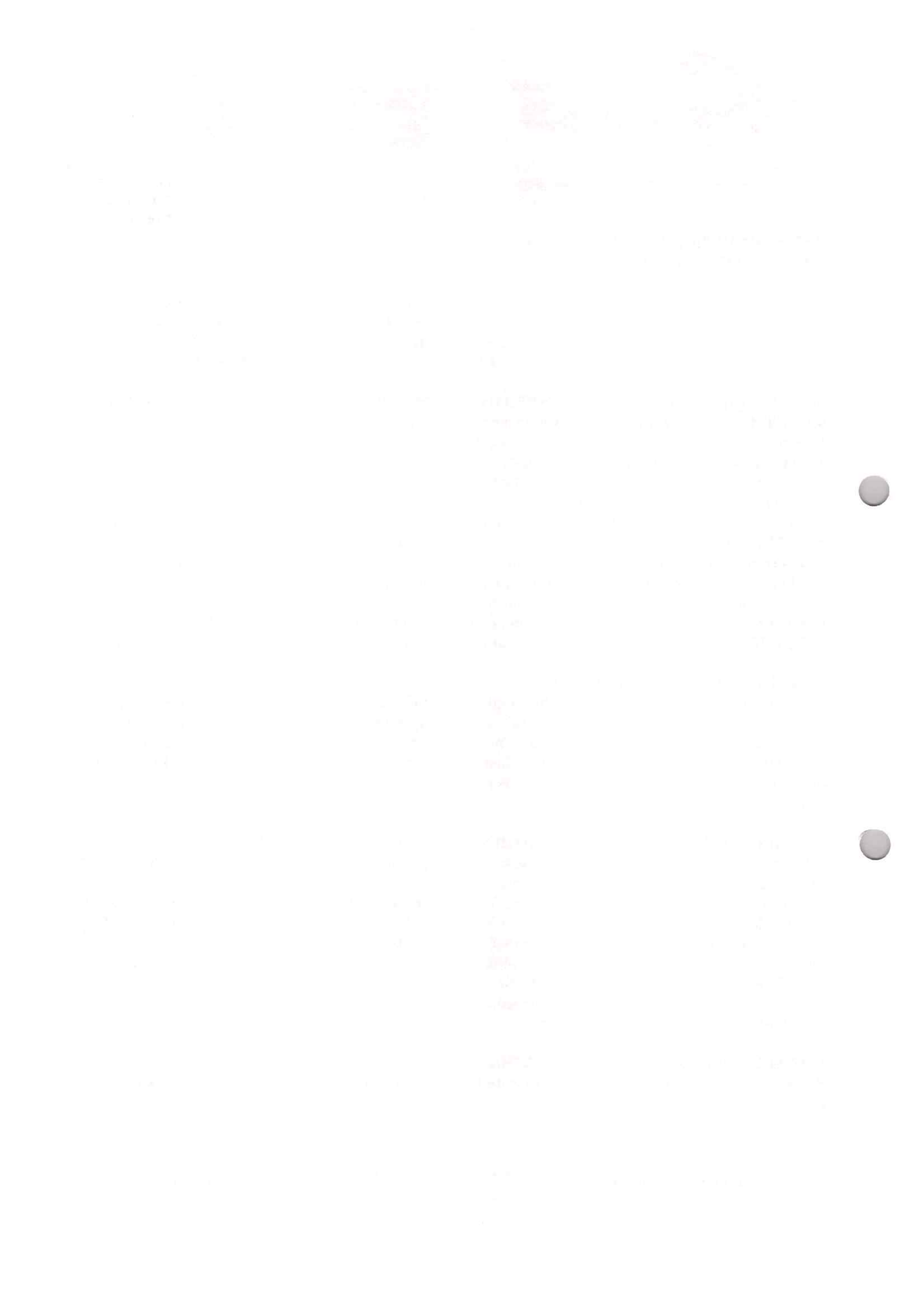
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br



1000
1000
1000

1000

1000

1000

1000



3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à administração.

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, classificada conforme abaixo especificado:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX.	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato e de 12(doze) meses da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente observados os seguintes requisitos:

- 1.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 1.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 1.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 1.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 1.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 1.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 1.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

100
100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A empresa deverá disponibilizar para o uso do IPSEMA, um sistema de viagens corporativas que atenda os seguintes critérios:

- 1.1. Estar completamente implantado até a data de assinatura do CONTRATO.
- 1.1. 1. As reservas, emissões dos bilhetes de passagens aéreas e serviços correlatos serão solicitadas por e-mail e/ou sistema a contratada.
- 1.2. A contratada deverá disponibilizar um canal de atendimento e suporte, por meio de telefone e e-mail, objetivando a resolução dos eventuais problemas apresentados no sistema num prazo máximo de 02 (duas) horas;
- 1.3. Possuir comunicação com os portais de todas as empresas para cotações e reservas online;
- 1.4. Permitir solicitações de viagens em grupo;
- 1.5. Permitir ao IPSEMA, através do gestor do contrato, a emissão a qualquer tempo, de relatórios operacionais e de gestão online.
- 1.6. Estes relatórios deverão estar disponíveis de forma resumida e analítica por área solicitante, por centro de custo, por viajante, por período ou data da viagem, por fornecedor, sempre com subtotais e totais, apresentando as seguintes informações:
 - a) Relatório de solicitações dos serviços, indicando a data e horário da solicitação realizada pelo IPSEMA e a data e horário do início dos serviços solicitados.
 - b) Relatório de passagens aéreas emitidas com identificação dos passageiros, datas e horários, trechos de ida /ou volta e valores dos bilhetes.
 - c) Relatório de bilhetes não utilizados;
 - d) Relatório de bilhetes cancelados e valores para reembolso;
 - e) Relatório de bilhetes reemitidos.
- 1.7. Possuir navegadores compatíveis: Microsoft Internet Explorer 7.0 ou superior, Mozilla Firefox, GoogleChrome.

CLAUSULA SETIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PASSAGENS

Em regra, as solicitações dos bilhetes de passagens deverão ser feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data fixada para a viagem. A contratada deverá disponibilizar os bilhetes de passagens aéreas em até 01 (uma) hora após a solicitação em casos emergenciais, no endereço eletrônico previamente designado pelo IPSEMA, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

- 1.1. Havendo problemas de ordem técnica que inviabilize o atendimento do prazo acima fixado a contratada deverá comunicar ao Fiscal de Contrato em até uma hora do recebimento do pedido, ficando a extensão do prazo a ser concedido a critério da Fiscalização;
- 1.2. Persistindo os problemas técnicos no sistema da empresa, a Contratada deverá deslocar-se aos balcões das mesmas, objetivando atender ao solicitado pela Fiscalização.
- 1.3. Excepcionalmente, caso seja solicitado pelo IPSEMA, a contratada deverá entregar os

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100

100
100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100

100
100



bilhetes de passagens aéreas no IPSEMA, nos balcões de atendimento da empresa.

1.4. Os bilhetes que venham a apresentar qualquer irregularidade deverão ser substituídos, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados a partir da comunicação.

1.5. Em caso de emissão/remarcação de passagem aéreas com erro e/ou omissão atribuível à contratada e que comprometa sua utilização, essa deverá providenciar a correção, e, ainda, arcar com eventuais prejuízos que isso acarretar.

1.6. O IPSEMA pagará, ainda, à contratada além do valor da (s) passagem(ens.) aéreas (s) com o desconto oferecido, a(s) taxa(s) de embarque, correspondente(s) ao período faturado.

1.7. Os bilhetes emitidos, pagos e não utilizados deverão ser reembolsados automaticamente pela CONTRATADA após 03 (três) meses da data de emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente a produto (s) recebido (s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado através da solicitação de orçamento, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: xxxxxxxxxxxxxxxx

Agência: xxxxxxxxxxxx

Conta Corrente: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de serviços, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.8. A documentação exigida no item 7.1.8 deste instrumento “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 30 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

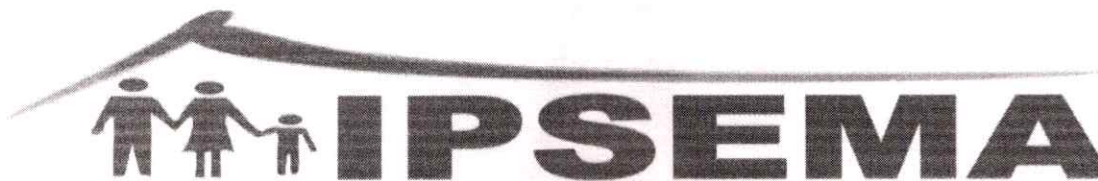
10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 157
Proc. nº 057/23
Rubrica.....

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

b

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará Fernanda Sousa Santos, gestora do departamento de almoxarifado, Portaria nº 008/2021-IPSEMA, para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Presidente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o (s) produto (s) à (s) sua (s) expensas (s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o (s) produto (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O (s) serviços (s) deverá (ão) ser fornecido (s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais Casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do (s) produto (s) fornecido (s), inclusive sua (s) quantidade (s) e qualidade, competindo-lhe também, a do (s) produto (s) que não aceito (s) pela fiscalização da Contratante deverá (ão) ser trocado (s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do (s) produto (s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos Casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

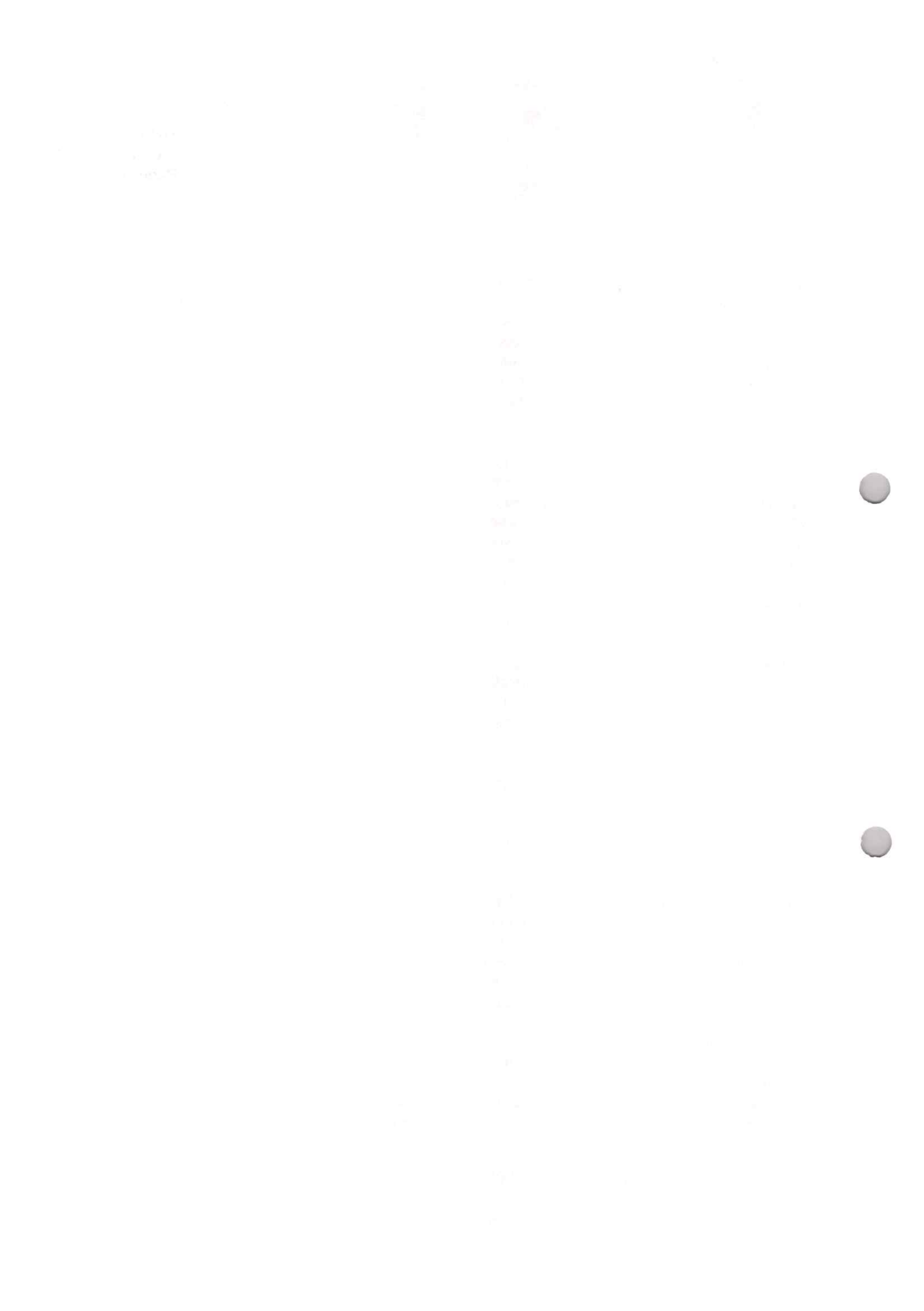
15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos Casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no Caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.





CNPJ: 11.569.190/0001-89

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas previstas são aquelas no Decreto Municipal nº 204 de 04 de novembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os Casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO


21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), xxx de xxxx de 2023.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA
CNPJ Nº 11.569.190/0001-89
Josane Maria Sousa Araújo
CPF Nº 401.094.293-20
Portaria nº. 008/2021-GAB

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ pelo nº XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

1000
1000
1000

1000
1000
1000

1000
1000
1000

1000
1000
1000

1000
1000
1000

1000
1000
1000

1000
1000
1000

1000
1000
1000

1000
1000
1000



CNPJ: 11.569.190/0001-89

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 054/2023
PE 066/2023-PMA
PARECER Nº 027/2023

INTERESSADO (S): Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA.

ASSUNTO: Análise sobre possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DECRETO MUNICIPAL Nº. 140/2017. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. Relatório

Trata-se de processo de adesão à Ata Registro de Preços do PE-066/2023, -CPL, realizado pela prefeitura municipal de Açailândia - MA, tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Tal processo tem o intuito à contratação da empresa WC Viagens e turismo EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13 480 254/0001-04, vencedora do certame, para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação e remarcação e cancelamento.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à referida adesão à Ata de Registro de Preços.

É o sucinto relatório.

II. Fundamentação

II. 1 Das Considerações Preliminares

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

10
11
12

13
14
15

16

17

18
19

20
21
22
23
24

25
26
27

28

29
30

31

32

33

34



como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, do setor administrativo que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Casa atuar em substituição às suas doutas atribuições.

II.1 Da Adesão à Ata de Registro de Preço

O Estatuto das Licitações (Lei Federal nº. 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público, Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

O "registro de preços" é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados". Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na própria Lei Federal nº. 8.666/93, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. A princípio, destaca-se a determinação legal contida no próprio parágrafo 3º, de que o SRP deverá ser regulamentado por cada ente federativo, através de decreto, observadas as peculiaridades regionais. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços; [...]

***§3 O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais,** observadas as seguintes condições:*

I – Seleção feita mediante concorrência;

II – Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços

Registrados;

III – validade do registro não superior a 1 (um) ano.

17. 50 W
18. 100 W
19. 200 W

20. 400 W

21. 800 W
22. 1600 W

23. 3200 W
24. 6400 W

25. 12800 W

26. 25600 W
27. 51200 W



CNPJ: 11.569.190/0001-89

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Nesse sentido, sabe-se que, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto Municipal nº. 140/2017.

Quanto ao instituto da adesão à ata de registro de preços, ensina Joel NieBuhr:

“Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se sua fosse.”

Como se vê, percebe-se ser possível a adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária, todavia, o preenchimento de determinados requisitos:

“São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: interesse de órgão não participante (carona) em usar Ata de Registro de Preços; avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa; prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias; limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata”.

Deve-se, portanto, instruir os autos de modo que restem cumpridos, pelo menos, os seguintes pressupostos: consulta à entidade gestora da ata e concordância desta quanto à

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10



adesão, aceitação do fornecedor signatário da ata em fornecer os quantitativos, demonstração da vantajosidade da adesão e ausência de prejuízo às obrigações do fornecedor com a entidade gestora da ata. Demais disso, impede ressaltar que os quantitativos adquiridos não podem exceder a 100% dos registrados na ata e, por fim, deve-se respeitar a sua vigência.

III. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, conclui-se pela possibilidade e regularidade do processo de adesão à Ata de Registro de Preços do PE-066/2023, -CPL, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

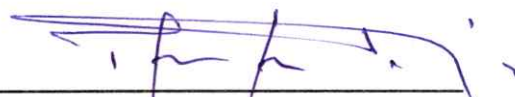
Este parecer contém 04 (quatro) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Presidência do IPSEMA para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Salvo melhor entendimento,

É o Parecer.

Açailândia/MA, 22 de setembro de 2023.



Raimundo Fonseca Santos
Assessor jurídico
OAB- 9126/MA
Portaria nº 008/2022- IPSEMA.

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



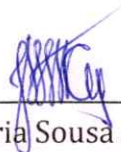
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 029/2023

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, convoca a empresa WC Viagens e turismo EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.480.254/0001-04, localizada na Rua São Francisco, 208 A -Centro Açailândia/MA, CEP- 65.930-000 para assinatura do contrato de Adesão a Ata de Registro de Preço do PE-066/2023-CPL da Prefeitura de Açailândia/MA.

Cumpre – nos informar que adesatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Açailândia – MA, 25 de setembro de 2023.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

100
100
100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

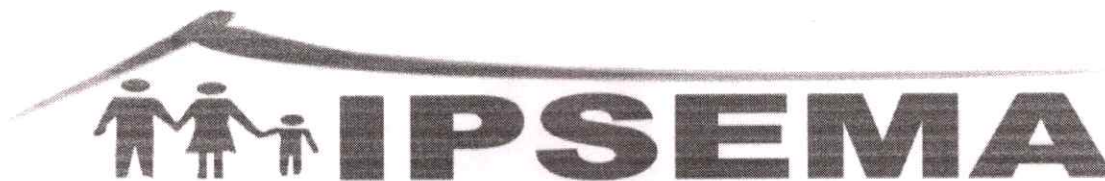
100

100

100

100





Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha n.º 201
Proc. n.º 0531/23
Rubrica.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023- PE Nº 066/2023 -CLP/PMA. **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia- IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa W C VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ pelo nº 13 480 254/0001-04, sediada na Rua São Francisco,208 A -Centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, como CONTRATADA. **OBJETO:** Adesão à Ata Registro de Preços do PE/066/2023-CLP, realizado pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, **VALOR TOTAL** de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Exercício 2023. Unidade Orçamentária:** 09.272.0060 2.286; **Especificações:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; Elementos das Despesas, 3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção **FONTE DE RECURSO:** 802-Taxa de adm. Recursos vinculados ao RPPS. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20 pela **CONTRATANTE**, Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2023. **VIGENCIA:** 25 de setembro de 2024. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021-GAB.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

1. 1000
2. 1000
3. 1000

1000



CNPJ: 11.569.190/0001-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023 -CLP/PMA
CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI, CELEBRA O INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA-IPSEMA E
A EMPRESA W C VIAGENS E TURISMO
EIRELI.

Por este instrumento particular, O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, inscrito no CNPJ sob. Nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708-GETAT- Açailândia/MA, neste ato representado pela Senhora Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2021-GAB, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa W C VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ pelo nº 13 480 254/0001-04, sediada na Rua São Francisco, 208 A -Centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, neste ato denominada **CONTRATADA**. Nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Adesão à Ata Registro de Preços do PE nº 066/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023 e rege-se pelas disposições expressas nos termos da Lei

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 1/12

JOSANE
MARIA SOUSA
ARAÚJO:4010
9429320

Assinado de forma digital por
JOSANE MARIA SOUSA
ARAÚJO:40109429320
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLTEI, ou=558240600190,
ou=Presencial, ou=Certificado PE
A3, ou=JOSANE MARIA SOUSA
ARAÚJO:40109429320
Data: 2023.09.26 09:49:36 -03'00'



FIGURE 1. Distribution of the Iberian lynx (Lynx pardinus) in 1997, 2002, and 2007. The maps show the range of the species in each year, with the 1997 map showing a large distribution across southern Spain, the 2002 map showing a much smaller range, and the 2007 map showing only a few isolated individuals.

FIGURE 1. Distribution of the Iberian lynx (Lynx pardinus) in 1997, 2002, and 2007. The maps show the range of the species in each year, with the 1997 map showing a large distribution across southern Spain, the 2002 map showing a much smaller range, and the 2007 map showing only a few isolated individuals.

FIGURE 1. Distribution of the Iberian lynx (Lynx pardinus) in 1997, 2002, and 2007. The maps show the range of the species in each year, with the 1997 map showing a large distribution across southern Spain, the 2002 map showing a much smaller range, and the 2007 map showing only a few isolated individuals.

FIGURE 1. Distribution of the Iberian lynx (Lynx pardinus) in 1997, 2002, and 2007.

FIGURE 1. Distribution of the Iberian lynx (Lynx pardinus) in 1997, 2002, and 2007. The maps show the range of the species in each year, with the 1997 map showing a large distribution across southern Spain, the 2002 map showing a much smaller range, and the 2007 map showing only a few isolated individuals.

FIGURE 1. Distribution of the Iberian lynx (Lynx pardinus) in 1997, 2002, and 2007.

FIGURE 1. Distribution of the Iberian lynx (Lynx pardinus) in 1997, 2002, and 2007. The maps show the range of the species in each year, with the 1997 map showing a large distribution across southern Spain, the 2002 map showing a much smaller range, and the 2007 map showing only a few isolated individuals.

FIGURE 1. Distribution of the Iberian lynx (Lynx pardinus) in 1997, 2002, and 2007. The maps show the range of the species in each year, with the 1997 map showing a large distribution across southern Spain, the 2002 map showing a much smaller range, and the 2007 map showing only a few isolated individuals.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

3.1.1. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	IPSEMA	TOTAL
1.	Serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais de interesse do IPSEMA.	400.000,00	400.000,00
ITEM	PRINCIPAIS TRECHOS	VALOR ESTIMADO R\$	TAXA DE AGENCIAMENTO R\$
ITEM	IMPERATRIZ/MA X SÃO LUIS - MA SÃO LUÍS-MA X IMPERATRIZ-MA. IMPERATRIZ/MA X SAO PAULO/SP SAO PAULO/SP X IMPERATRIZ/MA IMPERATRIZ-MA X BRASÍLIA-DF BRASÍLIA-DF X IMPERATRIZ-MA IMPERATRIZ-MA	R\$ 400.000,00	26.05%

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 2/12

JOSANE
MARIA SOUSA
ARAUJO:4010
9429320

Assinado de forma digital por
JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
DN: c=BR, ou=IP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=35522+06000190,
serial=Presencial, ou=Certificado PF
AT, ou=JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
Data: 2023.09.26 09:48:13 -03'00'



The National Institute of Standards and Technology (NIST) is pleased to announce the release of the first draft of the NIST Special Publication 800-115, "Guidance for Assessing the Security of Information Systems in an Enterprise." This document provides a framework for assessing the security of information systems in an enterprise, including the identification of assets, the assessment of risks, and the implementation of security controls. The document is intended for use by information system owners, managers, and security professionals.

CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE VALOR CRÍTICO:

Este documento descreve as práticas recomendadas para a classificação de informações de valor crítico em um sistema de informação. A classificação deve ser baseada no impacto potencial de um vazamento, alteração ou destruição das informações. O documento fornece orientações para a identificação de informações de valor crítico, a avaliação de seus riscos e a implementação de controles de segurança apropriados.

TIPO DE INFORMAÇÃO	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	CONTROLES RECOMENDADOS
Informações de identificação pessoal	Alto	Confidencial	Controle de acesso rigoroso, criptografia em trânsito e em repouso, auditoria de acesso.
Informações de identificação corporativa	Médio	Restrito	Controle de acesso moderado, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação pública	Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de terceiros	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de fornecedores	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de parceiros	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de clientes	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de funcionários	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de fornecedores de serviços	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de parceiros de negócios	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de clientes de serviços	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de parceiros de serviços	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de fornecedores de produtos	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de parceiros de produtos	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de clientes de produtos	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.
Informações de identificação de parceiros de produtos	Muito Baixo	Interno	Controle de acesso básico, criptografia em trânsito, auditoria de acesso.

Este documento é uma tradução do documento original em inglês, disponível em <https://www.nist.gov/SP800-115>.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

X GOIÂNIA-GO		
GOIÂNIA-GO X		
IMPERATRIZ-MA		
IMPERATRIZ-MA X		
BELO HORIZONTE-MG		
BELO HORIZONTE-MG X		
IMPERATRIZ-MA		

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à administração.

3.3.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, classificada conforme abaixo especificado:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.272.0060 2.286	Manutenção Administrativa Do IPSEMA.	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

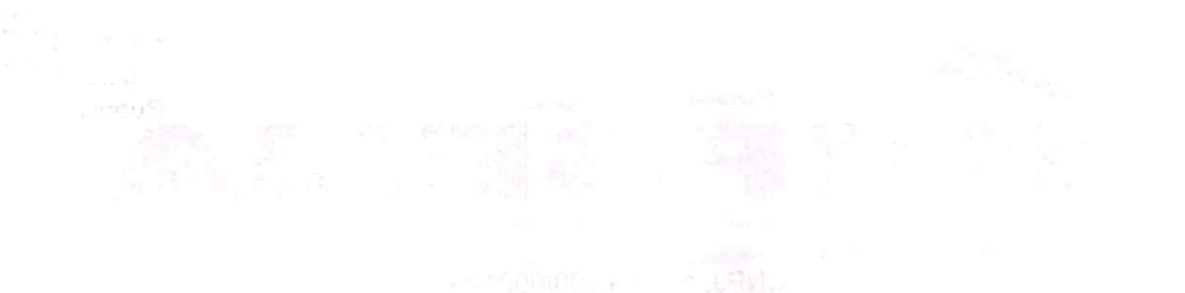
Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 3/12

JOSANE MARIA SOUSA
ARAÚJO:4010
9429320

Assinado de forma digital por
JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
DN: c=BR, ou=IPSEMA, ou=AC
SQUITI Multipla v5,
ou=35623406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
Eudoc: 7023.99.28 0946:47-03/07



1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...

1.3. Para garantir a integridade dos dados, o sistema deve ser desenvolvido de forma que permita a recuperação dos dados em qualquer momento. Para isso, é necessário implementar mecanismos de backup e recuperação de dados, bem como garantir a segurança dos dados contra ataques de hackers e vírus.

1.4. O sistema deve ser desenvolvido de forma que permita a integração com outros sistemas existentes na empresa, garantindo a interoperabilidade e a troca de dados de forma segura e eficiente.

CLASSIFICAÇÃO DE DADOS: A classificação dos dados é fundamental para a implementação de políticas de segurança e controle de acesso. Os dados devem ser classificados de acordo com sua importância e sensibilidade, permitindo a aplicação de medidas de proteção adequadas a cada nível de classificação.

TIPO DE DADO	CLASSIFICAÇÃO	REQUISITOS DE SEGURANÇA	REQUISITOS DE CONTROLE DE ACESSO
Dados pessoais	Alta	Proteção contra vazamentos e acesso não autorizado.	Restrição de acesso apenas aos usuários autorizados.
Dados financeiros	Alta	Proteção contra fraudes e manipulação de dados.	Controle de acesso baseado em funções (RBAC).
Dados operacionais	Média	Proteção contra perda de dados e corrupção.	Controle de acesso baseado em grupos.
Dados de configuração	Baixa	Proteção contra alterações não autorizadas.	Controle de acesso baseado em papéis.

Para garantir a integridade dos dados, o sistema deve ser desenvolvido de forma que permita a recuperação dos dados em qualquer momento. Para isso, é necessário implementar mecanismos de backup e recuperação de dados, bem como garantir a segurança dos dados contra ataques de hackers e vírus.

O sistema deve ser desenvolvido de forma que permita a integração com outros sistemas existentes na empresa, garantindo a interoperabilidade e a troca de dados de forma segura e eficiente.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato e de 12(doze) meses da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 1.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 1.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 1.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 1.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 1.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 1.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 1.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A empresa deverá disponibilizar para o uso do IPSEMA, um sistema de viagens corporativas que atenda os seguintes critérios:

- 1.1. Estar completamente implantado até a data de assinatura do CONTRATO.
 - 1.1.1. As reservas, emissões dos bilhetes de passagens aéreas e serviços correlatos serão solicitadas por e-mail e/ou sistema a contratada.
- 1.2. A contratada deverá disponibilizar um canal de atendimento e suporte, por meio de telefone e e-mail, objetivando a resolução dos eventuais problemas apresentados no sistema num prazo máximo de 02 (duas) horas;
- 1.3. Possuir comunicação com os portais de todas as empresas para cotações e reservas online;
- 1.4. Permitir solicitações de viagens em grupo;
- 1.5. Permitir ao IPSEMA, através do gestor do contrato, a emissão a

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 4/12

JOSANE MARIA
SOUSA
ARAUJO:40109
429320

Assinado de forma digital por JOSANE
MARIA SOUSA ARAUJO:40109429320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=IC SOLUT
Multisla S, ou=25622460600130,
ou=Previdência, ou=Certificado PF-AR,
cn=JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
Dados: 2023.01.26 09:45:33 -03'00'



O Brasil sempre foi um país de fronteiras em expansão. Desde a descoberta do Brasil em 1500, o território brasileiro foi se expandindo para o interior do continente sul-americano.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIABILIDADE

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação expressa em contrário das partes envolvidas.

Este contrato não gera nenhuma obrigação para qualquer das partes, sendo meramente declaratório de uma situação de fato.

Este contrato não gera nenhuma obrigação para qualquer das partes, sendo meramente declaratório de uma situação de fato.

Este contrato não gera nenhuma obrigação para qualquer das partes, sendo meramente declaratório de uma situação de fato.

Este contrato não gera nenhuma obrigação para qualquer das partes, sendo meramente declaratório de uma situação de fato.

Este contrato não gera nenhuma obrigação para qualquer das partes, sendo meramente declaratório de uma situação de fato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS RISCOS DE CUMPRIMENTO

A execução do presente contrato será realizada de acordo com o cronograma de atividades anexo, sendo de responsabilidade das partes envolvidas a realização das atividades previstas no mesmo.

Este contrato não gera nenhuma obrigação para qualquer das partes, sendo meramente declaratório de uma situação de fato.

Este contrato não gera nenhuma obrigação para qualquer das partes, sendo meramente declaratório de uma situação de fato.

Este contrato não gera nenhuma obrigação para qualquer das partes, sendo meramente declaratório de uma situação de fato.

Este contrato não gera nenhuma obrigação para qualquer das partes, sendo meramente declaratório de uma situação de fato.

Este contrato não gera nenhuma obrigação para qualquer das partes, sendo meramente declaratório de uma situação de fato.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

qualquer tempo, de relatórios operacionais e de gestão online.

1.6. Estes relatórios deverão estar disponíveis de forma resumida e analítica por área solicitante, por centro de custo, por viajante, por período ou data da viagem, por fornecedor, sempre com subtotais e totais, apresentando as seguintes informações:

- a) Relatório de solicitações dos serviços, indicando a data e horário da solicitação realizada pelo IPSEMA e a data e horário do início dos serviços solicitados.
- b) Relatório de passagens aéreas emitidas com identificação dos passageiros, datas e horários, trechos de ida /ou volta e valores dos bilhetes.
- c) Relatório de bilhetes não utilizados;
- d) Relatório de bilhetes cancelados e valores para reembolso;
- e) Relatório de bilhetes reemitidos.

1.7. Possuir navegadores compatíveis: Microsoft Internet Explorer 7.0 ou superior, Mozilla Firefox, GoogleChrome.

CLAUSULA SETIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PASSAGENS

Em regra, as solicitações dos bilhetes de passagens deverão ser feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data fixada para a viagem. A contratada deverá disponibilizar os bilhetes de passagens aéreas em até 01 (uma) hora após a solicitação em casos emergenciais, no endereço eletrônico previamente designado pelo IPSEMA, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.1. Havendo problemas de ordem técnica que inviabilize o atendimento do prazo acima fixado a contratada deverá comunicar ao Fiscal de Contrato em até uma hora do recebimento do pedido, ficando a extensão do prazo a ser concedido a critério da Fiscalização;

1.2. Persistindo os problemas técnicos no sistema da empresa, a Contratada deverá deslocar-se aos balcões das mesmas, objetivando atender ao solicitado pela Fiscalização.

1.3. Excepcionalmente, caso seja solicitado pelo IPSEMA, a contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas no IPSEMA, nos balcões de atendimento da empresa.

1.4. Os bilhetes que venham a apresentar qualquer irregularidade deverão ser substituídos, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados a partir da comunicação.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 5/12

JOSANE MARIA
SOUSA
ARAUJO:40109
429320

Assinado de forma digital por JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO:40109429320
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=35622406200193, ou=Presencial, ou=Certificado FF A3, cn=JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO:40109429320
Dados: 2023.09.28 09:44:11 -03'00'

1. The first step in the process of writing a research paper is to choose a topic. This should be a topic that interests you and one that you can research thoroughly. Once you have chosen a topic, you should then narrow it down to a specific question or problem that you want to explore.

2. The next step is to gather information. This can be done through a variety of sources, including books, articles, websites, and interviews. It is important to evaluate the sources you use to ensure that they are credible and reliable. Once you have gathered information, you should then organize it into a logical structure that will support your argument.

3. The third step is to write a thesis statement. This is a single sentence that states your main argument or claim. It should be clear, concise, and specific. The thesis statement should also be supported by the evidence you have gathered. Once you have written a thesis statement, you should then write an introduction that introduces your topic and your thesis statement.

4. The fourth step is to write the body of the paper. This is where you present your evidence and support your argument. Each paragraph should focus on a single point and should be supported by specific evidence. It is important to use transitions between paragraphs to ensure that your argument flows smoothly. Once you have written the body of the paper, you should then write a conclusion that summarizes your main points and restates your thesis statement.

5. The final step is to proofread and edit your paper. This is an important step that can help you catch errors and improve the overall quality of your work. You should proofread your paper for grammar, punctuation, and spelling errors. You should also edit your paper for clarity and coherence. Once you have proofread and edited your paper, you should then submit it to your instructor.

6. The first step in the process of writing a research paper is to choose a topic. This should be a topic that interests you and one that you can research thoroughly. Once you have chosen a topic, you should then narrow it down to a specific question or problem that you want to explore.

7. The next step is to gather information. This can be done through a variety of sources, including books, articles, websites, and interviews. It is important to evaluate the sources you use to ensure that they are credible and reliable. Once you have gathered information, you should then organize it into a logical structure that will support your argument.

8. The third step is to write a thesis statement. This is a single sentence that states your main argument or claim. It should be clear, concise, and specific. The thesis statement should also be supported by the evidence you have gathered. Once you have written a thesis statement, you should then write an introduction that introduces your topic and your thesis statement.

9. The fourth step is to write the body of the paper. This is where you present your evidence and support your argument. Each paragraph should focus on a single point and should be supported by specific evidence. It is important to use transitions between paragraphs to ensure that your argument flows smoothly. Once you have written the body of the paper, you should then write a conclusion that summarizes your main points and restates your thesis statement.

10. The final step is to proofread and edit your paper. This is an important step that can help you catch errors and improve the overall quality of your work. You should proofread your paper for grammar, punctuation, and spelling errors. You should also edit your paper for clarity and coherence. Once you have proofread and edited your paper, you should then submit it to your instructor.

11. The first step in the process of writing a research paper is to choose a topic. This should be a topic that interests you and one that you can research thoroughly. Once you have chosen a topic, you should then narrow it down to a specific question or problem that you want to explore.

12. The next step is to gather information. This can be done through a variety of sources, including books, articles, websites, and interviews. It is important to evaluate the sources you use to ensure that they are credible and reliable. Once you have gathered information, you should then organize it into a logical structure that will support your argument.

13. The third step is to write a thesis statement. This is a single sentence that states your main argument or claim. It should be clear, concise, and specific. The thesis statement should also be supported by the evidence you have gathered. Once you have written a thesis statement, you should then write an introduction that introduces your topic and your thesis statement.

14. The fourth step is to write the body of the paper. This is where you present your evidence and support your argument. Each paragraph should focus on a single point and should be supported by specific evidence. It is important to use transitions between paragraphs to ensure that your argument flows smoothly. Once you have written the body of the paper, you should then write a conclusion that summarizes your main points and restates your thesis statement.

15. The final step is to proofread and edit your paper. This is an important step that can help you catch errors and improve the overall quality of your work. You should proofread your paper for grammar, punctuation, and spelling errors. You should also edit your paper for clarity and coherence. Once you have proofread and edited your paper, you should then submit it to your instructor.

16. The first step in the process of writing a research paper is to choose a topic. This should be a topic that interests you and one that you can research thoroughly. Once you have chosen a topic, you should then narrow it down to a specific question or problem that you want to explore.

17. The next step is to gather information. This can be done through a variety of sources, including books, articles, websites, and interviews. It is important to evaluate the sources you use to ensure that they are credible and reliable. Once you have gathered information, you should then organize it into a logical structure that will support your argument.

18. The third step is to write a thesis statement. This is a single sentence that states your main argument or claim. It should be clear, concise, and specific. The thesis statement should also be supported by the evidence you have gathered. Once you have written a thesis statement, you should then write an introduction that introduces your topic and your thesis statement.

19. The fourth step is to write the body of the paper. This is where you present your evidence and support your argument. Each paragraph should focus on a single point and should be supported by specific evidence. It is important to use transitions between paragraphs to ensure that your argument flows smoothly. Once you have written the body of the paper, you should then write a conclusion that summarizes your main points and restates your thesis statement.

20. The final step is to proofread and edit your paper. This is an important step that can help you catch errors and improve the overall quality of your work. You should proofread your paper for grammar, punctuation, and spelling errors. You should also edit your paper for clarity and coherence. Once you have proofread and edited your paper, you should then submit it to your instructor.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

1.5. Em caso de emissão/remarcação de passagem aéreas com erro e/ou omissão atribuível à contratada e que comprometa sua utilização, essa deverá providenciar a correção, e, ainda, arcar com eventuais prejuízos que isso acarretar.

1.6. O IPSEMA pagará, ainda, à contratada além do valor da (s) passagem (ens.) aéreas (s) com o desconto oferecido, a(s) taxa(s) de embarque, correspondente(s) ao período faturado.

1.7. Os bilhetes emitidos, pagos e não utilizados deverão ser reembolsados automaticamente pela CONTRATADA após 03 (três) meses da data de emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente a produto (s) recebido (s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 6/12

JOSANE
MARIA SOUSA
ARAUJO:4010
9429320

Assinado de forma digital por
JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
DN: cn=BF, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUT, Multiple V5,
ou=3562340600190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=JOSANE MARIA SOUSA,
ARAUJO:40109429320
Dados: 2023.09.28 09:42:51 -08'00'



SECTION 1

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the committee in overseeing the process.

It is noted that the committee has received several reports regarding the progress of the project and the challenges faced by the staff.

The committee will continue to monitor the situation closely and will report back to the board at the next meeting.

SECTION 2

The second part of the document details the findings of the recent audit and the recommendations made to improve efficiency.

It is recommended that the management team should implement the suggested changes as soon as possible to avoid further delays.

The committee also wishes to express its appreciation to the staff for their hard work and dedication throughout the year.

Finally, the committee will be reviewing the budget for the upcoming year and will be pleased to receive any input from the staff.

The meeting adjourns at 10:00 AM. The next meeting is scheduled for the 15th of the following month.

Thank you for your attention and participation. We look forward to working together to achieve our common goals.

Respectfully,
Chairman of the Committee

Enclosure: [List of documents attached to the report]

CNPJ: 11.569.190/0001-89

7.2. O pagamento será efetivado através da solicitação de orçamento, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001-BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 0554-1

Conta Corrente: 58209-3

Nome: W C VIAGENS E TURISMO EIRELI

PIX: 13.480.254/0001-04

Cnpj:13.480.254/0001-04

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de serviços, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.8. A documentação exigida no item 7.1.8 deste instrumento “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 30 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 7/12

JOSANE
MARIA SOUSA
ARAUJO:4010
9429320

Assinado de forma digital por
JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
DN: cn=JOSANE MARIA SOUSA,
ou=IPSEMA, ou=Certificado PF
AL, ou=JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
Data: 2023.09.26 09:41:45 -03'00'



Este documento descreve o processo de implementação de um novo sistema de gestão de recursos humanos. O processo é dividido em quatro etapas principais: 1. Iniciando o processo, 2. Definindo o escopo, 3. Analisando o impacto e 4. Implementando o plano.

1. Iniciando o processo: Esta etapa envolve a identificação das necessidades do negócio e a definição dos objetivos do projeto. É importante estabelecer uma comunicação clara com todas as partes interessadas desde o início.

2. Definindo o escopo: Nesta etapa, o projeto é detalhado, definindo o que será feito e o que não será. Isso inclui a identificação das tarefas, a estimativa de recursos e a definição de prazos realistas.

3. Analisando o impacto: É crucial avaliar como o projeto afetará o negócio e as pessoas envolvidas. Isso envolve identificar riscos potenciais e desenvolver estratégias para mitigá-los.

4. Implementando o plano: Esta é a etapa de execução do projeto, onde as tarefas são realizadas de acordo com o plano aprovado. É essencial monitorar o progresso regularmente e fazer ajustes quando necessário.

Conclusão: A implementação bem-sucedida de um novo sistema de gestão de recursos humanos depende de uma abordagem estruturada e da colaboração de todas as partes interessadas. Seguindo estas etapas, é possível garantir que o projeto atenda às necessidades do negócio e seja concluído dentro do prazo e do orçamento.

Este documento é uma propriedade intelectual da empresa e deve ser mantido em sigilo. Qualquer uso não autorizado é estritamente proibido. Para mais informações, consulte o departamento de Recursos Humanos.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

b

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 8/12

JOSANE
MARIA SOUSA
ARAUJO:4010
9429320

Assinado de forma digital por
JOSANE MARIA SOUSA
CPF: 040109429320
DN: cn=BR, ou=IPSEMA, ou=AC
SERVIDOR IPSEMA
ou=Certificado IPSEMA, ou=Presente em
MARIA SOUSA ARAUJO:40109429320
Data: 2023.09.28 09:48:53 -03'00'



CLASULA A doua - LA REZOLUTIA NR. 100/2007

1.1. In baza prezentei rezolutii se aproba proiectul de lege privind...

CLASULA DE ALTA - OUA CRESCUTORII - SUPERSISTE

1.2. In baza prezentei rezolutii se aproba proiectul de lege privind...

CLASULA PRIMA - MEMBRANA LA ATLETICI SI LA MONTA SI LA...

1.3. In baza prezentei rezolutii se aproba proiectul de lege privind...

CLASULA PRIMA - MEMBRANA LA ATLETICI SI LA MONTA SI LA...

1.4. In baza prezentei rezolutii se aproba proiectul de lege privind...

CLASULA PRIMA - MEMBRANA LA ATLETICI SI LA MONTA SI LA...

1.5. In baza prezentei rezolutii se aproba proiectul de lege privind...

CLASULA PRIMA - MEMBRANA LA ATLETICI SI LA MONTA SI LA...

1.6. In baza prezentei rezolutii se aproba proiectul de lege privind...

CLASULA PRIMA - MEMBRANA LA ATLETICI SI LA MONTA SI LA...

1.7. In baza prezentei rezolutii se aproba proiectul de lege privind...

CNPJ: 11.569.190/0001-89

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará Fernanda Sousa Santos, gestora do departamento de almoxarifado, Portaria nº 008/2021-IPSEMA para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Presidente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o (s) produto (s) à (s) sua (s) expensas (s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o (s) produto (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O (s) serviços (s) deverá (ão) ser fornecido (s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais Casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

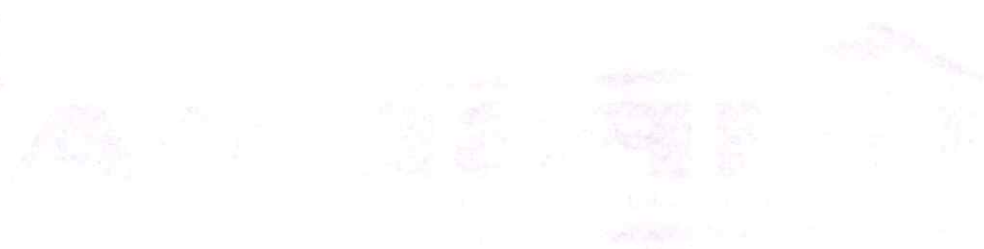
E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 9/12

JOSANE
MARIA SOUSA
ARAUJO:4010
9429320

Assinado de forma digital por
JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla VS,
ou=3552445080101,
ou=Preseps/AC, ou=Certificado PE
A.S. 00025406 MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
Data: 2023.08.28 09:35:51 -03'00'

Handwritten notes in the top left corner.



CLASSE DE 1º ANO - 1ª TURMA

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

CLASSE DE 2º ANO - 1ª TURMA

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

CLASSE DE 3º ANO - 1ª TURMA

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

1ª) Apresentar o nome completo e o endereço completo para o envio da matrícula.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do (s) produto (s) fornecido (s), inclusive sua (s) quantidade (s) e qualidade, competindo-lhe também, a do (s) produto (s) que não aceito (s) pela fiscalização da Contratante deverá (ão) ser trocado (s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do (s) produto (s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos Casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos Casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no Caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 10/12

JOSANE
MARIA SOUSA
ARAUJO:4010
9429320

Assinado de forma digital por
JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
DN: cn=BR, ou=(CP=Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=25622406001190,
ou=Preparcial, ou=Certificado PF
A3, cn=JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320
Data: 2023.09.28 09:38:46 -05'00'



1. The first map shows the distribution of a certain type of vegetation, which is most abundant in the western and central United States. This distribution is likely due to the presence of the Rocky Mountains and the Great Plains, which provide a suitable environment for this type of vegetation.

2. The second map shows the distribution of another type of vegetation, which is most abundant in the eastern and southern United States. This distribution is likely due to the presence of the Appalachian Mountains and the Gulf of Mexico, which provide a suitable environment for this type of vegetation.

3. The third map shows the distribution of a third type of vegetation, which is most abundant in the central and northern United States. This distribution is likely due to the presence of the Great Lakes and the northern plains, which provide a suitable environment for this type of vegetation.

4. The fourth map shows the distribution of a fourth type of vegetation, which is most abundant in the western and northern United States. This distribution is likely due to the presence of the Rocky Mountains and the northern plains, which provide a suitable environment for this type of vegetation.

5. The fifth map shows the distribution of a fifth type of vegetation, which is most abundant in the western and northern United States. This distribution is likely due to the presence of the Rocky Mountains and the northern plains, which provide a suitable environment for this type of vegetation.

6. The sixth map shows the distribution of a sixth type of vegetation, which is most abundant in the western and northern United States. This distribution is likely due to the presence of the Rocky Mountains and the northern plains, which provide a suitable environment for this type of vegetation.

7. The seventh map shows the distribution of a seventh type of vegetation, which is most abundant in the western and northern United States. This distribution is likely due to the presence of the Rocky Mountains and the northern plains, which provide a suitable environment for this type of vegetation.

8. The eighth map shows the distribution of an eighth type of vegetation, which is most abundant in the western and northern United States. This distribution is likely due to the presence of the Rocky Mountains and the northern plains, which provide a suitable environment for this type of vegetation.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas previstas são aquelas no Decreto Municipal nº 204 de 04 de novembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os Casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br

Página 11/12

JOSANE MARIA SOUSA
ARAUJO:40109429320

Assinado de forma digital por JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO:40109429320
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v.s., ou=350246000190,
ou=Procurador, ou=Certificado PF AS,
email=JOSANE-MARIA.SOUSA
ARAUJO:40109429320
Data: 2023.09.28 09:36:58 -03'00'

1. Aşağıdaki tabloyu okuyunuz. Bu tablo, Türkiye'de bulunan bazı bölgelerin nüfus artış oranlarını göstermektedir. Tabloya göre, nüfus artış oranı en yüksek olan bölgeyi belirleyiniz.

Bölge	Nüfus Artış Oranı (%)
A	12,5
B	18,2
C	10,1
D	15,8
E	9,7

2. Aşağıdaki tabloyu okuyunuz. Bu tablo, Türkiye'de bulunan bazı bölgelerin nüfus artış oranlarını göstermektedir. Tabloya göre, nüfus artış oranı en düşük olan bölgeyi belirleyiniz.

Bölge	Nüfus Artış Oranı (%)
A	22,1
B	15,4
C	18,9
D	10,3
E	14,7

3. Aşağıdaki tabloyu okuyunuz. Bu tablo, Türkiye'de bulunan bazı bölgelerin nüfus artış oranlarını göstermektedir. Tabloya göre, nüfus artış oranı en yüksek olan bölgeyi belirleyiniz.

Bölge	Nüfus Artış Oranı (%)
A	11,2
B	16,5
C	13,8
D	19,1
E	10,4

4. Aşağıdaki tabloyu okuyunuz. Bu tablo, Türkiye'de bulunan bazı bölgelerin nüfus artış oranlarını göstermektedir. Tabloya göre, nüfus artış oranı en düşük olan bölgeyi belirleyiniz.

Bölge	Nüfus Artış Oranı (%)
A	14,6
B	17,3
C	12,9
D	15,1
E	13,5

5. Aşağıdaki tabloyu okuyunuz. Bu tablo, Türkiye'de bulunan bazı bölgelerin nüfus artış oranlarını göstermektedir. Tabloya göre, nüfus artış oranı en yüksek olan bölgeyi belirleyiniz.

Bölge	Nüfus Artış Oranı (%)
A	16,8
B	14,2
C	18,5
D	11,7
E	15,3

6. Aşağıdaki tabloyu okuyunuz. Bu tablo, Türkiye'de bulunan bazı bölgelerin nüfus artış oranlarını göstermektedir. Tabloya göre, nüfus artış oranı en düşük olan bölgeyi belirleyiniz.

Bölge	Nüfus Artış Oranı (%)
A	13,4
B	17,1
C	15,6
D	12,9
E	16,2

7. Aşağıdaki tabloyu okuyunuz. Bu tablo, Türkiye'de bulunan bazı bölgelerin nüfus artış oranlarını göstermektedir. Tabloya göre, nüfus artış oranı en yüksek olan bölgeyi belirleyiniz.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Açailândia (MA), 25 de setembro de 2023.

JOSANE MARIA SOUSA
ARAÚJO:40109429320

Assinado de forma digital por JOSANE MARIA SOUSA
ARAÚJO:40109429320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO:40109429320
Dados: 2023.09.28 09:32:37 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA-IPSEMA**

CNPJ Nº11.569.190/0001-89

Josane Maria Sousa Araújo

CPF Nº 401.094.293-20

Portaria nº. 008/2021-GAB

SID CLEIA CARVALHO
GONCALVES:009889
49350

Assinado de forma digital
por SID CLEIA CARVALHO
GONCALVES:0098894935
0

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ: 13 480 254/0001-04

Sid Cleia Carvalho Gonçalves

CPF nº 606.801.093/0001-74

Testemunhas:

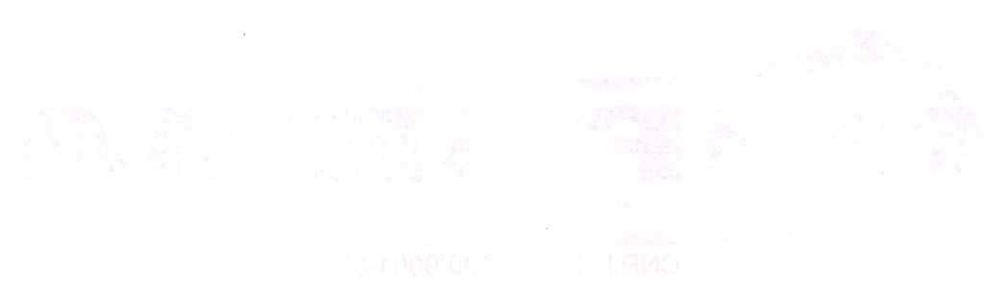
Nome: Chamieça D. de Oliveira CPF nº 056.055.423-90-

Nome: Luiz Carlos dos Santos Almeida CPF nº 333.609.443.72

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

Telefone (99)99100 8850

E-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br



Information regarding the document

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVACAO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
AV. BRASÍLIA, 3030 - FLORESTA DE JARDIM BOTÂNICO
BRASÍLIA - DF, BRASIL
CEP: 70610-970
FONE: (61) 3392-3000
FAX: (61) 3392-3001
E-MAIL: ibct@ibct.br
WWW: www.ibct.br

Test results and analysis

Additional information and details

Final remarks and conclusions



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1828/2023, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023- SME 1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 710/2023 – GAB 1

PORTARIA Nº 711/2023 - GAB. 2

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/PE-003/2022. 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023. 2

Educação, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 25, II e art. 13, VI, da Lei nº 8666/93, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à OBA EVENTOS EDUCACIONAIS EIRELI ME, CNPJ nº22.739.613/0001-88, Endereço: R BOTUCATU, nº 56, APT.501, Grajaú, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.541-340, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, em 15 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação
Portaria 04/2021 – GAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 710/2023 – GAB

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2023- SME

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023- SME

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** situado na RUA FORTALEZA, s/n, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, CNPJ nº 06.081.359/0001-17, neste ato representada pela Sr.ª. Karla Janys Lima Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 1667004-SSP/MA e do CPF 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes no processo administrativo nº30485/2023, INEXIGIBILIDADE nº 003/2023-SME que tem por objeto efetivação de inscrição de 09 alunos e 02 professores da Escola Municipal Julieta Quintal, pertencente a rede municipal de ensino, na 47ª Jornada de Foguetes, 17ª Mostra Brasileira de Foguetes, no período de 16 a 19 de outubro do corrente ano, na cidade de Barra do Piraí-RJ, de interesse da Secretaria Municipal de

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **RAYNARA CAVALCANTE DE SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 049.784.793-04, do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula 11932-1, lotada na Secretária de Saúde, nos termos do artigo 29 do Estatuto do Servidor Público de Açailândia – MA (Lei Municipal nº 013/2022),

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten notes at the top left of the page, including the number "12" and some illegible text.

Main body of the page containing extremely faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the paper.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

Folha nº 215
Proc. nº 084123
Rubrica

PORTARIAS

PORTARIA Nº 711/2023 - GAB.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 57, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **VACÂNCIA** ao cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente de servidores do Município de Açailândia, ocupado pelo servidor **DAYANNY CASTRO DE SOUSA MORAES**, matrícula 3240-1, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir desta data.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dias de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/PE-003/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/PE-003/2022.
PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa **LA MOVEIS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ pelo nº 18.056.740/0001-05, sediada na Rua São Paulo ,487-Centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia/MA, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses visando eventual e futura contratação de pessoa (as) jurídica (as) para aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como

amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 e rege-se pelas disposições expressas nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislações pertinentes à espécie, **VALOR TOTAL** de R\$: 14.744,06 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 09.272.0060.2.286-Especificações:** Manutenção administrativa do IPSEMA.; **Elementos das Despesas, 4.4.90.52.00.00** – Equipamento e Material Permanente **-Fonte de Recursos:** 802 -Recursos vinculados ao RPPS-taxa de adm.-**SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** Senhora Maria Poliana da Silva, portadora da cédula de identidade nº 92413698-7-0-SEJUSP/PA e do CPF nº 861 427 043-72, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2023. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2023. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021 -GAB.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023- PE Nº 066/2023 - CLP/PMA. **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia- IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa **W C VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ pelo nº 13 480 254/0001-04, sediada na Rua São Francisco,208 A -Centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** Adesão à Ata Registro de Preços do PE/066/2023-CLP, realizado pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto



Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the upper middle section of the page.



Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the middle section of the page.



Vertical handwritten text or a list of items, located in the lower middle section of the page.



Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, do Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie, **VALOR TOTAL** de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023. Unidade Orçamentária:** 09.272.0060 2.286; **Especificações:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; Elementos das Despesas, 3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção **FONTE DE RECURSO:** 802-Taxa de adm. Recursos vinculados ao RPPS. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20 pela **CONTRATANTE**, Sr.^a. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora da CI nº 015502882000 0 SSP MA, CPF Nº 009 889 493 50, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2023. **VIGENCIA:** 25 de setembro de 2024. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021-GAB.

Folha nº 216
Proc. nº 004/23
Rubrica

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or page number.

Handwritten notes in the top right corner, possibly including a date or page number.



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Folha nº 217
Proc. nº 024123
Rubrica.....

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

Handwritten notes in the top left corner, including the number "10" and some illegible text.



DESPACHO

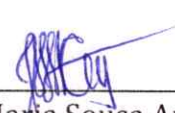
A Excelentíssima Senhora.
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.
Contadora Geral do IPSEMA.

Assunto: Autorização para empenho.

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminhamos a V. Sas. os autos do processo administrativo nº 054/2023, que gerou a Adesão à Ata Registro de Preços do PE/066/2023-CLP, realizado pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, que objetiva a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais do interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, que será realizado pela empresa W C VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ pelo nº 13 480 254/0001-04, sediada na Rua São Francisco, 208 A - Centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia/MA, para que seja realizado o empenho.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 25 de setembro de 2023.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB.

1000
1000
1000

1000





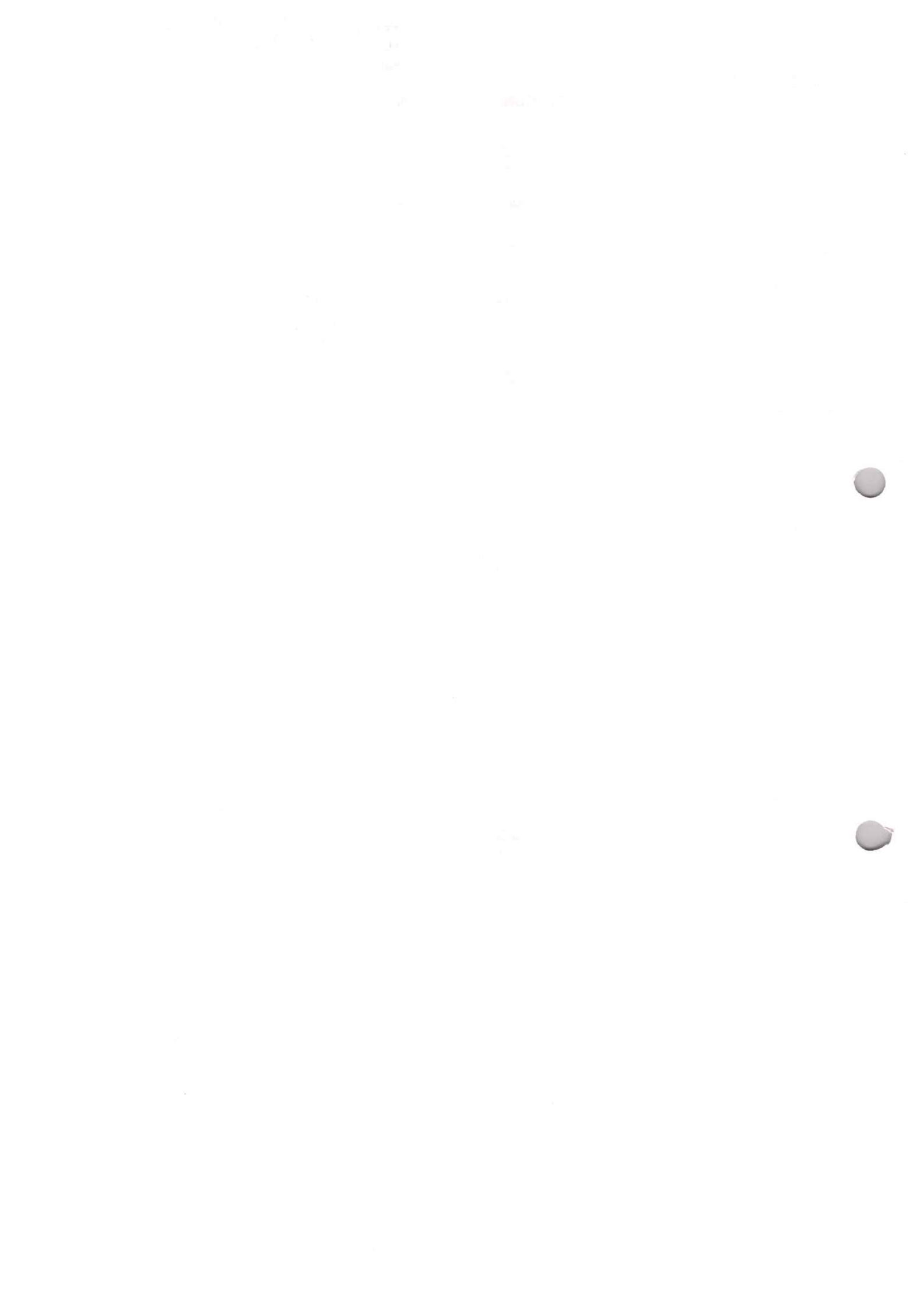
ESTADO DO MARANHÃO
INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. AÇAILÂNDIA -IPSEMA
 CNPJ: 11.569.190/0001-89

Processo: 054/23
 FLS: 514
 Rubrica: 514

Nota de Empenho

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR		Nº Processo: 542023	Exercício: 2023	Nº Empenho: 2680050	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 30-INST PREVIDENCIA SOCIAL SERV MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA				Data de emissão 25/09/2023	
Função: 09	Subfunção: 272	Programa: 0060	Tipo - Seq.: 2-286 AÇÃO: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEMA		
Subação:	Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Subelementos (STN/TCs/Conta Contábil): 00 - 0000000000 - 3.3.2.3.1.56.00.00.00.0000 - passagens e despesas com locomoção					
Credor: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI					
CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04	RG:	E-mail:	Importância: 400.000,00		
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 208 A		Bairro: CENTRO	Telefone: (99) 3592-6005		
Cidade: ACAAILANDIA	Cep: 65930-000	UF: MA	Tipo do Empenho: 3 -Global		
DESCRIÇÃO: Empenho emitido para ocorrer à Despesa com Aquisição de passagens aéreas nacionais para atender necessidades do IPSEMA, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 066/2023, Processo Administrativo N° 054/2023, resultante do contrato N°029/2023.					
Modalidade da licitação : pregão eletrônico		Nº Proc. Licitatório: 66/2023	Nº Contrato/Aditivo: 292023/-	Vigência (Início): 25/09/2023	
				Vigência (Final): 25/09/2024	
Nº Documentos:		Fonte Recurso do Orçamento: 1 -Orçamento Geral	Nº Convênio:	Vigência (Início):	
				Vigência (Final):	
Valor líquido do documento por extenso : quatrocentos mil reais					
Fonte:					
Grupo/Fonte	Descrição			Valor	
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
0000	Sem Marcador				
				400.000,00	
			Total:	400.000,00	
Ordenador da despesa: JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO ***.094.293-** Presidente					
Cronograma de Desembolso:					
Jan.	R\$ 0,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 0,00
Jul.	R\$ 0,00	Ago.	R\$ 0,00	Set.	R\$ 400.000,00
Out.	R\$ 0,00	Nov.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00

Processo: 1054/2023
 FLS: 514
 Rubrica: 514





Informações do Contrato

Dados da Nota de Empenho			Processo	Nº Contrato: 292023/2023
Nº Processo:	Exercício:	Nº Empenho:	FLS:	Processo: 54/2023
542023	2023	2680050	Rubrica:	

Órgão: 20 - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. AÇAILÂNDIA -IPSEMA

Razão Social/Nome: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

Nome de Fantasia: IPSEMA

CNPJ: 13.480.254/0001-04 CPF:

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 208 A

Cidade: ACAILANDIA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

CEP: 65930-000

Contato:

E-mail:

Responsável (Gestor): JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO

Resp. Jurídico: RAIMUNDO FONSECA SANTOS

Tipo Contrato: Compras

Modal. Licitação: pregão eletrônico

Dados Financeiros

Valor Inicial: 400.000,00

Assinatura: 25/09/2023

Previsto Prorrogação:

Prazo Previsto:

Nº Ordem de Serviço:

Data: 25/09/2023

Nº Autorização de Fornecimento:

Data:

Enviado ao Tribunal de Contas

Outras Informações

Tipo da Caução:

Data:

Valor:

Nº Contrato SACOP (TCE-MA):

Contrato Original:	400.000,00	Aditivos:	Valor Atual:	400.000,00
--------------------	------------	-----------	--------------	------------

Descrição do Objeto do Contrato:

Agenciamento de viagens, compreendendo o serviço de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do IPSEMA.

Vigência	
Início	Final
25/09/2023	25/09/2024

Em Vigência

Nº Licitação:
66/2023

Publicação
Data:
Nº:
Meio:
Veículo:
Edital:

